

DIARIO OFFICIAL

Banco Allamão Transatlântico.
Rua da Alfândega n. 11.
Caixa n. 1.386.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24º DA REPUBLICA — N. 118

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1912

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8, 13 e 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 e 13 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

— Expediente da Directoria Geral de Saúde

Pública e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes

de Viação, Obras Públicas e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral

de Agricultura.

DIARIO DOS TRIBUNAES. REVENAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS. SOCIEDADES CIVIS. ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Marinha:

Promovendo no corpo da Armada:

A capitão de mar e guerra, por merecimento, o graduado José Borges Leitão;

A capitão de fragata, por merecimento, o capitão de corveta Filinto Perry;

A capitães de corveta, por antiguidade, o graduado Luiz Perdigão e o capitão-tenente

Hormisdas Maria de Albuquerque;

A capitão de corveta, por merecimento, o capitão-tenente William Henry Canditt;

A capitães-tenentes, por antiguidade, os 4ºs tenentes (Heli) Sayão Bustamante e Luiz

Rodrigues Ferreira;

A capitão-tenente, por merecimento, o graduado Mario Hecksher;

A 1ºs tenentes, por antiguidade, o graduado Arthur Rocha e os 2ºs tenentes Amibal Coutinho Marques e Demetrio Bogado de Oliveira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

1ª brigada de artilharia

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, Raymundo Nicolau da Silva.

1º batalhão de artilharia e posição

1ª bateria—1ºs tenentes. Manoel Fernandes da Silva e Jorge Hermes de Araújo;

2º tenente, Antonio José da Silva Nery.

4ª bateria—1º tenente, Maximiano José da Motta Junior.

1º regimento de artilharia de campanha Estado-maior—1º tenente quartel mestre, Aithur Moreira de Carvalho

8º regimento de cavallaria

4º esquadrão—Capitão, bacharel João de Sá Cavaleante de Albuquerque;

Tenente, Armando Tabor da Souza Gayoso.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de S. João do Pituihy

51ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Benedicto Martins de Cavalho.

449º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Leonidas de Castro Dourado;

Major fiscal, Prudencio Vieira de Carvalho;

Capitão ajudante, Ezequiel Pereira de Mesquita;

Tenente secretario, Antonio Moreira Rosado;

Tenente quartel-mestre, Odilon Severiano Macedo;

Capitão cirurgião, Joel Francisco dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Deusdedit Rodrigues de Albuquerque;

Tenente, José Rodrigues Madeira Costa;

Alferes, Plinio de Castro Dourado e Raymundo Valerio de Miranda.

2ª companhia — Capitão, Antonio Cronemberger dos Reis;

Tenente, Ignacio Valentim de Carvalho;

Alferes, Francisco Xavier de Carvalho e Michele Ferreira de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Isaac Francisco dos Santos;

Tenente, Abel Rodrigues da Cunha;

Alferes, Antonio Martins de Souza e Adolpho de Souza e Silva.

4ª companhia — Capitão, Pedro José Rodrigues;

Tenente — Timotheo Nery Sant'ago;

Alferes, Joaquim Calisto da Silva e Mariano Dias de Souza.

150º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Ferreira Padilha;

Major fiscal, Francisco Damasceno Ferreira;

Capitão ajudante, Angelo Custodio Ribeiro;

Tenente secretario, Benedicto Marques de Souza;

Tenente quartel-mestre, Thomaz de Aquino Delmondes;

Capitão cirurgião, Irineu Barretto.

1ª companhia—Capitão, Virgilio Dias de Almeida;

Tenente, Thomaz Theodoro da Silva;

Alferes, Domingos Pereira Lima e Coriolano Querino Saraiva.

2ª companhia — Capitão, João Manoel de Moura;

Tenente, José Pinto de Aguiar;

Alferes, Hermogenes Theodoro da Silva e Antonio Madeira Ramos.

3ª companhia — Capitão, Antonio Dias Gomes;

Tenente, Juvenal Pereira Leite.

4ª companhia — Tenente, Marcellino Francisco do Nascimento.

451º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Horacio Villa Boim;

Major fiscal, Henrique Casemiro de Souza;

Capitão ajudante, Antonio Cronemberger;

Tenente secretario, Casimiro Pereira de Mesquita;

Tenente quartel-mestre, Porfirio Pereira de Mesquita;

Capitão-cirurgião, Raymundo José Ignacio de Miranda.

1ª companhia—Capitão, Alexandre Leite;

Tenente, Moysés Ferreira de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Candido José de Moura;

Tenente, Eloy Daniel de Souza.

3ª companhia — Capitão, Anesio de Moura Leal;

Tenente, José Paulo de Souza.

4ª companhia—Capitão, Flaviano de Moura Leal;

Tenente, Ignacio da Silva Araújo.

51º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jaymes Marques Drummond de Carvalho;

Major fiscal, Joaquim Satyro de Castro;

Capitão ajudante, Benedicto de Moura Leal;

Tenente secretario, João Ferreira Nunes;

Tenente quartel-mestre, João Xavier Primo;

Capitão-cirurgião, Raymundo Cronemberger dos Reis.

1ª companhia — Capitão, José Joaquim de Albuquerque;

Tenente, Modesto José Dias;

Alferes, Quintino Medina.

2ª companhia—Capitão, Manoel Vicente Vieira de Sá;

Tenente, Primo Sant'Anna;

Alferes, Mauricio Silva.

3ª companhia — Capitão, Agostinho Francisco da Silva;

Alferes, Amadeu Silva Filho.

28º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Dias Filho.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Carinhonha

400ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o capitão Virgilio José de Oliveira.

Estado-maior—Capitães assistentes, Prisco Alves Brandão e Oscar Augusto do Nascimento

Capitães-ajudantes de ordens, João de Oliveira Lellis e João Vieira Lima Sobrinho;
Major cirurgião, Lucilio Valigano do Nascimento.

199º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Saul Gonçalves Neves;
Major fiscal, Herculanio Pires de Carvalho;
Capitão ajudante, Cicero Gabriel da Trindade;

Tenente secretario, José Ribeiro Borges;
Tenente quartel-mestre, Julio Affonso de Castro;

Capitão cirurgião, Benedicto Pereira da Silva Castro;

1º esquadrão—Capitão, Antonio Rodrigues de Carvalho;

Tenentes, Felipe Nery da Silva e Adélino Pereira de Castro;

Alferes, Eduardo Alvés do Carmo e Emygdio José Caetano da Silva;

2º esquadrão—Capitão, Jayme de Oliveira;
Tenentes, Joaquim Manoel dos Santos e Galidino Soares da Motta;

Alferes, Joaquim Coelho da Silva e Manoel Fogaça de Souza;

3º esquadrão—Capitão, Janson de Castro Lellis;

Tenentes, Antonio Rodrigues de Oliveira e Manoel Juliano de Deus Dias;

Alferes, Angelo Custódio de Souza Osório e Lelio de Oliveira Vianna;

4º esquadrão—Capitão, Graciliano Barbosa;

Tenentes, Manoel de Hollanda Cavalcante e Benvenuto Ribeiro dos Santos;

Alferes, Sinezio Rodrigues de Magalhães e Antonio José de Castro.

200º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Rodrigues Nogueira Filho;

Major-fiscal, Lucio Rodrigues da Silva;

Capitão ajudante, Francisco Rodrigues da Silva;

Tenente secretario, Matheo Madureira;

Tenente quartel-mestre, Firmino de Paula Brandão;

Capitão cirurgião, Antonio Rodrigues de Brito;

1º esquadrão—Capitão, Joaquim Ribeiro da Silva;

Tenentes, José Joaquim Machado e João Ribeiro da Silva;

Alferes, João de Souza Madruga e Victorino de Souza Madruga;

2º esquadrão — Capitão, Estevão da Silva Lopes;

Tenentes, Alvaro Figueiredo e José Augusto Normandia;

Alferes, Felipe Dias de Andrade e José Antonio Moreira;

3º esquadrão—Capitão, Messias José de Macedo;

Tenentes, Manoel Luiz de Albuquerque e Edonso Pereira de Castro;

Alferes, Waldevino Dias de Andrade e Symphonio Sampaio;

4º esquadrão—Capitão, Antonio Rodrigues Torres;

Tenentes, Jeronymo Moreira da Trindade e João Rodrigues Nogueira;

Alferes, Antonio de Andrade Netto e Adalino Serra Andrade.

4ª brigada de artilharia

Estado-maior — Major-cirurgião, Pedro Celestino da Silva.

4º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João de Oliveira Castro;

Major-fiscal, Bernardo Marques de Moura.

327º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Caetano de Oliveira.

53º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Teixeira de Lacerda.

193º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Luiz Pereira da Costa.

194º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Theodulo Torres Costa.

Comarca de Cannaviellas

498º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Henrique Lencaglier;

Tenente, Francisco William Allan;
Alferes, José Alvarez Branco.

Por decretos de 15 do corrente mez, foram nomeados e promovidos na Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, o alferes Mario Rodrigues.

3ª companhia—Capitão, o tenente Arthur Gomes de Paula.

4ª companhia—Alferes, João Braga.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Dario Teixeira Novaes.

Capitão ajudante, o tenente Nelson de Lammara.

8º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, o sargento quartel-mestre, Joaquim Scardino.

4ª companhia—Tenente o alferes Joaquim Augusto Gamã.

18º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente secretario, o alferes Henrique Moutinho Reis;

Tenente quartel-mestre, o alferes Euclydes Cardoso.

1ª companhia—Tenente, o alferes Francisco Joaquim Mendes;

Alferes, 2º sargentos Orlando de Medina Cocij Ribeiro e José de Almeida Costa.

2ª companhia — Tenente, o alferes Felix Brandão;

Alferes, Mario Machado de Souza.

3ª companhia—Tenente, o alferes Francisco José de Sant'Anna Junior;

Alferes, os 2º sargentos Leonel Murga da Silva e Mario Mendes.

4ª companhia—Tenente, o alferes Manoel Jacintho de Mello;

Alferes, o sargento ajudante Oscar Estrella e o 2º sargento Samuel Mendes Guimarães.

1º regimento de cavallaria

Estado maior—Alferes veterinario, o sargento Pantaleão Angelo de Almeida.

2º esquadrão—Capitão, o tenente Manoel Fernandes Fam;

Tenentes, os alferes Guilherme Ashton e Sylvio Pellico de Miranda.

3º esquadrão—Capitão, o tenente Alberto Candido de Freitas;

Alferes, o sargento ajudante Alberto Soares e o 2º sargento Fernando Cinelly Filho.

4º esquadrão—Alferes, o 2º sargento Jayme de Oliveira.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da capital

1º batalhão de infantaria

Estado maior—Major fiscal, Francisco Rodrigues de Souza Marinho.

2º batalhão de infantaria

Estado maior—Major fiscal, Sebastião Athanasio de Carvalho.

ESTADO DO PARA

Comarca de Maracanã

99º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, João Cartier.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Carmo

48ª brigada de infantaria

Estado maior—Capitão ajudante de ordens, Ernesto Eugenio de Castro.

143º batalhão de infantaria

Estado maior—Major fiscal, Alvaro da Silva Machado;

Capitão ajudante, Raul Barreto.

1ª companhia—Capitão, João Baptista Lemgruber;

Alferes, Alfredo Ribeiro da Silva e José Ribeiro da Silva.

2ª companhia—Capitão, Acauan Cruz;

Tenente, Raul Eugenio Rebello;

Alferes, Francisco Diogo da Silva.

3ª companhia—Capitão, Jacob Cavalcante;

Tenente, José Martins de Souza;

Alferes, Manoel Ferreira da Silva.

144º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, Alvaro da Costa Guimarães;

Major fiscal, Pedro Spengemberg Pires;

Capitão ajudante, Sylvio de Oliveira e Souza;

Capitão cirurgião, Luiz de Souza Coelho.

1ª companhia — Capitão, Domingos da Costa Robim;

Tenente, Emilio Alexandre;

Alferes, Manoel Lourenço Pontes.

2ª companhia — Capitão Joaquim José Pereira Rodrigues;

Tenente, Fernando Manoel Gonçalves;

Alferes, Antonio Joaquim de Assumpção e Jorge Alves do Moura.

3ª companhia — Tenente Leabino Castilho Daltro;

Alferes, Telemaco Avila de Assumpção e João Abreu de Oliveira.

68º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Francisco Vieira dos Santos;

Tenente, Luiz André da Silva;

Alferes, Antonio Luzia de Vasconcellos.

Por decreto de 13 do corrente mez foram indultados:

O réo Cassiano Maciel, do resto da pena de seis annos de prisão celllular, grão minimo do art. 294, § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 22 de abril de 1909, confirmada pela 2ª Camara da Corte de Appellação pelo crime de homicidio;

O réo Isaac Malheiros Lage, do resto da pena de 10 annos e seis mezes de prisão celllular, grão sub-médio do art. 294, § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado em recurso de revisão do processo, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo crime de homicidio;

O réo Manoel Salgado, do resto da pena de seis annos de prisão celllular, grão minimo do art. 294 § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, em 15 de setembro de 1909, pelo crime de homicidio.

Por decretos de 15 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 4 de março de 1909, que nomeou Thomaz José

da Silva para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Varginha, na secção de Minas Geraes;

Foram exonerados a pedido:

Salvador Penteado, do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Santo Antonio de Imbituva, na secção do Paraná;

Luiz Pinto da Fonseca, do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal, no município da Barra de S. João, na secção do Rio de Janeiro.

Por outros da mesma data:

Foi reconduzido o bacharel Auto Barbosa Fortes no lugar de juiz da Primeira Pretoria Civil no Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei;

Foram nomeados:

O bacharel Godofredo Mendes Vianna, para o lugar de substituto do juiz federal, na secção do Maranhão, por tempo de seis annos, na forma da lei;

Suplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei e ajudante do procurador da Republica.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Abadia do Bom Successo

Primeiro suplente, major Ly Carlos de Araújo; ajudante de procurador, coronel Ovidio Rodrigues da Cunha.

Município da Varginha

Primeiro suplente, Antonio Justiniano de Rezende Xavier.

— Foram reformados:

No mesmo posto e com o soldo a que tiver direito, nos termos dos arts. 68 e 78 do regulamento anexo ao decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, o capitão da Brigada Policial do Districto Federal, José Ramos Nogueira, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das armas, na nova inspecção de saúde a que foi submettido;

Com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 77 do regulamento anexo ao decreto n. 9.232, de 23 de dezembro de 1911, o soldado da Brigada Policial Antonio Victorino de Mello Dias;

— Foi declarado sem effeito o decreto de 14 de setembro de 1911, que reformou a ex-praça do Corpo de Bombeiros desta Capital, Carlos Fernandes de Azevedo.

— Por decreto de 15 do corrente mez foi concedida medalha de distincção de 1ª classe, ao cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria do Exercito, Sebastião Antonio da Silva, que, com risco da propria vida, salvou a de dois soldados do 56º batalhão de caçadores, quando estes se achavam prestes a perecer afogados na Praia Vermelha, nesta Capital, em o dia 10 de janeiro de 1911.

Ministerio da Guerra

— Por decreto de 8 do corrente, foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 31 do código anexo ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, capitão Luiz Tettamanti o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual ser-lhe-ha abonado a contar de 2 de abril findo, visto haver na vespera desse dia completado 10 annos de serviço no magisterio, ficando sem effeito o decreto da mesma data publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

— Por outros de 15 do corrente:

Foram promovidos, na arma de cavallaria:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Adolpho Carneiro da Fontoura, para o quadro especial e, por merecimento, o tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcanti, para o 9º regimento;

A tenente-coronel, por merecimento, o tenente-coronel graduado José Maria Moreira Guimarães, para o quadro suplementar;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Leopoldo Jardim de Mattos;

A 2º tenente, o aspirante a official João Rosa da Silva.

— Foi graduado no posto de coronel o tenente-coronel de cavallaria Erico Augusto de Oliveira.

Foi declarado sem effeito o decreto de 9 de março ultimo nomeando o 2º tenente Francisco José Pinto adjunto do curso de adaptação do Collegio Militar de Porto Alegre, visto não ter o dito official acceitado essa nomeação.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os 2ºs tenentes Elpidio Felisbino Lopes Martins e Mario Barbedo, que se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

Foram classificados, na arma de artilharia: O major Silverio Augusto de Azevedo, como fiscal do 4º batalhão, e o capitão Izidro Leite Ferreira de Araújo, na 6ª bateria do 3º batalhão.

Foram transferidos:

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de cavallaria para a de infantaria, o 2º tenente Homero da Silva Paranhos;

O capitão João José Ferreira de Brito, do quadro ordinario da arma de artilharia para o suplementar da dita arma.

Foi declarado sem effeito, de accordo com a resolução de 8 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 22 do mez findo, o decreto de 9 de abril de 1908, que reformou compulsoriamente o capitão Ludgero Pereira da Luz, promovido a major, devendo contar a antiguidade deste posto de 5 de agosto de 1908, data em que tiveram logar as promoções decorrentes da lei n. 1.860, de 4 de janeiro do dito anno, sendo reformado novamente, nos termos do disposto no artigo 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, visto haver attingido a idade para a reforma compulsoria neste posto a 26 de março ultimo.

Foi concedida a Guilherme Carlos Cordeiro de Alvear dispensa de lapso de tempo para satisfazer o pagamento do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do Exercito, expedida em virtude do decreto de 6 de novembro de 1894.

Foram concedidos ao professor em disponibilidade da extincta Escola Militar do Brazil João Bernardo de Azevedo Coimbra os acrescimos de 10 % e 20 %, correspondentes a 15 e 20 annos de effectivo serviço no magisterio, a contar de 8 de janeiro de 1905 e 8 de janeiro de 1910, datas em que fez jus aos mesmos acrescimos, pelas tabellas que então vigoravam, de accordo com o disposto nos arts. 286 do regulamento anexo ao decreto n. 330, de 12 de abril de 1912, e 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Foi mandado incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o major Frederico Augusto de Albuquerque Mello, que se achava aggregado por exceder do dito quadro, sendo classificado no 6º regimento, como fiscal.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou, hontem, o navio-escola *Benjamin Constant*, que partiu em viagem de instrucção.

A's 10 horas da manhã, S. Ex., acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo e capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe e sub-chefe da Casa Militar, e capitão Oliveira Junqueira e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudantes de ordens, chegou ao Arsenal de Marinha, sendo recebido pelo Sr. ministro da Marinha, almirante Belfort Vieira, e altas patentes da Armada.

Depois de receber os cumprimentos das pessoas presentes, S. Ex. embarcou alli, na lancha *Olga*, em direcção ao navio, sendo acompanhado pelos Srs. ministro da Marinha, almirante Belfort Vieira, commandante da divisão de couraçados, almirante Baptista Franco, e membros de sua Casa Militar.

A' passagem da lancha *Olga* salvaram todos os navios de guerra e as fortalezas da barra.

A bordo do *Benjamin Constant* foi o Exmo. Sr. Presidente da Republica recebido pelos Srs. chefe do Estado Maior da Armada, almirante Cavalcanti Lins, commandante capitão de fragata Mourão dos Santos e toda a officialidade de bordo.

S. Ex. passou revista de mostra em todo o navio, sendo a sua impressão a melhor possivel.

Na sala de armas foi servida uma taça de champagne a S. Ex., que saudou o commandante, officialidade e guarnição do navio, desejando feliz viagem.

O Sr. commandante Mourão dos Santos respondeu agradecendo as referencias feitas á Marinha e a honrosa visita de S. Ex. áquelle vaso de guerra.

Feitas as despedidas, o Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se, indo do Arsenal de Marinha para o Palacio Guanabara.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou ao Palacio do Cattete, hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar, e capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens.

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. ministro da Marinha.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Gabriel Salgado, Jonathas Pe-

drosa, Ribeiro Gonçalves e João Luiz Alves; deputados Gaetano de Albuquerque, Raul Fernandes e Sabino Barroso; Drs. Olegario Pinto, Raymundo de Miranda e Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional, e major Silvino Augusto de Azevedo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, uma comissão da Sociedade de Geographia, composta dos Srs. barão Homem de Mello, Dr. José Arthur Boiteux e Dr. Cicero Peregrino.

Foi hontem ao Palacio do Cattete o Sr. general Julio Barbosa, que se apresentou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou hontem, ás 3 horas do tarde, no Club de Engenharia, a exposição dos retratos a oleo dos Srs. Barão do Rio-Branco e Dr. Joaquim Murinho, trabalhos dos irmãos Chambelland e Timotheo.

Acompanharam S. Ex. o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia; coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar; Dr. Gastão Teixeira, official de Gabinete, e capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Governo ás 4 1/2 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu ainda, por motivo de seu anniversario natalicio, os seguintes telegrammas de felicitações:

Rio, 12 — Com o mais alto respeito peço a V. Ex. venia para cumprimental-o pela data de hoje. — Joaquim Domingos de Souza, mestre do *Silva Jardim*.

Rio, 12 — Saudações respeitadas. Votos pela conservação da vossa preciosa saúde apresenta o grato amigo e subordinado — Major Seidl.

Rio, 12 — Effusivas saudações pelo vosso anniversario natalicio. Reitero minha gratidão. — Engenheiro professor João Ludovico Berna.

Rio, 12 — Ao querido chefe, sinceras felicitações. — Itacoatiara de Senna.

Rio, 12 — Pela auspiciosa data do anniversario natalicio de V. Ex., tenho a honra de apresentar sinceras felicitações em meu nome e no dos officiaes da 6ª divisão do Departamento da Guerra. — Dr. Pedro Gouvêa, coronel chefe da 6ª divisão.

Rio, 12 — Respeitosas saudações pela data anniversaria. — Manoel Joaquim Valladão.

Rio, 12 — Respeitosas e sinceras felicitações. — Arthur Cruz Ferreira.

Rio, 12 — Os concertadores da conserva de carros da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, jubilosos pelo vosso anniversario, veem respeitosamente cumprimentar-vos desejando-vos na direcção dos destinos de nossa querida Patria, porquanto são estas as aspirações dos verdadeiros brasileiros. — Ernesto Mayrink. — Duarte. — Peixoto. — João

Fonseca. — João Gonçalves. — Francisco Carvalho. — Bento. — Durão. — Octavio. — Gaspar. — Benedicto. — Leandro. — Barcellos. — Carreira. — Frederico. — Eurico. — Nicoláo. — Coriolano. — Laudeino.

Rio, 12 — Felicitações do amigo capitão de mar e guerra Francisco P. Oliveira Sampaio.

Rio, 12 — Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes cumprimenta pela data de hoje, fazendo sinceros votos em prol de sua felicidade, o amigo agradecido — José Imbuzeiro.

Rio, 12 — Vicente Passarello e Humberto Taborda, socios componentes da firma Ferreira Passarello & Comp., apresentam a V. Ex., com a homenagem de seus respeitos, sinceros votos que fazem pela conservação e longa vida de V. Ex.

Rio, 12 — Extraordinario dia para V. Ex., Patria e familia, o Centro Civico Sete de Setembro curva-se reverentemente ante V. Ex., almejando felicidade e engrandecimento da Republica. — Dr. Honorio Menck, director.

Rio, 12 — Felicitações. — Antonio Santos.

Rio, 12 — Ao inlycto Marechal Hermes da Fonseca respeitadas saudações de — Julião e

Amelia Vieira.

Rio, 12 — Apresento sinceros parabens pelo vosso natalicio, desejando que se prolongue por muitos annos com felicidades para o vosso virtuoso lar. — Major Benevides Galvão.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar as minhas felicitações pela data de hoje. — Major Pedra.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — Admirador e correligionario, Antonio Villela.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos. — Ed. Laranja.

Rio, 12 — Felicito a V. Ex. pelo feliz anniversario. — Carlos Frederico de Oliveira.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex. — Godofredo de Mello Barreto Amorim e familia.

Rio, 12 — Não me sendo possível levar pessoalmente cumprimentos pela data de hoje, envio a V. Ex. e sua Exma. familia respeitadas saudações e sinceros votos pela felicidade de todos. — Wilfrido Lynch, capitão-tenente.

Rio, 12 — Tenho a elevada honra de apresentar a V. Ex. respeitadas cumprimentos. — Coronel Eduardo Franco de Sá, collector federal em Cantagallo.

Rio, 12 — Felicita a V. Ex. — Libanio Lauro.

Rio, 12 — Respeitosas saudações. — M. Lopes da Silva.

Rio, 12 — Parabens pelo vosso anniversario natalicio. — Polycarpo Barros, capitão do porto.

Rio, 12 — Respeitosamente felicito a V. Ex. pela data de hoje. — Antonio de Souza Gouvêa Sobrinho, 1º tenente, ajudante do 9º batalhão de infantaria.

Rio, 12 — Sincero admirador de V. Ex., peço licença para apresentar vivas felicitações pela festiva data do seu natalicio. — Pedro Drmt, agronomo da Colonia Correccional.

Rio, 12 — Affectuosos parabens pela feliz data de hoje. — Familia Carrazedo.

Rio, 12 — V. Ex. aceite de coração minhas sinceras felicitações pelo seu feliz anniversario, desejando-lhe muitas felicidades. — Theotônio de Faria.

Rio, 12 — Saudações. — João Ramos & Comp.

Rio, 12 — Ao digno Presidente Marechal Hermes, sinceras felicitações pela data de hoje. — Capitão Gustavo Bentemuller.

Rio, 12 — Sinceras saudações do velho e grato amigo — Coronel Modesto e familia.

Rio, 12 — Perciliano de Carvalho, em seu nome e no do pessoal da estação telegraphica da rua Haddock Lobo, que dirige, envia felicitações pelo vosso anniversario.

Rio, 12 — Aceitae as minhas saudações pelo vosso anniversario natalicio, fazendo votos

pela vossa felicidade pessoal e a continuação rihantissima do vosso governo. — Alfredo Lemos, Caixa de Amortização.

Rio, 12 — Fazendo votos pela prosperidade de V. Ex., felicito-o pelo dia de hoje, desejando sinceramente a reproducção desta alegre data. Saudações. — Capitão Sarmento.

Rio, 12 — Felicitações pela data de hoje. — Rocha Lima.

Rio, 12 — Salve, Marechal Hermes. Aceitae um apertado abraço pelo dia do vosso anniversario. Deus prolongue vossa preciosa existencia por longos annos. — Americo Carlos Brazil.

Rio, 12 — Todas as felicidades a V. Ex. e á Exma. familia e prosperidades sempre ao seu Governo. — Moura Ribeiro, chefe da succursal da Praça Municipal.

Rio, 12 — Cumprimento e abraço V. Ex. pelo feliz anniversario natalicio, fazendo votos a Deus pela vida de V. Ex., para felicidade desta Patria. — Marques Porto.

Fazenda de Santa Cruz, 12 — Cumprimentos sinceros pelo vosso anniversario e muitas felicidades. — Tenente Chaves, commandante do destacamento.

Rio, 12 — Respeitosamente cumprimento V. Ex. pela data de hoje, fazendo votos para que ella seja consagrada muitas vezes para gloria do nosso Brazil. — Regino José de Oliveira.

Rio, 12 — Sinceras saudações a V. Ex. pela data de hoje, commemorada com amor e carinho na collocação da pedra fundamental da Villa Proletaria Orsina da Fonseca. — Pinto Machado.

Rio, 12 — Os officiaes, empregados civis e operarios da Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete acompanham-me na honrosa saudação e votos da felicidade pessoal de V. Ex., pelo dia que hoje passa, dia de jubilo, não só para a Exma. familia e amigos como tambem para a Patria agradecida pelos reaes serviços a ella prestados pelo seu benemerito chefe. Respeitosas saudações. — Coronel Achilles Pederneras, director da Fabrica.

Rio, 12 — Cumprimentamos V. Ex. pelo seu feliz anniversario. — Mario Leite Borges e familia.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo feliz anniversario natalicio, desejando que se prolongue por muitos annos, para felicidade dos que lhe são caros. — Major Celso Pontes.

Rio, 12 — Aceite V. Ex. calorosas e cordiaes felicitações pela auspiciosa data de hoje, transmittindo cumprimentos por esse motivo á Exma. familia. — Dr. Augusto de Carvalho.

Rio, 12 — Saudos V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, fazendo votos pela sua felicidade pessoal e da Exma. familia. — Tenente Callado.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — Alvaro Bomilcar.

Rio, 12 — Saudações da casa Humberto de Lima.

Rio, 12 — Respeitosas saudações — Eduardo Oliveira Santos.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. os meus respeitadas cumprimentos com os melhores votos de felicidades. — Fernando Werneck.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. meus respeitadas cumprimentos pela data de hoje. — Luiz Marques Baptista Leão.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos — Raul de Magalhães, delegado de policia.

Rio, 12 — Em meu nome e dos funcionarios da policia maritima apresento a V. Ex. sinceras felicitações pela data de hoje. — Julio Bailly.

Rio, 12 — Em nome da Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional, saudamos V. Ex. pela data de hoje. — Henrique Loureiro, Raul de Amantier e Luiz Silva.

Rio, 12 — Cumprimento V. Ex. pelo seu anniversario natalicio e faço votos por sua saúde e conservação da preciosa existencia. — Pereira Oliveira.

Rio, 12 — Luiz Franco Filho felicita-o pelo

seu anniversario natalicio. — Major Luiz Franco.

Rio, 12— Com immensa satisfação tenho a honra de felicitar V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, fazendo votos pela sua preciosa saúde. — Capitão Rogerio Rocha.

Rio, 12— A officialidade do 1º regimento de cavallaria da Guarda Nacional desta Capital felicita-vos pela data de hoje e, em regosijo ao vosso anniversario, a mesma officialidade resolveu crear a caixa beneficente em favor dos inferiores, cabos e guardas do regimento. — Tenente-coronel Trotte de Britto, commandante.

Rio, 12— Queira V. Ex. accèitar minhas homenagens de respeito e felicitações sinceras pela faustosa data de hoje. — Major Casimiro de Moura.

Rio, 12— Tenho a honra de apresentar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos e felicitações cordiaes. — Antonio de Paula Ferreira, commissario de policia.

Rio, 12— Sinceras e leaes felicitações. — Tenente Delfino Moreira Lima e senhora.

Rio, 12— Respeitosas e attentiosas saudações. — Pessoa, commandante paquete Bahia.

Rio, 12— Cumprimento V. Ex. pelo dia que hoje passa, desejando vida cheia de paz e felicidades. — Theodoro Valle.

Rio, 12— Queira V. Ex. accèitar respeitadas felicitações pela data de hoje. — Silvino E. Carneiro da Cunha.

Porto Alegre, 12— Humilde quão dedicado amigo felicita o inelyto Marechal. — Achilles Corrêa Mattos.

Rio, 12— Em meu nome e no dos officiaes do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional apresento a V. Ex. sinceros votos de felicidades. — Tenente-coronel Paulo Berla.

Rio, 12— Meus sinceros cumprimentos pela data de hoje. — Antonio Joaquim da Costa Guedes.

Rio, 12— Cumprimentos e felicitações pelo feliz dia de hoje, igualmente a sua Exma. familia. — Barroso Fernandes.

Rio, 12— Cumprimentos pela data de hoje. — Tenente Odorico Teixeira Neves.

Rio, 12— Aceitai minhas sinceras felicitações pela data do vosso anniversario natalicio. — Pedro Araujo Costa.

Rio, 12— Como patricio, admirador e partidario, tenho a honra de apresentar felicitações a par de sinceros votos que faço pela felicidade pessoal de V. Ex. e Exma. familia. — Engenheiro Sinval de Sá.

Rio, 12— O filho do ex-reporter Mario Cardoso, Aristeu Pereira Cardoso, pede licença para cumprimental-o pelo seu feliz anniversario natalicio, desejando que a data de hoje se multiplique por um interminavel numero de annos, acompanhada de muitas felicidades. — Aristeu Pereira Cardoso.

Rio, 12— Cordiaes felicitações pelo seu muito festejado anniversario. — Do seu muito leal amigo, capitão José Augusto Teixeira Serra.

Rio, 12— Ao bom amigo o Exmo. Marechal Hermes, muitas felicidades. — Carlos Fonseca.

Rio, 12— A viuva Borja e seus 14 filhos cumprimentam a V. Ex. pelo seu feliz anniversario. — Borja Junior.

Rio, 12— Felicitações do capitão Xavier de Oliveira e familia.

Petropolis, 12— Peço permissão a V. Ex. para apresentar os meus melhores votos de felicidades. — Eugenio Mario Valladares.

Rio, 12— Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pela faustosa data de hoje, que a patria reconhecida festeja, por contar neste dia mais um anno de preciosa existencia o melhor de seus servidores e venerando Chefe da Nação. — Coronel Silva Brandão.

Rio, 12— Cordiaes congratulações pela festiva e auspiciosa data, cuja reprodução desejo que vejais ainda por dilatados annos, a par da realização de vossas mais fagueiras espe-

ranças. — Candido V. Chaves, juiz seccional aposentado.

Rio, 12— Ao generoso protector e illustre Presidente da Republica cumprimenta pelo dia de hoje. — Eugenio Bethencourt da Silva.

Rio, 12— Cordiaes felicitações pelo seu feliz anniversario. — Balthardo & Elias.

Rio, 12— Apresento ao illustre e benemerito Marechal Hermes as minhas humildes, porém sinceras felicitações pelo faustoso dia de hoje. — Um vosso admirador, João de Souza Alcantara.

Rio, 12— Rogo a V. Ex. accèitar as minhas sinceras felicitações. — Augusto Gallo Junior.

Rio, 12— Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas respeitadas saudações. — Araujo Castro.

Rio, 12— Cordiaes saudações. — Adolpho Murinho.

Rio, 12— Cumprimento respeitadamente. — Alexandre Emilio Mendonça e Carvalho, chimico do Laboratorio Nacional de Analyses.

Rio, 12— Respeitosamente apresento a V. Ex. meus cumprimentos. — Americo Ludolf.

Rio, 12— Interpretando os sentimentos da opposição espiritosantista, representada pelo Dr. Getulio dos Santos, felicitamos V. Ex.

pela auspiciosa data natalicia. — Josué Prado, Manoel Mesquita, Orosimbo Lyrio, João Nunes, Cleto Lyrio, Joaquim Lins, Alcibiades Freire, Dr. Flavio Pessoa, Antenor Coelho, Adrião Lyrio Baptista, Maia José Antonio, Corrêa Dantas, Octavio Nascimento, Domingos Madeira, coronel Antonio Prado, Waldemiro Cintra, Maximo Bastos, Joaquim Nascimento, Manoel Pimenta, Didimo Carneiro, Carlos Santos e Americo Monjardim.

Rio, 12— Apresento respeitadas felicitações ao illustre chefe da Nação pela data de seu anniversario. — Tenente Heitor de Moraes, da Brigada Policial.

Rio, 12— Cordiaes e sinceras felicitações pela data de hoje. — Eurico Cesar da Silva, 1º tenente.

Rio, 12— Ao Presidente, honrado Marechal Hermes da Fonseca, o italiano independente Angelo Coccoli e seus filhos sentem-se felizes por saudarem o seu anniversario natalicio em companhia de sua familia e de todos os brasileiros honestos que se esforçam para engrandecer sua patria.

Rio, 12— Saudando o anniversario do illustre patricio, apresento votos pela sua felicidade pessoal. — Capitão Dario de Lima Freitas, commissario da ex-Junta Pro-Hermes Venesclão.

Rio, 12— Enviamos pela data que hoje passa sinceras felicitações. — Capitão Carolino Chaves e senhora.

Rio, 12— Sinceras felicitações. — Capitão de fragata Sadock.

Rio, 12— Felicitações e sinceros votos pela sua preciosa existencia. — Viuva Idalino Santos Rabello.

Rio, 12— Sinceras felicitações. — Josué Porto da Fonseca.

Rio, 12— Queira accèitar pela feliz data de hoje um abraço do amigo de longos annos, fazendo votos de prolongada existencia. — Oscar Pompeu Onofre de Almeida.

Rio, 12— Apresento ao eminente chefe de Estado, querido cidadão popular, cordiaes e respeitadas saudações pela luminosa data de hoje. — Francisco Vinhaes Junior.

Rio, 12— Affectuosas saudações pelo vosso anniversario natalicio enviam os engenheiros machinistas navaes.

Nitheroy, 12— Pede licença para respeitadamente cumprimentar e enviar cordiaes saudações a V. Ex. — João Mauricio Belém.

Rio, 12— Sinceras e affectuosas saudações do tenente Sylvio Fabrizzi a familia que tem a honra de felicitar V. Ex. pelo feliz anniversario natalicio.

Nitheroy, 12— Cumprimento pela data do anniversario e faço votos pela felicidade

pessoal e prosperidade da patria no illustre governo da V. Ex. — Sá Barreto.

Rio, 12— Sinceras felicitações pelo dia de hoje. — Joaquim Gusmão Filho e senhora.

Rio, 12— Affectuosas e cordiaes saudações. — A. Souto Castagnino.

Rio, 12— O mais sincero e humilde admirador de V. Ex., respeitoso, pede venia para felicitar V. Ex. pela data de hoje e faz votos que se prolongue a preciosa existencia de V. Ex. e Exma. familia. — Joaquim Gomes Monteiro.

Rio, 12— A Associação dos Marinheiros Remadores felicita V. Ex. pela feliz data de hoje, desejando longa e feliz existencia. — A Directoria.

Rio, 12— Sinceras felicitações e votos perennos de felicidades. — Arthur Cherubim.

Rio, 12— Saudações muito sinceras pelo vosso anniversario natalicio. — Vosso admirador, Athanagildo Sampaio.

Rio 12— Felicitações. — Padre Epaminondas Rollin.

Rio, 12— Agradecido pelo honroso convite, desculpe-me pela falta do meu não comparecimento e saúdo V. Ex. e Exma. familia, fazendo votos de felicidades. — Bernardo de Oliveira.

Rio, 12— Digne-se accèitar minhas respeitadas felicitações com votos de prosperidade pessoal de V. Ex. e de seu Governo. — Familia Jannuzzi.

Rio, 12— Faço os melhores votos pela felicidade de V. Ex. e Exma. familia. — Renato Carmil.

Rio, 12— Queira accèitar as minhas sinceras e calorosas congratulações pela auspiciosa data de seu anniversario natalicio e juntamente os meus ardentes votos pela sua felicidade. — Attila de Pinho.

Rio, 12— A redacção do *Brasil Moderno* apresenta respeitados cumprimentos pelo anniversario natalicio de V. Ex. — Vigier Filho.

Rio, 12— Sinceras felicitações. — Amadeu.

Rio, 12— Attenciosas e cordiaes felicitações pelo glorioso anniversario do inelyto amigo. — Almeida Nobre.

Rio, 12— Cumprimentando respeitadamente, felicito V. Ex. pela auspiciosa data de hoje. — 1º tenente José Benevenuto Lima.

Rio, 12— Saudações. — Pedro Alvares Coutinho.

Rio, 12— Respeitosas felicitações. — Viuva tenente Mello Mattos e filhos.

Rio, 12— Em nome do Gymnasio Pio Americano peço se digne accèitar respeitadas saudações. — Araujo Lima.

Rio, 12— Cumprimento V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, rogando-lhe apresentar as minhas excusas a Exma. familia por não poder comparecer em Palacio e agradecer a gentileza do convite que tenho a honra de receber. — Prado Lopes.

Rio, 12— Sentimento de gratidão e admiração mandam-me cumprimentar V. Ex. pela data do seu anniversario natalicio. — Tenente Manoel Francisco Almeida.

Rio, 12— Sinceras e affectuosas saudações pelo vosso anniversario. — Thomaz Francisco de Almeida.

Rio, 12— Respeitosamente felicito a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio. — Pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto.

Rio, 12— Queira accèitar sinceras felicitações e votos pela crescente prosperidade. — De vosso amigo Araujo Lima.

Rio, 12— Meus sinceros cumprimentos pelo dia de hoje. — Bustamante.

Rio, 12— Cordiaes felicitações. — Tamborim Guimarães.

Rio, 12— Peço venia a V. Ex. para apresentar sinceras felicitações. — Luiz Tetamante.

Rio, 12— Pela feliz data, os mais sinceros cumprimentos. — Oscar Varady.

Rio, 12— Apresento a V. Ex. respeitadas cumprimentos felicitando pelo seu anniversario

rio natalicio.—Braz Carneiro Nogueira da Gama.

Rio, 12—Ao Exmo. Sr. Marechal envio sinceros parabens pelo seu feliz anniversario.—João Mariano Junior.

Rio, 12—Ao dignissimo chefe da nação apresento os mais ardentes votos de felicidade.—Alexandre de Souza Ribeiro, guarda da alfandega.

Rio, 12—Peço a V. Ex. aceitar sinceras felicitações do amigo admirador.—Arthur Mendes.

Rio, 12—Queira receber minhas felicitações pela auspiciosa data de vosso anniversario.—José Mariano Filho.

Rio, 12—Apresento effusivas e patrioticas saudações por motivo do anniversario de V. Ex., cuja existencia tem sido a garantia da integridade e progresso do meu paiz.—José Leoncio Mouzinho.

Rio, 12—A viuva do general Gomes Carneiro e familia cumprimentam.

Rio, 12—Por ser hoje anniversario natalicio de V. Ex., apresento as minhas saudações muito affectuosas de estima, respeito, e admiração, fazendo votos pela sua existencia, tão util á nossa patria.—Major Avelino de Assis Andrade.

Rio, 12—Felicitações pelo vosso anniversario.—Familia Costa Filho.

Rio, 12—Ao compadre Marechal Hermes e familia, pelo dia de hoje como em todas as épocas desta data de vosso natalicio, sentimento-jubiloso pela alegria do vosso lar.—Manoel Prudente e familia.

Rio, 12—Sinceras saudações do velho amigo Alfredo Costa.

Rio, 12—Saudações affectuosas.—Moura Brazil Filho.

Rio, 12—Aceite sinceras felicitações e affectuosos abraços. Eternamente gratos.—Alvaro de Carvalho e familia.

Rio, 12—Saudações pelo dia de hoje, desejando que esta data cheia de felicidades se reproduza por muitos annos.—Mario Francisco Prudente.

Rio, 12—Desejando que a data de hoje se reproduza por muitos annos para felicidade de todos aquelles que vos são caros e da nossa patria, que tão sabiamente dirigis, felicito-vos.—Cesar de Sá Freire, carteiro.

Rio, 12—Com prazer apresento ao Exmo. amigo sinceras felicitações.—Eusebio Andrade.

Rio, 12—Sinceras felicitações pela data de hoje.—Major Peckolt e familia.

Rio, 12—Receba V. Ex. cumprimentos e felicitações do camarada e amigo — Capitão de fragata Tancredo Burlamaqui.

Rio, 12—Cumprimenta e felicita V. Ex. pelo seu anniversario natalicio.—Capitão Paula Freitas.

Rio, 12—Cordiaes saudações.—Miranda Carvalho, secretario do Jardim Botânico.

Rio, 12—Felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Heitor Pereira Pinto.

Rio, 12—Felicitações a V. Ex. pela data de hoje.—Tenente Couto Sobrinho.

Rio, 12—Sinceros parabens pelo vosso anniversario.—Tenente Autran e familia.

Rio, 12—Respeitosas saudações.—Capitão Barros Cavalcanti.

Rio, 12—Amistosas saudações pelo vosso anniversario.—Dr. Candido Hollanda.

Rio, 12—Respeitosas saudações.—Daniel de Queiroz.

Rio, 12—Queira V. Ex. receber os meus respeitosos cumprimentos.—Rodrigo Octavio.

Rio, 12—Respeitosamente felicito V. Ex. pelo natalicio de hoje.—Amadeu Magalhães.

Rio, 12—Apresentando-vos cumprimentos pela data de hoje, almejo ao illustre Marechal Presidente da Republica as mais amplas prosperidades no seu governo benemerito é digno do glorioso soldado que com tanto brilho mantem as tradições de sua laureada familia.—Capitão Pinho Bastos, gerente da Liga Maritima Brasileira.

Rio, 12—Republicanos, vos desejamos cordialmente prosperidades no governo; amigos, fazemos votos pela prolongada existencia, tão necessaria á patria e á familia.—José da Penha.—Pedro Avelino.—José Anselmo.—Elino Santos.—José Felix.

Rio, 12—Em meu nome e da familia Alouso Almeida, felicito-vos pelo feliz anniversario.—Verano Alonso Almeida.

Rio, 12—Envia felicitações pelo seu anniversario.—Antonio Reis, provedor da Candelaria.

Rio, 12—Tenho a honra de enviar a V. Ex. as minhas sinceras felicitações pela feliz data de hoje.—Monteiro de Barros Lima.

Rio, 12—Muito saudar de envolta com os mais sinceros votos de perennal felicidade pelo vosso natalicio.—Dacleciano Martyr.

Rio, 12—Felicitações pelo vosso anniversario.—Viuva Julio Luna e filhas.

Rio, 12—Felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio, desejando-vos longa e preciosa existencia.—Luiz Gittirano.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—Ascanio de Faria.

Rio, 12—Affectuosas saudações.—Alfredo Pimentel, official honorario do Exército.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas felicitações por sua data natalicia, fazendo os melhores votos pela sua felicidade pessoal e de seu Governo.—Frederico Borges.

Rio, 12—Cordiaes felicitações.—Atahualpa Guimarães.

Rio, 12—Impossibilitado por doente de fazer o pessoalmente tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitadas felicitações.—Carlos Americo dos Santos.

Rio, 12—Felicitando V. Ex. pelo dia de hoje, faço votos para a continuação, prosperidade e felicidade do Governo da V. Ex.—Dr. Theophilo de Almeida.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. cordiaes felicitações pelo dia de hoje.—1º tenente José Pio Borges.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar os protestos de minha estima pessoal, cumprimentando-o pelo seu anniversario natalicio, ao mesmo tempo desejando a prosperidade do seu governo como um dos mais eminentes da Republica pelos serviços prestados.—Chrysando de Brito.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar nossas felicitações pelo dia de hoje.—Mindello e senhora.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas felicitações.—Damião da Silva, capitão de corveta.

Rio, 12—Felicito V. Ex., desejando sinceras felicidades.—Octavio Ascoli, Deputado pelo Estado do Rio.

Rio, 12—Com a devida venia, sauda pelo anniversario natalicio de V. Ex.—Alvaro Alves Vianna.

Rio, 12—Tenho a elevada honra de apresentar a V. Ex. respeitadas saudações.—Coronel Paulino Pereira.

Rio, 12—Com todo o acatamento e respeito cumprimenta e felicita a V. Ex. pela data de hoje de seu anniversario natalicio.—Gil Augusto de Siqueira.

Rio, 12—Tenho a honra de cumprimentar V. Ex. pelo dia de hoje, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e da Exma. familia.—Cavour.

Rio, 12—De casa do meu particular amigo Lobo Botelho, onde neste momento se sauda com vivo entusiasmo a auspiciosa data de seu feliz natalicio, peço venia a V. Ex. para endereçar-lhe meus sinceros votos de perennes felicidades e prosperidade em seu honrado governo.—Capitão Annibal Maciel.

Rio, 12—O pessoal da agencia da Prefeitura do districto da Gloria apresenta respeitadas saudações pelo dia de hoje, vosso anniversario natalicio.—Florencio Rillo.

Rio, 12—Respeitosamente cumprimento

V. Ex., desejando muitas felicidades.—Nemesio Quadros.

Rio, 12—Respeitosamente cumprimentamos V. Ex. pela data de hoje.—José Azevedo e Asdrubal Pereira.

Rio, 12—Felicitações cordiaes.—Major Tito Ramos e capitão Dr. João Ramos.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar minhas respeitadas saudações e votos de felicidade.—Sergio Barreto.

Rio, 12—Felicitações sinceras pelo vosso feliz anniversario.—Manoel Gonçalves Correia.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo dia de hoje e com ellas votos de longa vida.—Mijo Jansen.

Rio, 12—O benemerito estadista que com tanto brilhantismo dirige os destinos da Republica, promovendo o bem-estar do povo, felicita pela data de hoje Romão Ribeiro.

Rio, 12—Enviamos a preclaro patriota a expressão de nossos sinceros votos para que Deus prolongue por muitos annos uma existencia tão util e preciosa para gloria da querida patria e ventura de sua familia e de seus amigos.—A. Jambeiro e senhora.

Rio, 12—Digne-se aceitar sinceros votos pela sua felicidade. Respeitosas saudações do dedicado servidor.—Tenente Carlos Pinheiro.

Rio, 12—Ao maior de todos os patriotas, ao exemplo vivo dos soldados brasileiros a ao honradissimo chefe do grande Brazil, felicito prazeirosamente pela data de hoje.—Capitão Arlindo Freire.

Rio, 12—Apresenta affectuosas felicitações pelo dia de hoje o amigo grato e desinteressado.—Luiz Salazar.

Rio, 12—Jeronymo Vilella Tavares e familia cumprimentam a V. Ex. desejando muitas felicidades.—Jeronymo Vilella Tavares.

Rio, 12—Ao virtuoso patriota, impolluto Marechal Hermes envio saudações pelo seu anniversario natalicio.—Capitão Luiz Leonel Assis.

Rio, 12—Empregados da Imprensa Militar cumprimentam V. Ex. pela data de seu natalicio, augurando multiplos annos para felicidade da patria e satisfação da familia.—Tenente Oscar Leonidas.

Rio, 12—Cumprimento affectuosamente V. Ex., desejando muitas felicidades.—Benedicto Azevedo Lopes, escriptuario da Delegacia do Thesouro no Paraná.

Rio, 12—Tenho distincta honra em apresentar a V. Ex. pela data de hoje minhas respeitadas saudações.—Guedes Nogueira.

Rio, 12—Affectuosas saudações. Abraços do amigo sincero.—Carvalho Azevedo.

Rio, 12—Receba V. Ex. votos e desejos de repetidos dias como o de hoje para felicidade da Exma. familia, contentamento dos amigos e bem do nosso Brazil. Cordiaes saudações.—Luiz Vianna.

Rio, 12—Pedimos permissão para saudar V. Ex. pelo seu anniversario natalicio.—Wilfredo Roussoulier.—Alexandre Miranda.

Rio, 12—Felicitações pela data de hoje.—Juvenal e Stella Mello Braga Oliveira.

Rio, 12—A familia Victor Formiga tem a honra de felicitar a V. Ex. pelo dia de hoje, almejando que por dilatados annos elle se reproduza. Respeitosas saudações.—V. Formiga.

Rio, 12—O Centro Politico Seabra congratula-se com a patria, familia e sociedade brasileiras pelo vosso feliz anniversario.—Satyro Pereira Ribeiro, secretario.

Rio, 12—Amistosas felicitações com ardentes votos de vossa felicidade pessoal.—Iracema e Gomes.

Rio, 12—Respeitosas, cordiaes e amigas saudações.—Pinto de Abreu.

Rio, 12—Compartilhando com a alegria que reina em vosso lar, faço votos pela vossa felicidade pessoal e da Exma familia.—Tenente Sant'Anna.

Rio, 12—Cordiaes felicitações.—Mario Amora Juvencio e senhora.

Rio, 12—Enviamos a V. Ex. sinceros cumprimentos e saudações pela feliz data de hoje.

—Francisco Ferdinando Costa e família.
Rio, 12—Cordiaes felicitações e abraços pelo vosso natalicio.—Rosa Dias e família.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Basilio e Guilhermina Barbedo.

Rio, 12—Felicitações pelo vosso anniversario.—Alferes José Quirino de Oliveira.

Rio, 12—Respeitosas saudações com os votos pela felicidade pessoal de V. Ex.—Celeste Jaguaribe de Faria.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar meus respeitosos cumprimentos.—Max Fleiuss.

Rio, 12—Respeitosas felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex.—Dr. Justiniano Marinho.

Rio, 12—Impossibilitado pessoalmente de comparecer, peço aceitar as minhas sinceras felicitações.—Bento Marinho.

Rio, 12—Sinceras felicitações do capitão Fernando de Medeiros.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo dia do vosso anniversario natalicio.—Major Abreu e senhora.

Rio, 12—Peço a V. Ex. e Exma. esposa aceitarem nossas sinceras felicitações pelo dia de hoje.—Castillo Jacques e Emilia.

Rio, 12—Saudações jubilosas pela data de hoje.—Salvador Rosier e senhora.

Rio, 12—Felicitó o eminente brasileiro, fazendo sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade do seu benemérito governo.—Antonio Moniz.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações e votos de muitas felicidades.—Cícero Costa, sub-director da Camara dos Deputados.

Rio, 12—Tenho a honra de cumprimentar-vos hoje pela auspiciosa data do vosso anniversario.—Manoel Ricardo Alves da Fonseca.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos de felicitações ao eminente amigo.—Mario Bulcão.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar as minhas mais effusivas saudações pela gloriosa data de hoje, com os mais sinceros votos pelo prolongamento de sua preciosa existencia, tão cara aos amigos e hoje mais do que nunca tão necessaria á Republica.—José Oliveira Machado.

Rio, 12—Impossibilitado, por doente, de ir pessoalmente apresentar a V. Ex. cordiaes cumprimentos, faço-o por este com ardentes e sinceros votos pela continuação da vida e saude de V. Ex. tão cara quão preciosa aos amigos e á Patria.—Raul Cardoso de Mello.

Rio, 12—Respeitosos abraços e felicitações.—Braz Cerqueira e família.

Rio, 12—Cumprimento o eminente chefe da Nação Brasileira almejando perennas felicidades pessoas e ao seu benemerito governo.—Tenente Floriano Cruz.

Rio, 12—Faço votos pela conservação de vossa preciosa existencia cercado de vossa Exma. familia.—Hermes Figueiredo.

Rio, 12—Felicitó-vos rogando a Deus pela conservação da vossa vida junto da Exma. familia.—Luiz Figueiredo.

Rio, 12—Felicitó-vos e familia pela vossa data natalicia. Faço votos pela vossa prosperidade.—Major Alfredo Pires.

Rio, 12—Tenho a subida honra de enviar a V. Ex. as minhas respeitadas e sinceras saudações.—Demetrio de Campos Tourinho.

Rio, 12—Pela data do anniversario de V. Ex. tenho viva satisfação em cumprimentar-vos.—José Innocencio Miranda.

Rio, 12—Os concertadores da conserva de carros da estação Maritima muito respeitosa-mente felicitam V. Ex. pela sua data natalicia. O dia de hoje nos impõe o grato dever de manifestar a V. Ex. os nossos sentimentos de alegria e gratidão, bem como os desejos cordiaes pela

prosperidade da V. Ex. Queira aceitar a expressão do mais vivo reconhecimento por todos os beneficios que nos tem concedido.

Rio, 12—Pela faustosa data de hoje, anniversario de V. Ex. permita transmitir sincero e affectuoso abraço.—Napoleão Gama.

Rio, 12—Apresentamos a V. Ex. os protestos da nossa mais alta estima e consideração, fazendo votos pela felicidade de V. Ex. e da sua familia.—Guilherme de Araujo e familia.

Rio, 12—Tenho a mais subida honra em levar a V. Ex. os respeitativos votos que faço pela felicidade pessoal de V. Ex. e sua Exma. familia.—Dr. João Thomaz da Costa.

Rio, 12—Pela grande data de hoje, que assinala o feliz anniversario de V. Ex. tem immenso prazer e subida honra em apresentar os seus mais sinceros e respeitativos cumprimentos.—Baceta Neves Filho.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—A. E. Souza.

Rio, 12—Respeitosas e cordiaes felicitações.—Dr. Armando Calazans.

Rio, 12—Respeitosas saudações e votos de felicidades.—Symphronia Medeiros e filhos.

Rio, 12—Cordeaes felicitações.—Basilio Vianna e familia.

Rio, 12—Ao querido chefe de 1904 felicito o capitão Goffredo Soares.

Rio, 12—Peço a V. Ex. aceitar respeitativas saudações pela data de hoje.—Benedicto Raymundo.

S. Clemente, 12—Ao invicto e glorioso brasileiro, Marechal Hermes, sinceras quão respeitativas felicitações pela data que hoje passa.—Ingo Camara.

Rio, 12—Cumprimento pelo dia de hoje, desejando felicidades.—Capitão João Ferreira de Brito.

Rio, 12—Funcionarios da secretaria do Hospital Central do Exercito: apresentam saudações pela data festiva do vosso anniversario.—Major Guilherme Midosi.

Rio, 12—Empregados da Imprensa Nacional em commissão no Archivo Nacional felicitam V. Ex. pelo feliz motivo do seu precioso anniversario.

Rio, 12—Saudo-vos pela data de hoje e rogo a Deus vos conceda muitas felicidades.—Dr. Prates.

Rio, 12—Ainda o mesmo no entusiasmo e na confiança, eu vos saúdo pelo anniversario natalicio esparindo da minha feliz obscuridade um punhado de flores sobre o vosso lar e sobre a cadeira presidencial do nosso querido e futuro Brazil.—Dr. Avelino de Andrade.

Rio, 12—Mil votos de felicidades pelo grande dia de hoje, vosso anniversario natalicio.—Antonio Alberto Corrêa Silva.

Rio, 12—Respeitosamente cumprimentamos o grande brasileiro e enviamos abraços pela data de hoje.—1º tenente Xavier de Mattos e familia.

Rio, 12—Sinceros parabens do vosso admirador.—Amado Pereira.

Rio, 12—Pelo dia de hoje cumprimentovos e á Exma. familia.—Major Salvador Uchoa.

Rio, 12—Peço-vos aceitar minhas sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio.—Capitão de corveta Machado da Silva, commandante do Tamoyo.

Rio, 12—Minhas respeitadas e cordeaes saudações.—Alvaro Moreira.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar sinceras felicitações.—Camisão Mello e familia.

Rio, 12—Minhas cordeaes felicitações.—Dr. A. Martins.

Rio, 12—Minhas felicitações pelo anniversario natalicio.—Coronel Silva Braga.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. os meus respeitativos cumprimentos com os mais ardentes votos de boa saude.—Carlos Gaudie Ley.

Rio, 12—Em nome da Phenix Caixeiral

comprimento V. Ex. apresentando cordeaes saudações.—J. Estrella, secretario.

Rio, 12—Com maior respeito e sincero affecto cumprimento-vos.—O. Mathaus.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos e felicitações sinceras. Abraços.—Major João de Siqueira Menezes.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras e respeitativas felicitações.—Leopoldino Alves Bastos.

Rio, 12—Parabens, abraços cordeaes e melhores votos de felicidade.—1º tenente Frederico Siqueira e familia.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitativas felicitações.—Antonio da Silva Montinho.

Rio, 12—Parabens pela vossa festa. Respeitoso saudo-vos e a vossa illustre familia.—Major Onofre Ribeiro.

Rio, 12—Pela data de hoje aceite V. Ex. os cumprimentos do seu amigo—Felippo Nery Pinheiro.

Rio, 12—Respeitosas saudações.—Telegraphista Armando Pereira e Souza.

Rio, 12—Os funcionarios da Delegacia do 6º districto policial veem muito respeitativamente apresentar a V. Ex. cordeaes felicitações pela data de hoje.

Rio, 12—Cordeaes felicitações pela data de hoje.—João Vieira Salgado.

Rio, 12—Peço venia para apresentar a V. Ex. em meu nome e no da classe que represento, com as mais respeitativas saudações, os votos que faço pela felicidade individual de V. Ex. e a do Governo.—Dr. Lopes Rodrigues.

Rio, 12—Felicitó V. Ex. pela data de hoje.—Major Clementino Guimarães.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. as minhas mais sinceras felicitações.—Amzalak.

Rio, 12—Felicitando peço desculpar, por motivo de molestia, não poder ir cumprimentar pessoalmente.—Candido Mendes.

Rio, 12—A administração do Asylo S. Francisco de Assis tem a subida honra de apresentar a V. Ex. as suas mais cordiaes e respeitativas saudações pelo anniversario da grande data natalicia de V. Ex.

Rio, 12—Queira aceitar no dia de hoje as saudações respeitativas e affectuosas de Francisco Rillo e familia.

Rio, 12—Waldemar Tinoco cumprimenta affectuosamente pelo vosso anniversario natalicio desejando tambem innumeras felicidades no decorrer de vosso quatriennio.

Salve 12 de maio!

Rio, 12—Desejo sinceramente a V. Ex. as maiores felicidades pelo grande dia de hoje.—Admirador Leopoldo Leal.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—Abilio Gonçalves Cruz.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceros votos de felicidade pelo motivo da passagem do anniversario natalicio.—Astrogildo Goulart, 1º tenente da Armada.

Rio, 12—Felicitam V. Ex. pela data de hoje, desejando innumeras felicidades.—Ernesto Avila e Joaquim Rollo.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Guimarães Filho.

Rio, 12—Saudações.—Tenente Mello Braga.

Rio, 12—Sinceras felicitações a V. Ex. pelo dia de hoje.—Capitão Gabriel Alves de Paiva.

Rio, 12—Affectuosamente cumprimento a V. Ex. pela faustosa data de hoje, feliz anniversario natalicio.—Cavalcanti Junior.

Rio, 12—Queira V. Ex. receber nossos cumprimentos pelo faustoso dia de hoje. Saudações.—Hildebrando Junqueira e senhora.

Rio, 12—Impossibilitado de comparecer á recepção em honra ao feliz natalicio de V. Ex., penhorado agradeço a honra do convite e associo-me sinceramente ás alegrias da data intima.—Dr. Justiniano Marinho.

Rio, 12—Respeitosamente vos saúdo e felicito, desejando-vos muitas prosperidades.—Capitão Carmo Junior.

Rio, 12—A V. Ex. os meus respeitosos cumprimentos.—Saturnino Argollo.

Rio, 12—Sinceras felicitações da família Cunha Guimarães.

Rio, 12—Cumprimenta e abraça pelo feliz dia de hoje e faz votos pela completa felicidade de V. Exma. família.—Coronel Manoel Maria Lopes.

Rio, 12—Felicitos-vos pela auspiciosa data do vosso anniversario natalicio.—Engenheiro Aiello.

Rio, 12—Com a devida venia felicito V. Ex. almejando prolongada existencia para a felicidade da Patria e familia.—Crescentino Carvalho.

Rio, 12—Ao benemerito chefe da nação e ao prototypo da honestidade envio com grande satisfação cumprimentos pela data de hoje.—Capitão Pinho França.

Rio, 12—O tenente Placido Pinheiro e familia felicitam pelo feliz dia de vosso anniversario e desejando muitas reproduções.

Rio, 12—Cordiaes felicitações.—Gervasio Saraiva e senhora.

Rio, 12—Respeitosas homenagens e votos de felicidade.—Antonio Cresta.

Rio, 12—Rogo a V. Ex. aceite os meus respeitosos cumprimentos.—Florencio O. Driscoll.

Rio, 12—Marechal do povo. A secção de Linotypos do *Diario Official*, representada pelos abaixo assignados, saudam-vos pela auspiciosa data do vosso genethliaco.—Oliveira Veado.—M. B. Guimarães.—Olegario Moraes.—Alvaro Conceição.—Euclides Noruega.—Henrique Schmidt.—Rufino Pinto.—M. S. Junior.—José Domingues.—Belmiro M. Corrêa.—Euclides Broves.—Roberto Costa.—Hermogenes Velasco.—Manoel Nunes.—Candido Miranda.—Henrique T. Costa.—Isaac de Miranda.—Alexandre Junior.—José Tavares dos Santos.

Rio, 12—Peço-vos que aceiteis como das mais sinceras, verdadeiras e amigas as felicitações que vos envio com os votos das largas e duradouras venturas. Praza a Deus que o dia de hoje se reproduza por muitos annos.—Norberto Martins Vianna.

Rio, 12—Pela auspiciosa data natalicia a V. Ex. e Exma. familia enviamos sinceras felicitações.—Major Ernesto Cesar e familia.

Rio, 12—Cordiaes e sinceras saudações. Cumprimento respeitosamente e felicito V. Ex. pela data de seu feliz anniversario. Faço votos pela felicidade de V. Ex. e de sua Exma. familia.—Major Manoel Sylvio Pereira Baptista.

Rio, 12—Pelo vosso feliz anniversario cumprimento-vos com o devido respeito desejando-vos muitas felicidades em companhia de todos que lhe são caros. São os votos sinceros do vosso respeitoso admirador e amigo.—Tenente-coronel Dr. Siqueira de Andrade.

Rio, 12—A Liga do Operariado do Districto Federal felicita vos pelo feliz anniversario do amigo dos operarios, desejando-vos felizes dias e maiores venturas. Salve.—Figueiredo Albuquerque.—Isaías Amaral.—Benevenuto Bueno.—José Crespo.—Santa Rosa.

Rio, 12—Ao benemerito reorganizador do Exercito Brasileiro e concretizador de ideias republicanas respeitosa saudações.—Professor Alvaro Augusto Domingues Gomes.

Rio, 12—Cumprimenta-o desejando-lhe innumerables felicidades por tão auspiciosa data.—Cicero Galvão.

Rio, 12—Cumprimento V. Ex. pela feliz data de hoje, dia do anniversario natalicio de V. Ex.—Antonio Cunha.

Rio, 12—Cordiaes e respeitosa saudações.—Major Ernesto Dornelles.

Rio, 12—O desembargador Dias Lima e senhora agradecem o convite que os honraram não podendo comparecer por motivo de molestia, fazem sinceros votos para que a data de hoje se repita por muitos annos.

Rio, 12—Meus cumprimentos e votos de muitas felicidades.—Benjamin Barroso.

Rio, 12—Aceitae minhas sinceras felicitações. Meus votos continuão vossa preciosa existencia.—Victor Britto.

Rio, 12—Respeitosas saudações vosso anniversario com sinceros votos perennes felicidades.—Dr. Carlos Veiga.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Bento Faria.

Rio, 12—Affectuosas saudações pelo vosso feliz anniversario.—Machado Dutra.

Rio, 12—O desembargador Souza Fernandes, presidente centro Espirito Santense em nome desse cumprimenta pela data anniversaria.—O 1º secretario, Carlos Aguirre.

Rio, 12—Apresento á V. Ex. cordiaes felicitações.—Heitor Mercio.

Rio, 12—Parabens pelo vosso anniversario natalicio.—Almeida Portugal Junior.

Rio, 12—Receba V. Ex. effusivas saudações com os votos muito sinceros de felicidades pela festiva data.—Faria Souto.

Rio, 12—Respeitosas e muitos sinceras saudações.—Engenheiro Firmino Lins de Vasconcellos.

Rio, 12—Cumprimento a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio desejando-lhe não sómente a sua felicidade pessoal como a do seu governo que tantos beneficios tem prestado ao paiz.—Amelia Freire de Brito, directora da Escola de Menores Abandonados.

Rio, 12—A S. Ex. o Sr. Marechal Presidente da Republica apresento sinceras felicitações pela data natalicia tão cara ao coração dos que amam e admiram em V. Ex. o representante das nossas mais excellentes virtudes civicas.—Elysio Carvalho, director do Gabinete de Identificação.

Rio, 12—Aceite felicitações sinceras do velho amigo.—Carlos Terra.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Carlos Alberto do Espirito Santo.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as minhas felicitações respeitosa pelo seu anniversario natalicio.—Ernesto Souza Leal, contra-almirante commissario reformado.

Rio, 12—Apresentando respeitosos cumprimentos envio felicitações pelo vosso anniversario natalicio.—Tenente-coronel Dr. Arthur Carino Pinheiro (Laboratorio Militar).

Rio, 12—Salve dia 12 de maio.—Tenente-coronel, Dr. Corrêa da Camara.

Rio, 12—Felicito a V. Ex. auspiciosa data hoje se commemora e associo-me jubilo lar festivo. Respeitosas saudações.—Mario Fernandes, official de gabinete da Vição.

Rio, 12—Aceito V. Ex. sinceras felicitações e respeitosa cumprimentos.—Capitão Domingos Braga e familia.

Rio, 12—Cumprimenta e felicita.—Desembargador Bulhões Pedreira.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas respeitosa saudações pela data natalicia.—João Chaves.

Rio, 12—Aceite V. Ex. felicitações cordiaes pelo seu anniversario natalicio.—Albuquerque Mello, procurador da Republica.

Rio, 12—Cordiaes felicitações.—Verani.

Rio, 12—Sinceras felicitações pela faustosa data do vosso anniversario natalicio.—Eutropio de Faria.

Rio, 12—Peço venia para saudar a V. Ex. e a Exma. familia enviando sinceros parabens.—Antonio Pacifico, segundo-tenente pharmaceutico.

Rio, 12—A S. Ex. o Exmo. Marechal Hermes, felicita.—Azurem Furtado.

Rio, 12—Amistosos cumprimentos e felicitações sinceras pelo vosso anniversario natalicio.—Tenente-coronel Tallone.

Rio, 12—Saudações e votos sinceros de felicidade.—Alvaro Castro.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos do engenheiro Naylor.

Rio, 12—Saudações a V. Ex. e Exma. esposa.—Tenor Marçal Fernandes.

Rio, 12—Respeitosas saudações pela data de vosso natalicio.—Tenente Cunha Lima.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. respeitosa e affectuosas felicitações.—Capitão Raphael Benjamin.

Rio, 12—Sauda muito respeitosa a V. Ex. pela data do hoje.—Cid Braune.

Rio, 12—Felicitações pelo seu anniversario.—Cunha Guimarães & C.

Rio, 12—Com cordialidade sincera enviamos felicitações pelo auspicioso natalicio.—José Lyra Oliveira e familia.

Rio, 12—Compartilho jubilo nacional felicitando cordialmente na data feliz do anniversario do eminente patricio e amigo.—Carlos Salgado.

Rio, 12—Faço votos pela vossa felicidade e saude, gosando-a por muitos annos em companhia da distincta familia.—Achilles Azevedo.

Rio, 12—Sinceras felicitações e muitas felicidades.—Joaquim Mariano Oliveira.

Rio, 12—Rogo ao grande architecto do Universo para que esta data seja sempre e sempre reproduzida para felicidade do nosso querido Brazil e para augmentar ainda as glorias da benemerita familia Fonseca. Saudações.—Arlindo de Noronha.

Rio, 12—Apresentamos a V. Ex. as nossas sinceras e cordiaes felicitações pelo dia de hoje.—José Magessi e senhora.

Rio, 12—O pessoal do telegrapho do Quartel General cumprimenta respeitosa a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, desejando-lhe longa existencia para gloria do Brazil.

Rio, 12—Respeitosas e sinceras felicitações.—Director e funcionarios da Contabilidade da Guerra.

Rio, 12—Entre as justas homenagens do povo brasileiro verdadeiramente republicano os operarios da Secção de Linotypia da Imprensa Nacional pedem acolhida para a saudação que traduz os votos de felicidade a V. Ex., o seu provado e integro amigo.—Tiberio Barreto.—Domingos Arantes.—Jayme Jenz.—Manoel Pradel.—Alberto Moura.—Amaro Lafite.—Manoel Guerra.—Nestor Leal.—João Stintjes.—Luiz Silva.—Raul Potongy.—Ernesto Silva.—Corrêa do Amaral.—Manoel Cordeiro.—Grimaldi Gonçalves.—Gastão de Almeida.—Alcino Abreu.—Julio de Araujo.—Raul Rocha.—Isaac Marques.—Mario Machado.—Indalicio Vasconcellos.—Cezario Mariano.—Luiz Menezes.—Joaquim Dias.—José Mauricio.—Olivio Lessa.—Isaías Armstrong.

Rio, 12—Tenho intenso jubilo em saudar o republicano illustre pela data carissima á familia e aos correligionarios.—Dr. Francisco Antonio Silva.

Rio, 12—Eu e familia apresentamos sinceras felicitações pelo vosso anniversario. Saudações.—Paulino Lenos, capitão.

Rio, 12—Ao grande brasileiro deseja felicidades e longos annos de vida pelo seu anniversario natalicio.—Gabriel Maggesi.

Rio, 12—Os funcionarios da estação telegraphica do largo do Machado pedem licença para felicitar a V. Ex. pelo anniversario de seu natalicio, desejando que por muitos annos elle se reproduza.—O encarregado, Victor Formiga.

Rio, 12—Com os nossos respeitosa cumprimentos apresentamos a V. Ex. sinceras felicitações.—Capitão Cardeal e senhora.

Rio, 12—Felicitações de Cecília e Alamiro Mendes.

Rio, 12—Com immensa alegria envio a V. Ex. os meus sinceros cumprimentos.—Capitão Diniz.

Rio, 12—Votos de felicidades pessoas pelo anniversario natalicio e respeitosa saudações.—Tenente honorario Paulo L. N. Chaves e familia.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. minhas felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Guilherme Campos.

Rio, 12 — Ao prezado amigo apresento sinceras e respeitadas felicitações, fazendo votos pelo prolongamento de sua preciosa existencia. — Joaquim Dias dos Santos.

Rio, 12 — Respeitosamente saúdo ao venerando e querido amigo pela feliz data natalicia, elevando sinceros votos pela reprodução de innumerados annos. — Porfirio Ferreira.

Rio, 12 — Rogo venia para manifestar a V. Ex. o jubilo que a data de hoje me proporciona. Saudações. — Fausto Carvalho.

Rio, 12 — Cumprimenta pelo seu anniversario natalicio, desejando-vos o mais elevado conjunto de glorias e felicidade—Americano Brasileiro.

Rio, 12—Sinceros cumprimentos e respeitadas abraços meus e de minha esposa pela festa natalicia de V. Ex. — Ananias Nilo Machado.

Rio, 12 — Respeitosas saudações e affectuosos parabens. — Joaquim Pires Muniz Carvalho.

Rio, 12 — Os funcionarios da agencia do Correio de Cascadura felicitam V. Ex. pela faustosa data de seu natalicio.

Rio, 12 —Ao velho amigo, Chefe da Nação e cidadão exemplar, felicito sinceramente pelo seu natalicio, desejando-lhe mil venturas. — Oscar Rosa.

Rio 12 — Sinceras e respeitadas felicitações. — Henrique Montinho Reis.

Rio, 12 — Tenho intima satisfação por felicitar o velho correligionario e amigo pela data de hoje, desejando-lhe vida longa e o feliz bem da Patria e da illustre familia. — Rodrigo Theophilo.

O Sr. ministro da Justiça recebeu os seguintes telegrammas:

«Manãos, 16—Hoje não tive noticias de Purús. Na população do departamento de minha administração accentua-se a idéa de não adherir á revolução de Purús. Consta que o departamento do Alto Acre também não adhire ao movimento. Os magistrados de Purús não reconheceram a legalidade da junta governativa de Senna Madureira e seguiram para Manãos. Saudações.—Rogo de Barros, prefeito de Juruá.»

«Cuyabá, 16—Apresentando a V. Ex. as minhas cordias congratulações, pela gloriosa data que o Brazil, jubiloso, hoje commemora, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acaba de ser solemnemente installada, perante grande concorrência de povo, a primeira sessão ordinaria da 9ª legislatura da Assembléa do Estado, tendo em a minha mensagem. Respeitosas saudações.—Costa Marques, presidente do Estado.»

Foram concedidas as seguintes licenças: de 60 dias, aos guardas civis Luiz Magno de Faria e Josino José Baptista; de 90 dias, a Galadino da Silva Brandão.

Foi naturalizado brasileiro o portuguez Amadeu Ferreira Saramago.

Foi nomeado escrevente juramentado do escrivão do juizo dos feitos da Fazenda Municipal, Olavo Luz.

Foram declaradas sem effeito as portarias que declaravam cidadãos brasileiros os portuguezes José Felix e Manoel Joaquim Leiras e o hespanhol Casemiro Cardon y Fernandez.

O Sr. ministro do Interior solicitou ao seu collega da Fazenda providencias para que seja levantada a clausula de inalienabilidade

que onera as apolices ns. 68.734 a 68.768, 97.010 a 97.012, 9.680, 9.681, 9.684, 9.685 e 441.200 a 441.207, que se acham averbadas, na Caixa de Amortização, em nome da Congregação da Missão de S. Vicente e constituam o patrimonio deste instituto para os effeitos da equiparação ao Gymnasio Nacional.

Foi concedido *exequatur* á rogatoria expedida pelo juiz de direito de Villa de Conde, em Portugal, ás justicas de Pernambuco, para avaliação de bens no inventario de Manoel Gonçalves da Costa Macedo.

O Sr. ministro da Justiça communicou ao seu collega das Relações Exteriores terem sido cumpridas as rogatorias expedidas pelas justicas de Portugal ás do Paraná, para citação de D. Maria Gomes.

O Sr. ministro do Interior agradeceu ao Dr. Joaquim Miguel Martins de Siqueira a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de secretario dos negocios da fazenda do Estado de S. Paulo.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior: deputado Camillo de Hollanda, Drs. Belisario Tavora, Angelo Pinheiro, Carlos Seidl, Armando de Carvalho e o coronel Jesuino de Mello.

O Sr. ministro do Interior recebeu telegramma do presidente de Goyaz, communicando a abertura do Congresso Legislativo do Estado, perante o qual foi lida a sua mensagem.

Foi concedida a prorrogação, por 15 dias, do prazo para conclusão das obras do edificio da 8ª pretoria, pela Companhia Locativa Construtora.

O Sr. ministro do Interior mandou o seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho, visitar o Sr. marechal Olympio da Silveira e o Sr. deputado José Mariano, que se acham enfermos.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a nomeação de Alvaro Fernandes da Camara para exercer o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Pernambuco, durante o impedimento do serventuário effectivo Abel Fenelon Alves da Costa.

Do logar de collecter das rendas federaes em Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, foi exonerado Romualdo de Souza Mello, tendo sido nomeado Benedicto de Oliveira Costa para exercer esse mesmo cargo.

A seu pedido, foi exonerado Manoel Ayres da Gama Bastos do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Fazenda nomeou Saturnino Pinto Gonçalves para substitui-lo.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foi nomeado Manoel José da Silva Gonçalves para exercer

o logar de collecter das rendas federaes em Serro, no Estado de Minas Geraes.

O Thesouro Nacional vac distribuir o credito de 600:000\$ para pagamento de despesas decorrentes das obras das prefeituras do Territorio do Acre e para custeio de serviços publicos na mesma região. Esse credito será dividido em tres partes iguaes e cada uma delas será entregue á mesa de rondas federaes mais proxima da sêde de cada prefeitura, visto como os pagamentos serão realizados pelas estações arrecadoras fiscaes.

O Thesouro Nacional resgatou mais 4:000\$ de apolices da divida publica do emprestimo de 1897.

A secção do papel-moeda da Caixa de Amortização trocou para esta praça notas a recolher na importancia de 220:095\$000. Na mesma especie recebem 210:000\$ da Delegacia Fiscal em S. Luiz do Maranhão, 1.000:000\$ da de Pernambuco e 915:000\$ da de Belém do Pará.

Os Srs. Carlos Marques, Cactano de Lamare Garcia, Ernesto Le Cesne, Edgard Barros de Oliveira e Enéas Raulpho Monteiro da França deverão prestar hoje as provas oraes do concurso de 2ª entrancia que se está realizando no Thesouro Nacional.

O capitão-tenente Agenor Monteiro de Souza foi dispensado do logar de auxiliar do ser. co de fiscalização do material de artilharia da commissão naval, na Europa, sendo nomeado para substitui-lo o capitão-tenente Antonio Rodrigues Freitas Caracciolo.

O Sr. José Augusto Rocha Rabello foi nomeado escrevente da commissão fiscal das obras do Arsenal de Marinha da ilha das Cobras.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada recommendou aos commandantes das flotilhas e dos navios em commissão nos Estados, que, por occasião de serem remettidos para esta capital individuos que desejarem ser contractados foguistas da Armada, sejam observadas rigorosamente as disposições do decreto n. 9.468, de 23 de março ultimo, publicado no boletim n. 50, de 26 do mesmo mez, no art. 2º e seus paragraphos, sendo os mesmos commandantes responsaveis pela remessa de individuos que não tenham satisfeito as exigencias do citado decreto.

Apresentaram-se á Superintendencia do Pessoal da Armada:

O contra-almirante reformado Joaquim Carlos de Paiva, por ter sido exonerado do cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas; O capitão-tenente Heitor Gonçalves Perdi,

o, por ter desistido do resto da licença em gozo se achava.

Foi nomeado e 1º tenente Alberto dos Santos para servir no Corpo de Marinheiros Naveantes.

Foram determinados os desligamentos ; Do capitão-tenente Odenato de Moura, da Estaleira de Santa Cruz, no Estado de Santa Catarina ; Do 1º tenente Annibal Erico Salles, por ter seguir para a flotilha do Amazonas.

Foi determinada a passagem do capitão-tenente Eleuterio Barbosa de Gouvêa, do cruzador torpedeiro *Tamoyo* para o navio esola *Primeiro de Maio*.

Foram determinados os desembarques: do 1º sargento medico Oswindo Alvares Penna, do cruzador *Bahia*, depois que se apresentar seu substituto, e dos talheiros Pedro de Araujo e Eduardo Francisco da Rocha, do couraçado *Paulo*.

Teve inclusão no Asylo de Invalidos da Marinha o ex-marinheiro nacional Satyro Rodrigues Peixoto Filho.

Deve reunir-se na Bibliotheca de Marinha, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o mecânico naval de 1ª classe José Alves de Matilhos, do qual é presidente o capitão de mar guerra reformado Alberto Alvaro da Silva.

Fazem registro na Armada durante a quinzena de maio corrente os seguintes navios:

Tamoyo, dias 16, 22 e 28;
Tamandaré, dias 17, 23 e 29;
Rio Grande do Sul, dias 18, 24 e 30;
Minas Geraes, dias 19, 25 e 31;
Bahia, dias 20 e 26;
S. Paulo, dias 21 e 27.

O Sr. general inspector da 9ª região de inspecção, baixou, hontem, a seguinte ordem do dia, pela visita que fez ao quartel do 1º regimento de artilharia montada :

« Agradavelmente manifestei a minha impressão da visita que fiz ao quartel do 1º regimento de artilharia montada, em 14 do corrente, onde encontrei tudo na melhor ordem desejavel, pelo que se torna credor dos meus mais francos elogios o coronel commandante Celestino Alves Bastos, pelo zelo, actividade, intelligencia e alto criterio manifestados, aliás e esperar de tão digno camarada, nesse commando, que deverá tambem elogiar nominalmente todos os officiaes desse corpo que eficazmente cooperaram para o alto conceito em que é tido o 1º regimento de artilharia montada.

Os inferiores e praças que pelo procedimento merecerem louvores deverão ser igualmente elogiados. »

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região de inspecção o 2º tenente Urbano Arella, desistindo do resto da licença para tratamento de saude em cujo gozo se achava.

Reune-se no dia 20 do corrente, na 9ª região de inspecção permanente, em sessão de julgamento, o conselho de guerra a que responde o 1º sargento amanuense da 9ª região Joaquim Moreira Neves, o qual deixou de

reunir-se no dia 15, conforme estava marcado.

E' presidente o major José Feliciano Lobo Vianna e defende o réo o Dr. Evaristo de Moraes.

Pelo quartel general da 9ª região militar foram expedidas as necessarias ordens ás brigadas estrategica e mixta para designarem 100 praças afim de serem transferidas para Matto Grosso, devendo ser incluídas nesse numero as que estiverem addidas sem corpos designados e que possam viajar.

Em inspecção de saude a que foram submettidos pela junta medica da 9ª região em sessão de 15 do corrente o tenente-coronel Antonio Augusto da Cunha, 1º tenente Alipio Bandeira, 2ºs tenentes Antonio Secundino de Oliveira e João da Rocha Maia foram julgados : os dous primeiros, promptos para o serviço ; o terceiro, precisar de 30 dias, e o ultimo, de quatro mezes, para o respectivo tratamento.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel José Callazans, por ter sido posto á disposição do chefe da comissão construtora da Villa Militar ; majores Carlos Peckolt, por ter vindo de Porto Alegre, e Silverio Augusto de Azevedo, por ter sido promovido ; capitães Jacintho Ignacio Torres Junior, por ter vindo do Rio Grande do Norte e sido nomeado ajudante de ordens do chefe do departamento ; Manoel Joaquim Pereira Lobo, por ter de recolher-se a seu corpo, e medico Dr. Getulio Florentino dos Santos, por ter de seguir para o Estado do Espirito Santo ; 1ºs tenentes Osorio Leal de Oliveira Pimentel, por ter sido transferido ; medicos Drs. Alfredo Octaviano Dantas, por ter sido mandado servir no 33º batalhão de caçadores, e adjuncto Dr. Francisco Bellagamba, por ter sido mandado servir no 3º regimento de infantaria, e pharmaceutico Justiniano Moreira Pinto, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul ; 2ºs tenentes Eurico Alves Banho, por conclusão de licença ; Ignacio de Alencastro Guimarães Junior, por ter sido nomeado ajudante de ordens do chefe da comissão construtora da Villa Militar, e Mario José Pinto Guedes, por ter de recolher-se ao seu batalhão.

O Sr. general chefe do Departamento da Guerra louvou o capitão Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos pelos bons serviços prestados na 2ª divisão do departamento, de onde foi desligado.

Foi declarada sem effeito a portaria que nomeou instructor de artilharia do Collegio Militar de Porto Alegre o capitão José Apollonio da Fontoura Rodrigues.

Por ter dado parte do doente, foi mandado submeter a inspecção de saude o aspirante a official do 13º regimento de cavallaria Raul Carneiro.

O embarque dos inferiores e praças do Exercito com destino aos portos do sul, que estava marcado para hoje, deixa de realizar-se por falta de accomodações no vapor, conforme communicação do Lloyd Brasileiro.

O Sr. ministro da Guerra mandou averbar nos assentamentos do medico adjunto Dr. João Damasio, afim de serem opportunamente computados, os periodos decorridos de 14 de fevereiro de 1873 a 10 de fevereiro de

1876; em que serviu como medico da Armada; de 24 de fevereiro de 1876 a 30 de março de 1877, durante o qual desempenhou o cargo de medico da colonia de Santa Leopoldina, no Estado do Espirito Santo, e de 30 de maio a 10 de outubro de 1900, em que esteve como commissario de hygiene extranumerario na Capital Federal.

Tendo chegado ao conhecimento do Sr. ministro da Guerra ter sido maltratado pelos seus collegas o alumno da Escola de Guerra João Costa, o que determinou sua baixa ao Hospital Central do Exercito, o Sr. ministro determinou ao director da Escola de Artilharia e Engenharia que informe si foi aberto inquerito policial militar e si ha procedencia na noticia.

A divisão de engenharia propoz ao Sr. ministro da Guerra que sejam nomeados para servir nas guarnições abaixo mencionadas os 2ºs tenentes dentistas: Joaquim Sigmaringa da Costa, na villa militar, em Deodoro ; Jarbas Richard de Almeida, na Fabrica de Polvora sem Fumaça, e Benjamin Constant Neves Gonzaga, na 12ª região.

Estão sendo chamados, com urgencia, ao quartel-general da 9ª região o major Paulo José de Oliveira e o 2º tenente Silverio de Araujo.

De accordo com o parecer da junta medica que o inspeccionou, foram concedidos quatro mezes de licença para tratamento de saude ao 2º tenente João da Rocha Maia, do 55º batalhão de caçadores.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, autorizou o inspector federal das estradas a mandar abrir ao trafego o trecho da Estrada de Ferro Central de Alagoas comprehendido entro a estação de Annel e a do Paulo Jacintho, no prolongamento de Viçosa a Palmeira dos Indios.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas:

« S. José de Tocantins, 13 — Congratulo-me com meus municipes pela inauguração do telegrapho aqui. O governo aclamado calorosos vivas, ao que me assoei. Cordiaes saudações. — Joaquim José Taveira, intendente municipal. »

« Cuyabá, 13 — A mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso tem a satisfação de communicar a V. Ex. haver se realizado hoje a sua installação solemne em 1ª sessão da 9ª legislatura. Saudações. — Joaquim Caraciolo P. de Azevedo, presidente. — João Cunha, 1º secretario. — Candido Teixeira Cardoso, 2º secretario. »

Foram nomeados pelo Sr. ministro da Viação :

O engenheiro Augusto Cerqueira Lima, para o cargo de chefe de secção da Rede de Viação Ferrea da Bahia ;

O engenheiro Eduardo Mórpurgo, para o cargo de fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas ;

Pedro José Barbosa Lima, para o lugar de conductor do escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas ;

Engenheiro Luiz Maximiano de Miranda Corrêa, para o lugar de ajudante interino da commissão fiscal das Obras do Portos da Pará;

Augusto Nobre Miranda, para o lugar de conductor da mesma commissão.

O Sr. ministro da Viação mandou averbar na fé de officio do official da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Moreira Pacheco, o tempo em que o mesmo funcionario serviu naquella estrada como auxiliar de telegraphista.

Pelo Ministerio da Viação foi remettido ao da Marinha cópia do officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a respeito de de um accidente havido entre a lancha *Gama* e uma outra do serviço do Arsenal de Marinha.

Foram promovidos, no Ministerio da Viação:

A chefe de secção da Inspectoria de obras contra as Seccas, o engenheiro de 1ª classe da mesma Inspectoria, Julio Gurgel do Souza ;

A engenheiro de 2ª classe da commissão fiscal das Obras do Porto do Pará, o auxiliar tecnico da mesma commissão, Innocencio Bentes.

O Sr. ministro da Viação approvou a minuta do contracto que deve ser lavrado com a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, em virtude do decreto n. 9.486, de 30 março ultimo.

O Ministerio da Viação remetteu ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro cópia da informação prestada pela Commissão Fiscal do Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, referente ao trabalho de saneamento de que carece a bacia do rio Imboassú, no municipio de S. Gonçalo.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento na importância de 14:082\$791 para a construção do açude particular «Prazeres», no municipio de Pilar, no Estado da Parahyba.

O Sr. ministro da Viação remetteu á Camara dos Deputados cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, relativamente aos requerimentos em que Julio Carmo, Seraphim Leme da Silva, Francisco da Silva Lobo e Dr. Lucio M. Rodrigues pediram concessão para construção de varias estradas de ferro.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas gratificações addicionaes aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 % a Carlos Evangelista Sayão, operario de 1ª classe, e a Manoel Jorge Lopes, feitor de 3ª classe ;

De 30 % a Theodoro Luiz da Silva, machinista de 1ª classe, e a Bernardino Othero, operario de 1ª classe.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Cicero Pereira do Almida pediu um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a fazer o calculo do volume dragado pela medição dos batelões da Companhia Franceza do Porto do Rio Grande do Sul, adoptando para esse fim as regras prescriptas pela mesma Inspectoria.

O Sr. ministro da Viação mandou remetter ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria do carteiro de 1ª classe dos Correios de S. Paulo André Maria das Neves, bem como os dos almoxarife Antonio de Souza Martins, 2º official João Jupyçara Xavier e carteiros de 1ª classe Henrique Dias Paes Leme e Arthur Martins da Piedade, todos da Directoria Geral dos Correios.

Solicitou aposentadoria o chefe de secção da Administração dos Correios de Santa Catharina Francisco dos Santos Magno.

Ao Ministerio da Viação foram enviadas pela Directoria Geral dos Correios as certidões do tempo de serviço e de pagamentos effectuados pelo ex-3º official dos Correios de Minas Arthur Ribeiro de Carvalho, aposentado por decreto de 6 de março.

O director geral dos Correios autorizou o administrador dos Correios do Rio Grande do Sul a abrir concurso de segunda entrancia na mesma administração.

Foi mandado submeter á inspecção de saude o 2º official da Directoria Geral dos Correios Hermes de Oliveira.

Por falta de verba deixaram de ser creadas agencias de Correios em Juruma e Patrimonio de Assis, propostas pelo administrador dos Correios de S. Paulo.

Aos negociantes Silvino & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 131, foi concedida autorização para vender sellos e outras formulas de franquia postal em seu estabelecimento, durante o corrente anno.

O Sr. ministro da Viação concedeu o abono de 150 dias de suas diarias ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Elysiario Martins, victima de accidente em serviço.

O Sr. ministro da Viação concedeu gratificações addicionaes de 10 % aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A Candido Pedro dos Santos, operario ;
A Luiz Baptista, operario ;
A Luiz Guimarães Ribeiro, servente de 1ª classe ;

A Maximiano da Silva, machinista de terceira classe ;

A Manoel Cardoso, servente de 2ª classe ;

A Manoel Nicomedes Francisco Gomes, guarda de armazem ;

A Plinio Alves da Luz, telegraphista de 3ª classe ;

A Manoel Carlos de Almeida, servente do escriptorio central da 5ª divisão ;

A Salvador Intuaria, trabalhador de primeira classe ;

A Henrique Adelino Pinto, guarda rondante da 4ª divisão ;

A José Rodrigues Barbosa, guarda rondante da 4ª divisão ;

A Joaquim Fernandes, feitor de 3ª classe da 5ª divisão ;

A Joaquim Francisco da Silva Sobrinho, agente de 4ª classe ;

A Joaquim Candido Pereira, conferente de 3ª classe ;

A Joaquim Gomes de Oliveira, trabalhador de 1ª classe ;

A João Felix, trabalhador da 5ª divisão.

O Sr. ministro da Viação concedeu as seguintes licenças :

De um anno, com dous terços da respectiva diaria, na conformidade do decreto legislativo n. 2.491, de 29 de novembro de 1911, ao aprendiz de officina da Repartição Geral dos Telegraphos Ildefonso da Silva Fontoura, para tratar de sua saude ;

De 90 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao diarista da Repartição Geral dos Telegraphos José Alfredo dos Santos, para o mesmo fim ;

De 60 dias em prorrogação, com um terço da diaria, ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Santos Rodrigues ;

De quatro mezes, em prorrogação, ao feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Rodrigues ;

De 90 dias ao trabalhador da 1ª residencia da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil Januario de Souza ;

De 60 dias, em prorrogação, ao guarda-dormitorio da Estrada de Ferro Central do Brazil Fernando de Alcantara Campos ;

De seis mezes ao amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil Annibal Ayres da Rocha ;

De 60 dias ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Vicente Baptista ;

De 90 dias, em prorrogação, ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Cardoso Barreiros ;

De seis mezes, em prorrogação, ao 2º escriptorario da mesma estrada Augusto Mello Cordeiro Gitahy ;

De 90 dias, em prorrogação, ao operario de 3ª classe da 4ª divisão da mesma estrada Antonio Joaquim da Rocha ;

De 30 dias, em prorrogação, ao conductor da trem da mesma estrada Honorio José Guilherme ;

De 30 dias, em prorrogação, ao aprendiz de 1ª classe da mesma estrada Antonio José Fernandes ;

De 30 dias ao graxeiro da mesma estrada João Moreira da Silva.

O Dr. João Gonçalves de Souza, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, pediu ao Sr. ministro da Agricultura a designação de um professor ambulante para ministrar ao Sr. Francisco Domingos Gontijo, proprietario de uma fabrica de lacticinios na estação de Resaquinha, os processos modernos mais perfeitos para o fabrico dos seus productos.

O Sr. ministro das Relações Exteriores communicou ao Sr. ministro da Agricultura que a Legação Mexicana, na conformidade do accordo relativo ao 3º Congresso Internacional de Estatística, celebrado em Vienna, em 1891, o informou de que a Direcção Geral de Estatística

ica do Mexico já reuniu os dados necessarios, tomados do recenseamento alli verificado em 1910, para conhecer os brasileiros residentes naquella Republica.

No intuito de estabelecer a permuta prevista no alludido accordo, a Legação solicitou a autoridade brasileira competente os dados referentes aos cidadãos mexicanos residentes no Brazil, afim de os remetter ao seu Governo.

O Sr. director geral interino da Agricultura communicou ao Sr. director do Serviço de Meteorologia e Astronomia, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que já foram dadas as providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica aos assistentes desse serviço, quando em trabalhos de inspecção, de accordo com as requisições que forem feitas por essa directoria.

O capitão-tenente Frederico Villar remetteu ao Sr. ministro da Agricultura o relatório da comissão de que foi incumbido para o estudo das pescarias norueguesas.

O Sr. Frederico Villar remetteu também ao Sr. ministro da Agricultura algumas das mais importantes leis e regulamentos decretados pelo Ministerio da Agricultura e Commercio do Japão para o encorajamento das pescas no oceano, regulamentação das pescas com *trawlers*, regulamento dos exames dos pescadores, e finalmente, o regulamento para os estudantes das pescarias no alto mar.

Por intermedio da Mesa de Rendas Federaes de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, foram enviados ao Ministerio da Agricultura mais 100 requerimentos de criadores domiciliados naquelle municipio pedindo registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior de sua propriedade, o que faz subir a 12.585 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio.

Os requerentes de hoje são os seguintes:

Antonio Pinto da Silva, Cleto Faria de Albernaz, Claudionor Olympio Silveira, Aydlith Souza, Claudino da Silva, Demetria Maria Secundina Barcia, Indolante T. Lentiño Dias de Oliveira, Gregorio Possidonio da Rocha, Irineu Abilio Borges, Heracleito Teixeira, Francisco Pereira de Avila, Gregoria Franklina Corrêa de Mello, Ezequiel T. Silveira, Francisco Antonio Gil, Belmiro da Silva, Cecy Cotta de Mello, Crescencio Belisario Rocha, Guilherme de Souza Castro, Carlos Grandi, Elyseu Apparicio, Francisco Cursio, Jeremias Pereira de Souza, Cyro Silveira Lima, Clodomiro Pinto, Balbina José Silveira, Brum Carolino Amaral, Humberto Martins Grandi, Isabel Pelicia Marrasco, Antenor Arriet de Souza, Filomena Gagliardi Marasco, Francisco Claudino Mirapalheta, Geraldo de Avila, Geralda Etelvina Corrêa de Mirapalheta, Theodoro P. Pereira, Belmira Miranda Dias de Oliveira, Candido Teixeira, Idalina Noris Caetano, Desiderio Silveira, Alexandre Rodrigues, Herminia Rodrigues, Demetrio Joaquim Borges, Henrique Longuinho Silveira, Denotio Pereira, Avelino Lopes, Ariovaldo Dias de Oliveira, Faustino da Costa, Dolcino Faustino Corrêa, Andreza Apollinaria Fernandes, Alonso Hermanos, Durval Corrêa Mirapalheta, Emilio Gregorio Cabrera, Aldo Lourenço Cotta de Mello, Bernardo Saldvia, André Corrêa Mirapalheta, Emiliano Faria Albernaz, Antonio Thomaz Corrêa Vianna, Hilario Castilhos, Amabilio Rodrigues, Doralina Carolina Terra, Athanagildo Ferreira, Domingos Amaral Rodrigues, Felisbino Pereira de Avila, Floriano Clemente San Martinez, Cosme de Oliveira Silva, Alay-

de Souza, Francisco Pirês, Alcides Elmes Teixeira, Fausto Nemencio Prado, Antonio Gonçalves Netto, Eusebio Pereira, Esperidião Durval Dias, Anna Maria Corrêa, Ernesta Corrêa Mirapalheta, Antenor Pereira, Eladina Corrêa Mirapalheta, Adelia Soldato, Anna Luiza Corrêa, Belisario Corrêa, Agenor de Souza, Cecilio C. Pereira, Francisca Rodrigues Corrêa, Hilario Feijó, Clementino Corrêa, Eugenio Ferreira, Felicissimo Protestado Pereira de Avila, Angelino Nominante Pereira de Avila, Gabriel Clementino Feijó, Affonso Tibyriçá Feijó, Brum dos Santos Cruz, Amado Bernardino Fernandes, Donato Gonçalves Filho, Donato Gonçalves, Bernardino Orsino de Cruspairo, Izabel Oliveira, Dario Corrêa, Dalmiro Diamantino Amaral, Coralino Teixeira, Dulcina Corrêa e Heleodora Iriminia Pereira.

Na sessão plena do encerramento do Primeiro Convenio Policial Brasileiro foram aprovadas unanimemente as seguintes conclusões:

Serviço de identificação

Art. 1º. As policias dos Estados do Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Districto Federal, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz e Minas Geraes, por seus respectivos representantes, afinal firmados, convencionaram e se comprometteram a permutar, directamente, entre os respectivos serviços da identificação durante a vigencia deste convenio, os antes cedentes dos individuos considerados perigosos, a sociedade e informações sobre as pessoas honestas que as solicitaram espontaneamente para prova de identidade ou de bons antecedentes.

Art. 2º. Para os fins da primeira parte do artigo 1º são considerados individuos perigosos a sociedade:

- a) os deportados e os expulsos do territorio nacional e os que exerceram o lenocinio e o abigiao;
- b) os envolvidos em delictos graves contra as pessoas ou contra a propriedade;
- c) os envolvidos em delicto de falsificação de moeda nacional ou estrangeira, titulos ou valores de fé publica, formulas fiscaes ou postaes de qualquer natureza e de qualquer paiz;
- d) os incitadores de grèves, «meetings», motins, etc., quer pela imprensa, quer em reuniões publicas, de sociedades ou mesmo particulares, com o fim de subverter a ordem social e perturbar o trabalho livre.

Paragrapho unico. Fica excluido de permuta tudo quanto se referir ao passado politico dos individuos considerados perigosos.

Art. 3º. Os antecedentes a que se refere o art. 1º comprehendem:

- a) a ficha ou individual dactyloscopica e a planilha de filiação morphologica segundo o systema «Vucetich» e em alguns casos, principalmente quando se tratar de deportados, expulsos, proxenetes, ladrões perigosos, anarchistas — a photographia de frente e perfil, na escala de 9 x 13.

§ 1º. A ficha será a adoptada para permutas segundo o modelo «Vucetich»;

§ 2º. A planilha deverá ter as dimensões do modelo adoptado na conferencia de 20 de outubro de 1905 celebrada em Buenos-Ayres e cujo modelo consta dos annaes deste Convenio;

§ 3º. As photographias signaléticas deverão ser tiradas em distancias uniformes na escala de 1/32 millimetros para a cabeça, contados da linha mediana superior do cabello até a base do mento, convindo ser adoptado o appparelho de Alphonse Berillon.

Art. 4º. Para os effeitos deste Convenio as policias dos Estados do Brazil procurarão, por seus respectivos governos, introduzir a identi-

ficação dactyloscopica de «Vucetich», devendo essa introdução ser realizada até 31 de dezembro de 1912 nos Estados que ainda não a possuem.

Paragrapho unico. Essa identificação comprehendem:

- a) filiação morphologica e exame descriptivo, notas chromaticas, traços característicos, peculiaridades, marcas e signaes particulares; cicatrizes, tatnagens; anomalias congenitas, accidentaes ou adquiridas etc.;
- b) photographia de frente e de perfil na escala de redução de 1/7;
- c) impressões das linhas papilares das extremidades digitaes, podendo também ser tomadas as impressões palmares e, quando precisas para qualquer perquiriza, as das plantas dos pés, que participam da mesma invariabilidade e diversibilidade daquellas.

Art. 5º. Os gabinetes effectuarão a identificação de todas as pessoas detidas, qualquer que seja a sua idade, sexo ou condição social, sem excepção de crimes, contravenções ou motivos, respeitadas as excepções legais, devendo a autoridade policial juntar a todos os processos a individual dactyloscopica do accusado, considerada para todos os effeitos como base da instrução criminal pelo conhecimento exacto que ella faculta do indiciado, com os seus antecedentes bons ou máos, de sorte a poder habilitar a justiça, a policia e o ministerio publico com todos os elementos de informação que possam ser uteis para estabelecer o gráo de temibilidade dos indiciados sujeitos a processo.

Art. 6º. As policias fornecerão provas de identidade às pessoas que desejarem um documento dessa natureza, e, ás de bons antecedentes, attestados de boa conducta que deverão valer para todos os effeitos como folha-corrida, havendo, para isso, um *Registro Civil*, separado e distincto do *Registro Criminal* permutando as policias, quando assim solicitarem os interessados, as suas individuaes dactyloscopicas.

Art. 7º. Os documentos expedidos com o caracter de folha-corrida, para os fins do artigo anterior, deverão ser revalidados decorridos seis mezes e contados de sua outorga.

Art. 8º. Os individuos que soffrerem métras prisões correctionaes e que não tenham sido processados, poderão obter dos gabinetes attestados de conducta que valham como folha-corrida, trancadas, para esse effeito, as notas concernentes á detenção, mas subsistindo sempre para os demais fins.

Art. 9º. As pessoas envolvidas em qualquer delicto e que hajam sido absolvidas, tendo a sentença, afinal, transitado em julgado, poderão obter a identificação civil, para os fins do artigo, sabido que a absolvição impõe perpetuo silencio do facto delictuoso.

Art. 10. Todavia os gabinetes jamás cancellarão qualquer nota, registro ou assento a respeito dos individuos identificados, por qualquer motivo que seja, mesmo civilmente, pois que a identificação não constitue pena ou vexame, mas é apenas um instituto de segura informação pessoal indispensavel nas administrações policiaes em garantia da propria segurança individual.

Art. 11. As policias signatarias deste Convenio, a título de exemplo e ensinamento, procederão á identificação de todos os seus funcionarios ou autoridades civis ou militares, ficando estabelecido que não poderá ser admitido em nenhum de seus serviços candidato que não juntar a prova de identidade e o attestado de bons antecedentes, expedidos pelo gabinete de identificação, precedendo sempre á nomeação a apresentação desses documentos.

Art. 12. As policias, directamente, por intermedio dos respectivos gabinetes, accusarão o recebimento da ficha de permuta; informando o gabinete depreçante o que possa constar no deprecado.

Art. 13. Este convenio é de caracter puramente administrativo, sendo de sua essencia a absoluta reserva sobre os antecedentes que se permitam, o restricto exclusivamente a fins policiaes e judiciais.

Art. 14. As policiaes communicarão umas ás outras, com a antecedencia possivel, a salida de qualquer dos individuos considerados perigosos e que se destinarem ou que se suppuzer destinarem ou que possam transitar pelo territorio de outra, principalmente tratando-se dos individuos comprehendidos na lettra a do art. 2º.

Paragrapho unico. Esta communicação devera ser feita com os elementos constantes do art. 3º.

Art. 15. O presente convenio durará cinco annos, contados de 7 de abril de 1912, podendo ser prorogado.

Paragrapho unico. A falta de renuncia por qualquer dos Estados signatarios importa em prorogação quinquenal, si a renuncia não se fizer até 7 de abril de 1917 a todos os Estados signatarios e aos adherentes.

Art. 16. As policiaes do Brazil que não se fizeram representar neste convenio poderão adherir a elle, uma vez que manifestem a sua adhesão ao Gabinete de Identificação e de Estatística do Districto Federal, ao qual compete communicar a ás dos demais Estados signatarios deste convenio.

Código Telegraphico—Foram approvadas as seguintes conclusões:

I—As policiaes dos Estados que se fizerem representar no convenio se compromettem a introduzir nos respectivos serviços policiaes e a observar o Código Telegraphico approved no substitutivo indicado pela commissão.

II—As policiaes dos Estados que adheriram ao convenio deverão igualmente introduzir nos seus serviços o referido código.

III—Deixa de ser feita a publicação do código, por ser materia de absoluta reserva policial, communicando-se apenas o seu contexto ás policiaes que se fizerem representar no convenio e ás que adherirem a elle posteriormente.

IV—Compete á Secretaria de Justiça e da Segurança Publica do Estado de S. Paulo, por intermedio da Directoria da Segurança Publica, a remessa do código approved a todas as policiaes do Brazil.

Estas conclusões foram assignadas pela mesa do convenio em virtude dos poderes que lhe foram outorgados pelo convenio na sessão solenne de encerramento de seus trabalhos.

Indicação sobre Escolas de Policia—Foi approvada pela commissão de Policia geral e pelo Convenio pleno, em sessão de 12 de abril de 1912, a seguinte conclusão sobre a these *Escola de Policia*, apresentada pelo Sr. Dr. Renato Chaves de Souza, representante do Estado do Pará:

I Que o primeiro Convenio Policial Brasileiro, reunido em S. Paulo promova, junto aos chefes de policia de todos os departamentos do paiz a criação de escolas de policia nas respectivas capitães, com amplitude e desenvolvimento relativos ás necessidades de cada Estado, em particular, onde se dê aos agentes e inspectores de policia, a empregados encarregados de capturas e investigações, assim como aos guardas e carcereiros de penitenciarias e cadeias e funcionarios outros da policia o ensino tecnico profissional requerido para o desempenho leal e correcto das commissões que lhes forem confiadas ou de cargos que exerçam; tendo as escolas, obrigatoriamente, os seus programmas de ensino calcados nos ultimos conhecimentos da policia scientifica moderna.

Sala das sessões plenas do Convenio, 12 de abril de 1912.

Policia em geral—Foi approvada em sessão plena a seguinte indicação, apresentada pelo Sr. Elysio de Carvalho, representante do Districto Federal, e firmada pelos seguintes Srs.:

A. Affonso do Moraes, de Minas Geraes; Dr. Renato Chaves, do Pará; Dr. Pereira Faustino, do Rio de Janeiro; Ascanio de Cerqueira, Durval Azevedo Fagundes, Sebastião Nogueira de Lima, Abilio Cesar Botto, Antonio Montes do Rezende e Mario da Silva, da policia de S. Paulo; Dr. Joaquim Domingos Lopes, da Bahia; Acrisio da Gama e Silva, de Goyaz:

«As policiaes dos Estados Unidos do Brazil procurarão organizar a estatística policial, criminal, penitenciaria e judiciaria, tendo em vista a uniformidade dos processos e dados.

Sala das sessões plenas, aos 11 de abril de 1912.

Indicação sobre a organização do Congresso Policial Sul-Americano—Indicamos:

a) que o congresso policial sul americano tenha por fim principal a uniformidade dos principios geraes de prevenção e repressão da criminalidade, e de modo a tornar efficaz a acção da policia continental;

b) que se nomeie e deleguem poderes a uma commissão executiva composta das policiaes do Districto Federal, S. Paulo e Minas Geraes, para levar a effecto a iniciativa do primeiro congresso policial sul-americano;

c) que seja a Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil a sede do mesmo.

S. Paulo, 12 de abril de 1912.

Policia em geral—Necessidade da estatística

—**Regimen penitenciario**—**Policia scientifica**—**Escolas de policia**—Foi approvada pela commissão de policia em geral e pelo convenio pleno, em sessão de 11 de abril de 1912, a seguinte these: — Policia em geral, necessidade da estatística, policia scientifica e escolas de policia, com as conclusões:

I — Que o Convenio Policial Brasileiro deve empregar os seus esforços no sentido de:

a) curar-se em todos os Estados do Brazil da estatística, por ser este o meio mais apreciavel e melhor para se conhecerem as causas dos delictos e, portanto, poder-se empregar o meio de preveni-los;

b) instituir-se o regimen penitenciario nos Estados que ainda o não adoptam, e isso por ser este o meio preconizado para conseguir-se que os delinquentes se regenerem, habituam-se ao trabalho e não definhem, tornando-se, após o livramento, aptos para prestarem concurso honesto e efficaz á sociedade, de cujo convívio foram temporariamente privados; e, finalmente,

c) estabelecerem-se escolas de policia sob base scientifica, onde os agentes possam apprehender os mistérios de sua ardua e meritória progressão, tornando-se aptos para darem lucta á criminalidade, actualmente preta de artimanhas.

Sala das sessões plenas do Convenio, aos 11 de abril de 1912.

A Dactyloscopia e os Congressos de Policia—Foram approvadas pela commissão de identificação e pelo congresso pleno, em sessão de 12 de abril de 1912, as seguintes conclusões da these apresentada com aquelle titulo pelo Sr. Dr. Ferreira Faustino, representante do Estado do Rio de Janeiro:

I — Cada Estado deve constituir um gabinete central e instalar por todos os municipios e cidades suas filiaes.

II. O methodo de classificação a adoptar-se será o dactyloscópico de D. Juan Vucetich.

III. Os convenios firmados deverão durar o prazo de cinco annos, findos os quaes serão em congresso de delegados dos Estados ratificados os seus termos.

Sala das sessões plenas do Congresso, aos 12 de abril de 1912.

Investigações e capturas—Foi approvada em sessão plena de 11 de abril de 1912 a these sobre investigações e capturas, com as seguintes conclusões:

I. Os Estados representados no Convenio se compromettem a envidar esforços junto do sua representação no Congresso Nacional, no sentido de com a maxima urgencia operar-se a

reforma do decreto federal n. 39, de 30 de janeiro de 1892, fixando-se então em lei um prazo dentro do qual será mantida a prisão provisoria até o recebimento dos documentos necessários á extradição.

II. Os Estados que adheriram ao Convenio obrigam-se a prestar mutuo auxilio nas respectivas fronteiras aos agentes policiaes, quando em serviço de captura de criminosos.

Sala das sessões do Convenio Policial Brasileiro, aos 11 de abril de 1912.

As vantagens dos promptuarios—As vantagens do uso do promptuario em todas as policiaes do Brazil é incontestavel, principalmente tratando-se dos serviços de captura de criminosos e investigações em geral, pois esses serviços serão mais methodizados e maiores resultados apresentarão.

Como muito bem escreve o notavel chefe da divisão de investigações da policia de Buenos Aires, Sr. José Rossi, na capa de todos os promptuarios da policia argentina «a policia, para poder bem desempenhar com exito sua alta missão social, necessita conhecer todos as pessoas boas ou más que consttõem o meio em que ha-de executar sua acção, para observar-as e impedir-seu attentados ou erros. O promptuario destina-se antes de tudo a estabelecer a existencia das pessoas, todas as generalidades que lhes são proprias e que permitem sua distincção, em suas peculiaridades de caracter physico, psychico, social, etc.

Não é uma inscripção informante, tem apenas o proposito do bem. Si toda a população prestasse attenção ao beneficio que advem á mesma, tanto collectiva como individualmente, em ser conhecida pela autoridade que tem o dever de guardar e defender sua vida, sua propriedade, seu bem estar, não haveria homem de bem que não accudisse espontanea e apressadamente a offerecer a sua identidade.

O promptuario, consequentemente, é para a policia um documento official e reservado; suas notas são sagradas e estão amparadas por leis penaes e por sanções moraes que castigam a revelação do segredo e a difamação.

Está confiada á honradez e á consciencia do empregado que pelo seu cargo deva manejar-o.

Essas palavras, escriptas pelo Sr. Rossi em todos os seus promptuarios, dão idéa de sua vantagem e bem explicam sua utilidade. O promptuario é a verdadeira biographia do individuo, ali ficam escriptas todas as suas qualidades boas ou más.

O criminoso que tem promptuario está sempre preso na policia, como costumam dizer os funcionarios policiaes argentinos.

Adoptando-o em meu gabinete de investigações e capturas, depois de ter visto sua utilidade em Buenos Ayres, cada dia me convenço mais de que nesses serviços é o melhor auxilio que tomo. Assim, tenho o prazer de exhibir a esta reunião do Convenio Policial Brasileiro alguns exemplares de promptuarios, para que bem os examine, na certeza de que adoptarão a minha proposta, que é a da adopção dos promptuarios por todas as policiaes que tomam parte neste convenio.

S. Paulo, 8 de abril de 1912.—*Theophilo Nobrega*:

Examinando o trabalho do nosso illustre collega Dr. Theophilo Nobrega, a commissão concluiu que os promptuarios são de grande vantagem pratica, pelo que é de parecer que as policiaes adoptem-no como meio de completar a identificação judiciaria.

S. Paulo, 10 de abril de 1912.—*Mario de Castro Nascimento*—*Francisco Thompson Flores*—*Dr. Renato Chaves de Souza*:

Approvada em sessão plena do Convenio, aos 11 de abril de 1912.

Sala das sessões do Convenio Policial Brasileiro, 11 de abril de 1912.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 12 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
			ms.		°	°	°	m/m					
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.8	27.8	32.8	22.2	18.9	3.0	S	3	5	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.9	25.4	24.6	22.4	22.1	29.1	SE	2	10	Incerto.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.3	23.0	30.3	19.5	21.6		SSW	4	10	Mão, orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.7	29.0	30.3	23.1	20.7		ESE	5	9	
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	62.6	25.8	29.4	19.8	19.7		SE	3	9	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.0	26.6	29.8	21.8	22.8		SE	4	10	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	62.4	19.8	28.8	16.0	11.7		NE	1	7	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.6	28.0	30.2	20.4	20.9	0.2	SE	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.1	26.0	28.0	19.8	19.8		S	4	10	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.4	26.0	28.7	25.1	21.0	2.4	S	4	10	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	20.0	28.4	18.8	15.6		SW	3	8	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.7	27.8	29.3	23.9	20.0	2.0	SE	5	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.8	28.4	28.6	19.1	16.4	5.6	—	—	1	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.5	27.9	29.4	21.9	21.2	13.6	S	1	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.8	17.9	22.5	15.5	14.2		SSE	1	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.5	25.4	28.4	13.8	20.9	5.0	W	3	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.3	25.0	31.3	24.5	17.8		0	0	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	67.7	19.4	28.5	14.2	14.5		0	0	8	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	68.9	27.0	24.4	17.6	16.3	7.4	0	0	10	Mão.
Ouro Preto.....	20° 22'	43° 30'	1.150	—	12.4	20.7	10.2	10.7		0	0	7	Nevoeiro, ten. orv.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.0	20.2	32.6	13.7	10.4		NE	2	2	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	65.3	19.8	29.4	14.2	13.6		0	0	0	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 11'	43° 47'	1.150	66.0	17.2	19.5	14.1	11.8		NE	3	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	67.1	16.7	24.1	10.8	11.7		0	0	0	Orvalhou.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	67.2	16.4	24.4	12.8	11.9		0	0	0	Nevoeiro, orvalhou.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	66.7	22.8	28.4	16.0	17.4		N	4	0	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	67.4	15.6	22.6	12.1	12.3		NW	2	0	Bom, nev. ten.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.1	20.8	23.2	13.0	12.4		N	4	0	Bom, orvalhou.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	68.4	12.2	22.4	10.6	10.1		0	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	63.9	22.0	28.0	14.0	11.4		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.2	21.4	28.8	12.6	13.6		E	4	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.0	21.2	26.4	14.6	13.7		NE	2	3	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.5	16.0	26.8	15.8	13.4		0	0	—	Nevoeiro, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	66.2	15.8	26.4	13.1	12.8		0	0	5	Nevoeiro ten., orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	67.2	14.4	24.6	10.9	11.1		0	0	0	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.8	19.6	26.4	15.6	13.6		N	5	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 40'	550	64.1	21.8	29.2	13.4	14.6		E	2	2	Bom, nev. ten.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.2	20.1	27.0	14.6	13.7		NW	1	1	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.3	21.2	26.8	20.6	16.5		N	3	1	Bom, nevoeiro, orv.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	64.8	17.2	27.0	15.8	13.4		NE	1	7	Nevoeiro tenue.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	64.4	21.6	27.0	14.5	14.4		0	0	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.9	18.8	27.0	13.8	11.8		0	0	3	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	63.3	24.4	26.6	20.4	17.0		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	64.6	19.4	28.0	11.0	13.0		0	0	2	Orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	49° 30'	10	63.5	23.0	29.4	17.0	18.0		NW	4	2	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 21'	54° 25'	1.116	63.3	16.3	24.5	11.0	12.6		N	2	8	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.1	18.0	25.1	26.8	12.9		0	0	4	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.8	24.8	28.0	17.0	19.8		NE	4	6	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	61.3	20.0	24.9	17.1	14.9		NE	2	10	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	18.2	27.0	16.4	14.6		—	—	6	Bom.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	16.4	26.4	15.8	13.1		N	1	10	Mão.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	18.5	24.2	15.5	11.7		NNW	2	10	Mão.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	17.5	30.0	21.0	11.7	34.0	S	1	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	62.5	15.2	27.0	17.6	11.7	28.8	SE	2	9	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.3	21.9	21.8	18.1	15.9		S	4	6	Incerto, nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	—	18.4	24.8	16.4	12.1	12.5	0	0	4	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	60.4	14.0	26.8	13.8	9.0	16.2	S	1	6	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.1	17.5	24.5	18.2	13.7	6.5	SW	2	9	Incerto.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	62.5	15.3	21.5	18.5	10.4	24.1	SW	2	1	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	64.0	15.4	16.5	14.4	8.8		WSW	4	4	Bom.

OCCURRENCIAS

Em Fernando de Noronha, Recife e Montevideo choveu esta manhã. Em Natal, Parahyba, Nazareth, Cruz Alta, Santa Maria e Porto Alegre chuveu esta manhã. Em Fortaleza, Goyanna, Aracajú, S. Bento das Lages, Ondina, Ilhéos, Theophilo Ottoni, Uruguayana, Santa Maria, Porto Alegre, Cachoeira, Bagé, Pelotas e Jaguarão chuveu hontem. Em Recife e Piracicaba chuveu hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Curitiba com 6° 8 e em Ouro Preto com 10° 2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 13 de maio de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAZOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	.	.	.	m/m	na/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	41° 16'	42	—	24.2	31.2	23.2	20.2	13.0	SE	4	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.1	28.2	30.0	23.6	20.0		SE	12	4	
Fernando Noronha.....	3° 30'	30° 20'	93	62.3	29.1	26.6	22.3	20.8	1.8	SE	12	8	
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.9	26.6	28.4	20.0	21.4		SSW	12	4	Orvalhou, nevoeiro.
Natal.....	5° 46'	33° 12'	28	63.4	30.2	30.4	22.9	20.5	2.0	ESE	3	4	
Iguatú.....	5° 25'	39° 40'	212	62.3	26.6	29.4	19.8	19.4		S	3	6	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.4	27.2	28.4	22.2	21.6	33.0	S	5	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.9	18.8	20.8	15.7	14.2		SE	1	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.9	26.4	28.4	21.5	21.5	37.7	S	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.5	25.8	27.6	20.6	20.3	49.3	0	0	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.9	25.9	23.7	23.2	21.6	30.9	SW	2	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	723	69.9	20.8	28.8	20.6	15.9		S	1	9	Mão.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	65.3	26.1	30.4	24.7	21.1		0	0	10	Nevoeiro, incerto
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	66.1	25.0	28.1	21.1	18.7	00.5	SW	2	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.3	25.0	30.0	21.9	19.3	00.1	SW	3	9	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.8	20.3	33.0	15.7	14.8	00.3	SE	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.3	22.5	29.4	23.6	19.4	3.0	NW	3	10	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.3	24.9	30.7	23.8	19.7		S	1	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	64.4	21.2	26.2	20.0	17.0		0	0	9	Incerto, nevoeiro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	15.9	23.9	15.7	13.1		NE	2	10	Nevoeiro, orvalhou.
Francia.....	20° 32'	47° 24'	1.002	65.0	21.8	23.4	15.5	14.0		0	0	4	Orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	65.3	22.2	29.3	19.3	15.4		0	0	1	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	65.8	18.4	20.5	13.8	12.7		0	0	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	62.8	20.3	27.0	11.2	10.3		0	0	6	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	62.3	19.0	26.0	10.8	13.2		SSW	1	10	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	66.6	21.0	30.2	18.0	17.0		NW	2	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	67.7	16.6	25.2	10.4	13.5		—	—	2	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.4	21.6	25.8	14.0	14.1		0	0	0	Bom, orvalhou.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	67.7	15.1	24.6	8.8	11.5		—	—	2	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.7	21.1	27.6	12.0	14.0		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.7	18.2	27.5	12.5	14.6		E	2	10	Nevoeiro.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.5	22.0	29.5	18.8	15.8		SE	2	8	Nevoeiro, orvalhou.
Rezende.....	22° 28'	44° 53'	431	66.2	20.2	29.0	14.8	14.7		E	1	9	Nevoeiro, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	66.9	19.2	29.5	11.5	14.3		SE	1	4	Incerto, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	65.5	20.0	24.6	7.8	13.5		SE	2	4	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.3	20.6	29.0	16.8	14.7		0	0	5	Bom, orvalhou.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665	65.6	21.0	28.8	12.5	14.2		E	2	0	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	66.7	22.6	28.8	19.6	16.6		ENE	2	8	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 23'	583	66.0	20.0	27.5	15.0	13.4	10.0	E	1	3	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	65.8	19.0	26.4	13.0	13.2		SE	2	8	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 55'	18° 39'	10	66.1	23.2	28.5	20.7	18.2		E	2	8	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	67.7	21.0	30.4	19.4	18.2	00.5	SE	3	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	64.1	17.0	27.0	11.1	12.9		E	2	5	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	10° 15'	908	63.0	14.9	24.1	10.8	11.4		SE	1	10	Incerto.
Paraguai.....	25° 34'	48° 30'	3	63.9	19.5	24.5	16.0	15.3		0	0	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	69.1	31.0	21.8	17.3	14.8	3.2	NE	1	3	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.5	17.4	23.0	16.8	14.2	5.5	S	1	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 35'	25	64.8	18.2	29.0	14.8	14.6	5.8	0	0	10	Bom, nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 33'	48° 33'	4	68.3	19.4	23.7	20.2	13.6	0.6	S	2	7	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	12.8	20.0	14.8	9.9	5.3	N	2	0	Bom, nevoeiro.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	10.2	22.0	14.6	8.3		0	0	8	Nevoeiro
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	71.4	11.0	26.0	16.0	9.3		0	0	9	Nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	71.0	12.2	24.7	17.8	10.5		0	0	1	Bom, nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	54° 42'	209	63.8	14.2	20.2	8.6	8.4		W	1	2	Orvalhou.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	67.5	10.8	20.3	16.7	8.7		0	0	3	Incerto, orv. nev.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	67.4	12.9	18.9	12.4	8.3		NW	1	0	Bom, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	66.5	13.0	16.8	12.4	9.6		N	2	2	Bom.

OCCORRÊNCIAS

Em Ilhéos e Iguatú está chovendo. Na Parahyba, Goyanna, S. Bento das Lages, Santos e Brusque choveu esta manhã. Em Campina Grande chovendo esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Fernando Noronha, Natal, Nazareth, Recife, Ouro Preto, Taubaté, Blumenau, Camboriú, Florianópolis e Cruz Alta choveu hontem. Em Ondina e Caetité chovendo hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto. 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0, calma a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 7° 8 e em Bagé com 8° 6.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	4.104	707	4.811
Entraram.....	33	25	58
Sahiram.....	26	15	41
Falleceram.....	1	2	3
Existem.....	4.110	715	4.825

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 996 consultantes, para os quaes se aviaram 1.227 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 146 obturações.

OBITUÁRIO—Sepultaram-se no dia 14 do corrente, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	11
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	11

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Arthur Lauro da Matta.

A brigada estrategica dá official para dia á 9ª região, ronda de visita e auxiliar do superior de dia á guarnição.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Catete e Guanabara, e do Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição. Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major João Lino.

Official de dia á brigada, o capitão Narciso.

Medico de dia, o tenente Dr. Lima, e de promptidão, o capitão Dr. Pinto Vieira.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Ave-lino.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão.

Banda de corneteiros e tambores de parada, a do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia o alferes Reis, Limoeiro e Meira Lima.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Moreira e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia: tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, um do 2º e tres do 3º batalhão.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Madureira; Caixa de Conversão, o alferes Caldas; Thesouro, o alferes Bomfim, e Casa da Moeda, o alferes Jesus.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o capitão Carlos Santos; no 3º, o tenente Bastos; no 4º, o tenente Coutinho; no 5º, o alferes Albino; na cavallaria, o tenente Odorico e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Promptidão na cavallaria, o alferes Arthur, e no 4º batalhão o alferes Telles.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos, até 60 praças, e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio, soccorro, a condução de presos até 10 praças, e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços determinados, e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados, e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças, e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados, e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados, e o mais que se pedir.

Uniforme, 7º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Piauhy*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Tenay Bridge*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, Matto Grosso, Paraguay e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itapuca*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cap Finisterre*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Atlantique*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Mossoró*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1912

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Realiza-se, hoje, em Bolsa, a venda judicial de 56 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.

Tambem serão vendidas mais 56 apolices geraes de 1:000\$, 5 %, constantes do outro alvará judicial.

Termina amanhã, a chamada de capital a razão de 4 % sobre o capital subscripto, da S. A. Vidraria Carmita.

REUNIÕES CONVOCADAS

Linho Sapopemba, ás 2 horas de 27, geral extraordinaria.

Auto-Viação, á 1 hora de 29, geral ordinaria, e ás 3 horas, extraordinaria.

Companhia Construcções Civis, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 31.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Apolices municipaes:
Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Emprestimo de 1906, desde já, os juros.
Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.
E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures, ás sextas-feiras.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactura Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 2º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros dos debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos debentures, relativos ao 9º coupon.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já os juros dos debentures.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, o 3º trimestre, desde já.

DIVIDENDOS

London Bank, 17 % em acção e uma bonificação de 5 % a distribuir.

Cooperativa Militar, o dividendo de 12% ou 2\$400 em acção, desde já.

Sul America, o 29º dividendo, do 2º semestre, desde já.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 15

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuca*, commandante Lewin, 869 toneladas, passageiros: Otto Brock, general Julio F. Barbosa e senhora, tenente João da Cruz Lany e familia, Tan Synval Sant'Anna Reis, José da Costa e senhora, Josué Capella, Alfredo Smith, B. L. Celso e familia, capitão de mar e guerra Francisco da Cunha, Alice Telles da Cunha, Emilio Hoffmann, Julia Telles, Deolinda Freitas Lobo, Ermezina Pinto Lima, Dr. Gastão da Silveira, B. Trenoulière Manoel de Aguiar, Francisco Cordeiro, Seve-

riño Mello e família, Henrique Probet, Marianna Dora, Osorio Maria, Oswaldo Mascarenhas, Luiz Martins Falcão, Cesar de Sousa, coronel Fredolino J. da Costa e família, A. Santinho, H. Herzensten, Manoel R. Pinto, José R. Alves, Maria José Filho, José da Silva, tenente João A. Mendes e família, tenente Adalberto Rechsteins e senhora, Emilio Lepage, Manoel Ferreira e 28 em 3ª classe. Carga: varios generos a Lage Irmão.

De Buenos Ayres e escalas—Paquete inglez *Aragon*, commandante Farnie, 6.039 toneladas; passageiros: Sidney Jorge Rodes, Williams Dikson, Italo Zaramella, Dr. Henry C. Dudley, Williams Alfredo Rewes e família, Dora Clement, Jacques Wolsfenbuter, Francis Chevalier Pontels e senhora, Walter Greig, Ferrere Daniell, Renembesi, Henry Poose, Elyseo Parada e família, Justa Villegas, Alfredo Fonseca e senhora, Mme. Mattos Gonçalves, Dr. Oscar Sjostedt, Pio Saroldi e família, coronel Alexander, Pedro Costa Junior, Mario Gomes da Silva e senhora, Juan Vasques, Jean Flores, Dr. Souza Ribeiro e família, Judith Werneck, John Cristó Belfrage, Dr. Martins Fontes, Joaquim Camarinha Junior, José Dorli, João Cordeiro da Graça, Dr. J. Dias de Moraes e família, Affonso Worms, Walter H. Capen, Cyro Pereira, Raul Canzard, Dr. Americo do Moraes e família, Marietta Soares, Elysiario Pereira Pinto e família, Anna Enoch, Charles Jones, Decio Franco do Amaral, Marthe Dartret, Antonio Augusto Franco e Frederic Locko; 19 em 2ª e 11 em 3ª classe, e mais 638 em transito. Carga: varios generos a Mala Real.

De Natal e escalas—Paquete nacional *Guajará*, commandante O. Ris; 926 toneladas. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos — Paquete allemão *Bahia*, commandante Brandt, 3.106 toneladas, passageiros: Dr. Lauro Borges, Antonio G. Mesquita, Angelina Cardoso, Alfredo Silva e senhora, Julio Pringsheim, Alipio Dias da Costa, Rosa, e 131 em transito. Carga: varios generos a Th. Wille.

De Cardiff — Vapor inglez *Glenshiel*, commandante Crimilho, 3.045 toneladas; Carga: carvão a Amaral Southerland.

SAÍDAS DO DIA 15

Southampton e escalas — Paquete inglez *Aragon*, commandante Ferner, passageiros: R. Aubertel, Roberto Martins, Dario H. Joyce, A. Boa Vista e senhora, Eugenio Dodsworth, Zacarias da Nova Monteiro, Mme. E. Haynes e filho, Alfredo Elysiario da Silva e senhora, Luiza Barreto, A. Santos e senhora, Belmiro de Vasconcellos, Manoel Joaquim F. Palheiros e senhora, José Gomes da Cruz e família, Vicente G. V. da Silva e família, Dr. Arlindo de Souza e senhora, Carlos Pereira Leal e família, Annio Bento, Manoel Tinoco de Faria, Dr. Americo M. Góes, Dr. Antonio Guimarães, J. Bradbury, J. Gomenso e senhora, Leon Drefus e senhora, Dr. Joaquim C. de M. Reis e família, Dr. Americo Rangel e senhora, Leopoldo Carneiro Machado, Oswaldo Martins Ferreira e senhora, Durval Falcão, Maurice Robinson, H. E. Isws, J. M. de Souza, Cesar Baptista Diniz e família, Celius Toledo, Elvira Barcellos, Alexandre Mackenzie e família, Mme. Bluenclander e filha, José F. de Carvalho e filho, Dr. Arlindo Leone e senhora, R. Simões da Fonseca. Dr. Octaviano A. Machado, G. A. Ritter, A. Moncio, W. T. Hecgely, Laura da Silva e família, Elvira Coffani, Magdalena Pidwda, Joaquim Soares Vieira e senhora, Mme. L. Hollingshead, Emil Simon, Dr. Francisco dos Santos Pereira, Americo M. de Oliveira, Dr. Nereu Ramos, Mme. Leitão da Cunha e filhos, D. Reich, Paulo Pujos, L. Bernard e senhora, J. Marques, Faria Gonçalves, Williams Brow, F. F. Sedgwick, Dr. Julio Silva Araujo e família, Francisco Oliveira Castro, Kurt Warschauer e 13 em 2ª e 135 em 3ª classes.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaituba*, commandante Narch; passageiros: Julio Arp e filho, Agostinho Tavares Ribeiro, Alfredo Lima, Luiz Leopoldo Gerin e 12 em 3ª classe.

Nova Orleans e escala — Vapor inglez *Sallust*, commandante Hammond.

Matans — Gálera norueguesa *Wintor Monarch*, capitão Tholyrusen.

Rio Grande do Sul e escala — paquete allemão *Sant'Anna*, commandante Suxdorf.

Bahia Blanca — Vapor italiano *Chili*, commandante Muio.

Rio Doce e escala — Paquete nacional *Fidelense*, commandante Valente.

Las Palmas — Vapor inglez *Palmanter*, commandante Wicks.

Buenos Aires — Vapor inglez *Cyfarthpo*, commandante Roberts.

ENTRADAS DO DIA 16

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Habsburg*, commandante Bussman; 4.076 toneladas, passageiros: Emil Ulmann e família, Mario Falk, Ferdinand Schuler, Walter Hehl, Adolpho M. Barbosa, Honorio Johnston, J. W. M. Crosky e senhora, Domingos Barros, Dr. Virgilio Damasio e senhora e L. da Costa Ribeiro; 360 em 3ª classe e 100 em transito, carga: varios generos a Theodor Wille.

De Paraty e escalas—Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira; 192 toneladas; passageiros: Gabriel Leitão, Thereza de Cardoso, José Pedro da Silva, Avelino Vieira, o Crescencio Jardi e mais cinco em 3ª classe; carga: varios generos a Dantas & Comp.

De Bahia Blanca e escalas—Paquete oriental *Parahyba*, commandante J. Arriaga; 1.887 toneladas; carga: trigo a Luiz Camuyrano.

De Liverpool e escalas—Paquete inglez *Camoen*, commandante Trantor; 2.649 toneladas; carga: varios generos a Norton Megaw.

De Montevidéo e escalas—Paquete nacional *Orion*, commandante Reis; toneladas 540; passageiros: Faustino Perez, Antonio Pinto, almirante J. C. de Carvalho, Trajano Madureira, Zeferino Matmann, Dr. Americo Moreira e senhora, Florinda Roxo, Antonio Ferreira Netto e família, Luiz Manoel Corrêa de Saraiva, major Dr. Carlos da Motta, tenente H. Doria e irmão, tenente Ernesto Vieira e família, Annibal Torres, Josephina Campos, Germano Rodriguez, Bernardo Hattor, Augusto Loureiro e senhora, Manoel Fernandes e senhora, Salvador Quintilian, Margarida Faria, Dr. Antonio J. Avila de Faria, Manoel Gonçalves da Cruz, Manoel Moreira, coronel J. Francisco Pereira de Souza, Manoel Olympio Coelho, Maria Elisa Campos, Alberto Ribeiro, Aprigio de Figueiredo, dois em 2ª e mais 44 em 3ª classe. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Pensacola e escalas — Paquete inglez *Clair*, commandante Churchill, 2.245 tons. Carga: varios generos a Van Trees.

De Dunkerque e escalas — Paquete inglez *Quessant*, commandante Morice, 2.245 tons., passageiros: Maxime Clermont e família, Roberto Beow, um em 2ª, 72 em 3ª classe, e 128 em transito. Carga: varios generos a Chargeurs Reunis.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapoan*, commandante William, 512 tons. Carga: varios generos a Lage & Irmão.

De New Port e escalas — Paquete inglez *Hopemoor*, commandante Rogerris, 2.274 tons. Carga: carvão a A. Southerland.

De Buenos Aires e escalas—Paquete austriaco *Argentina*, commandante Orroschulek, toneladas 3.545; passageiros: Jurt Icharegen, Ans Souland, Dr. Oscar Loeftgrein, Rudolph Troppinar, Alfredo Scheister, um em segunda e mais sete em terceira classe, e 201 em transito. Carga: varios generos a Rombauer & Co.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Posteiro*, commandante Correia, toneladas 610. Carga: varios generos a Zenha Ramos.

SAÍDAS DO DIA 16

Laguna e escalas—Paquete nacional *Mayrink*, commandante Nascimento, passageiros: Lucio Soares, João Mauricio de Toledo, Secundino Gonçalves, João Baptista Gonçalves, F. Pinto de Almeida, Manoel Moreira, Dr. Oswaldo Pereira e mais um em terceira classe.

Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Bahia*, commandante O. Brandt; passageiros: Edmundo Baltz Filho, Brandt, M. H. Mutzenbecher, Raul Falcão e família, José Dalce, Mile. Clara Brandt, Albino Joaquim Peixoto e senhora, Emil Schmidt, Emilio Trinxete, José Alberto Mendes, Antonio Calheiros, Julius Pringsheim, H. A. B. Schwarz, Mme. E. Schmidt, e 51 em 3ª classe.

Buenos Ayres—Vapor dinamarquez *Brathnsberg*, commandante Madhesur.

Caravellas e escala—Paquete nacional *Arasualy*, commandante Barros.

Buenos Ayres — Vapor inglez *Blythwood*, commandante Findlay.

Santa Lucia—Vapor inglez *Dumilantig*, commandante Welkin.

Buenos Ayres e escalas—Paquete suecco *Oscar Friedrich*, commandante Lawenhagem.

Rosario e escalas—Paquete inglez *African Prince*, commandante Anderson.

Santos—Paquete inglez *Thespis*, commandante Ferguson.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata e escalas, <i>Voltaire</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	18
Bordéas e escalas, <i>Atlantique</i>	18
Portos do norte, <i>Satellite</i>	18
Portos do norte, <i>Aquitaine</i>	18
Rio da Prata, <i>Grievate</i>	18
Portos do norte, <i>Itauba</i>	18
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Fagundes Varella</i>	18
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	19
Portos do norte, <i>Olinda</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Canova</i>	20
Nova York, <i>Purus</i>	20
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	20
Rio da Prata, <i>Chili</i>	20
Nova York e escalas, <i>Goyaz</i>	20
Portos do sul, <i>Laguna</i>	20
Portos do norte, <i>Borborema</i>	20
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	21
Nova York, <i>Byron</i>	21
Portos do norte, <i>Manãos</i>	21
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	21
Rio da Prata, <i>Clyde</i>	22
Genova e escalas, <i>Ré Vittorio</i>	22
Rio da Prata e escalas, <i>Sirio</i>	22
Portos do norte, <i>Acre</i>	22
Callão e escalas, <i>Oravia</i>	23
Santos, <i>Aachen</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Sparta</i>	23
Santos, <i>Digner</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Dacia</i>	23
Genova e escalas, <i>Cap-Negro</i>	25
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	25
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	25
Havre e escalas, <i>Buchus</i>	25
Santos, <i>Habsburg</i>	26
Trieste e escalas, <i>Sofa Hohenberg</i>	26
Genova e escalas, <i>Savona</i>	28
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	29
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	29
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	30
Nova Yor, <i>Regente</i>	30
Nova York, <i>Vassovia</i>	30

VAPORES A SAHIR

Havre e escalas, <i>Amiral Duperre</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
Portos do Norte, <i>Alagôas</i>	17
Nova York, <i>Voltaire</i>	18
Manãos e escalas, <i>Mossorô</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Atlantique</i>	18
Porto Alegre e escalas, <i>Itapuca</i>	18
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	18
Santos, <i>Piahy</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Quessant</i>	20
Cabedello e escalas, <i>Cubatão</i>	20
Bueno Aires e escalas, <i>Bragança</i>	20
Bahia e Pernambuco, <i>Porteiro</i>	21
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	21
Bordô e escalas, <i>Chili</i>	21
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	21
Genova e escalas, <i>Príncipe Umberto</i>	21
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	21
Cabedello e escalas, <i>Fag. Varella</i>	22
Porto Alegre e escalas, <i>Itaperuna</i>	22
Rio da Prata, <i>Ré Vittorio</i>	22
Camocim e escalas, <i>Piahy</i>	22
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	22
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	22
Southampton e escalas, <i>Clyde</i>	22
Porto Alegre, <i>Barborema</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	24
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	24
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	24
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	24
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	24
Rio da Prata, <i>Luiziania</i>	25
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	25
Manãos e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	25
Mucury e escalas, <i>Industrial</i>	26
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	27
Rio da Prata, <i>Savioia</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>H. F. August</i>	29
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcoma</i>	29
Recife e escalas, <i>Satellite</i>	29
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	30
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$737
Sobre Italia.....	—	\$398
Sobre Portugal.....	—	\$315
Sobre Nova York.....	—	\$5099
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes miudas de 5 %..	1:014\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:020\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:008\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:040\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1904, nom.....	1:009\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	1:000\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	293\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	200\$000	
Apolices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	998\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, de \$005, nom.....	506\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, de \$005, 4 % port.....	96\$000	

Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, port.....	212\$000
Banco do Brazil.....	283\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	68\$250
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	100\$000
Companhia Docas da Bahia.....	116\$000
Companhia de Tecidos Magéense	138\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial.....	330\$000
Companhia Docas de Santos.....	688\$250
Debentures Engenho Central de Quissaman.....	100\$000
Debentures Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	203\$000
Debentures Mercado Municipal..	207\$000

Vendas a prazo

400 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias....	70\$000
300 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	117\$000
200 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	117\$000
100, 200 e 500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	118\$500
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	118\$500
500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	118\$500

Vendas por alvará

2 Apolices geraes de 200\$, 5 %	1:020\$000
16 Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:020\$000
1 Apolice do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:008\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912.— A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.630 saccas, na base de 12\$500 para o typo 7 (desensaccado), em arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 511 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas.....	2.141
Entradas conhecidas :	
Barra Dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.253
E. F. Central.....	333
Total.....	5.606

Mercado de algodão:

Entradas em 14.....	300
Sahidas em 14.....	1.245
Existencia em 15.....	25.949
Mercado paralisado.	

Observações — Mercado de Liverpool 10 pontos de alta.

As entradas foram do Ceará.

Mercado de assucar :

Entradas em 14.....	200
Sahidas em 14.....	2.861
Existencia em 15.....	467.892
Mercado frouxo.	

Observações — As entradas foram de Pernambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de maio de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director interino do Dispensario «Azevedo Lima» o recebimento do officio n. 58, de 10 do corrente.

— Comunicou-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que a inspecção requisitada para o operario carpinteiro da 4ª divisão daquella estrada Jorge Cardoso da Silva não pode ser effectuada, visto já haver fallecido o mesmo operario;

Ao Inspector de Saude dos Portos no Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, que esta directoria manteve, por despacho de 29 de abril ultimo, o acto daquella inspecção multando o commandante do vapor nacional «Guahyba», por infracção do regulamento sanitario.

— Solicitaram-se providencias :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio afim de que seja indenizado o Dr. Domingos J. da Silva Cunha, chefe da secção de engenharia sanitaria, da importancia de 60\$100, que despendeu com as despesas do prompto pagamento da mesma secção, em abril ultimo;

Ao director gerente da Companhia Cantareira no sentido de serem remettidos a esta directoria, com a possivel brevidade, 300 pa ses para as barcas daquella companhia e 1.000 passes de bonds, do valor de cem réis cada um, para o transporte de viveres destinados ao hospital Paula Candido.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o requerimento do fogueista desta repartição Joaquim de Azeredo Coutinho, solicitando 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas, na importancia de 1:164\$934, de fornecimentos feitos a esta directoria, em abril ultimo; as contas, na importancia de 1:149\$684, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em abril ultimo; a conta, na importancia de 965\$800, de fornecimentos feito a esta directoria, em abril ultimo, e a conta, na importancia de 96\$269, de fornecimento feito ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em abril ultimo;

Ao 4º adjunto dos promotores publicos, o auto de multa por infracção do regulamento sanitario pelo qual foi multado em 200\$ João David de Almeida Soares;

Ao 5º adjunto dos promotores publicos, o auto de multa por infracção do regulamento sanitario pelo qual foi multado em 50\$ o mimo da multa imposta, o coronel Raphael Tobias;

Ao 6º adjunto dos promotores publicos, o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 500\$ o conde Modesto Leal;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a João Dias Duarte.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 16 do corrente :
Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de commissario interino de 2ª classe do 23º districto policial o cidadão João Evangelista da

Miranda, que substitua o effectivo Antonio José de Andrade Velloso, licenciado para tratar de sua saúde;

Foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 23º districto policial o cidadão Ricardo Antonio Machado Junior;

Foi nomeado para exercer o cargo de escrevente interino da delegacia do 7º districto policial Mario Teixeira Mendes, durante o impedimento do effectivo Octavio Gomes do Passo, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente foi declarada sem effecto a de 9 de março ultimo nomeando o capitão José Apollonio da Fontoura Rodrigues instructor de artilharia do Collegio Militar de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1912

Augusto Cardoso Ribeiro. — Declare primeiramente onde pretende gozar a licença.
Agostinho Ribas, 2º tenente. — Aguarde vaga.

Emilio Torrentes Gomes da Cruz. — Não ha lei que o autorize.

Eduardo Ferreira Flores. — Mantenho o despacho do meu antecessor.

Domingos Gervasio da Silva, cabo de esquadra. — Indeferido.

Manoel Carlos Ferreira de Araujo, amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça. — Declare primeiramente o local em que pretende gozar a licença.

Comissão de promoções

ACTA DA 13ª SESSÃO

No dia 19 de abril de 1912, reuniu-se a comissão de promoções, presentes os Srs. generaes de divisão José Caetano de Faria, Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Olympio de Carvalho Fonseca, Pedro Ivo da Silva Henriques, Gabino Besouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Alfredo Candido de Moraes Rêgo, Tito Pedro de Escobar e Ignacio de Alencastro Guimarães.

Deixaram de comparecer os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Aberta a sessão, o Sr. presidente deu posse ao novo membro, general de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, chefe da comissão constructora da Villa Militar, depois de ter elle prestado o compromisso regulamentar.

O Sr. presidente distribue a alguns Srs. generaes requerimentos submettidos pelo Sr. ministro da Guerra a estudo da comissão.

E' lida e approvada com algumas correções a acta da sessão anterior.

A comissão após o estudo das reclamações por motivo da promoção a coronel do tenente-coronel de infantaria Agostinho Raymundo Gomes de Castro, não tendo ainda chegado á conclusão final, passa a outro assumpto.

E' posta em discussão a questão seguinte: o 1º tenente José de Olinda Campello, conta antiguidade que lhe dá direito á promoção, mas só fez exame pratico a 20 de janeiro de 1912 e o 1º tenente Celestino Teixeira de Faria, que tambem conta antiguidade com aquelle, é mais moderno que Campello, mas tem exame de data anterior, qual deve ser proposto para capitão na vaga que se deu.

O Sr. Presidente esclarece a questão citando alguns casos semelhantes. O Sr. general Besouro tambem falia sobre o assumpto, referindo-se a interstício para accesso. Submettida a votos a questão, é resolvido que, estando os dous officiaes habilitados na occasião da

proposta, com o exame pratico da arma, deve ser nella incluído o mais antigo. — José Caetano de Faria, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada. — Gabino Besouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rêgo, general de brigada. — Está conforme. — Major Curado, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de abril foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, ao amanuense da Inspectoria Federal das Estradas, Alvaro Benjamin de Viveiros.

— Por outras de 15 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde :

De 90 dias, aos engenheiros Joaquim Vieira Ferreira, chefe da 5ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, e Luiz Caetano de Oliveira, da Inspectoria Federal das Estradas ;

De 60 dias, ao engenheiro Mario Lobato Leite Pereira, conductor da comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia ;

De 30 dias, em prorrogação, ao engenheiro Alvaro Pinto Soares, conductor da 4ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Foram nomeados :

Pedro José Barbosa Lima, conductor de escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas ;

Eduardo Morpurgo, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas; e Augusto Cerqueira Lima, chefe de secção da 4ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Expediente de 15 de maio de 1912

Comunicou-se á Inspectoria Federal das Estradas, que foi approvada a tomada de contas á Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, no segundo semestre de 1911 (officio n. 83).

— Solicitaram-se da mesma inspectoria, informações sobre o recolhimento do imposto de transito no 1º semestre de 1908, na Estrada de Ferro Paraná (officio n. 84).

— Declarou-se á Inspectoria Geral das Estradas que foi autorizada a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil a lastrar com pedras britadas o trecho de 3.500 metros, comprehendido entre a estação do Porto Alegre e a parada de Navegantes, devendo a respectiva despeza, na importancia total de 115.063\$603, ser levada á conta do custeio daquella companhia (aviso n. 64).

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra um quadro com os nomes das companhias de navegação, as datas dos respectivos contractos e os decretos de concessão, bem como o numero do *Diario Official* em que foram publicadas as respectivas concessões (aviso n. 34).

— Restituiu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o requerimento de Carlos de Paula Lopes e Pedro Luiz Paíanhos Ferreira, solicitando os favores do de-

creto n. 8.532, de 25 de janeiro de 1911, para a construção de uma estrada de ferro entre Nazareth e Taquaratinga, para o respectivo despacho (aviso n. 35).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 15 do corrente foram promovidos :

A chefe de secção da Inspectoria de Obras contra as Seccas o engenheiro Julio Gurgel de Souza, com os vencimentos que lhe competirem;

A engenheiro de 2ª classe da comissão fiscal das obras do porto do Pará o auxiliar tecnico da mesma comissão, Innocencio Bentes, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras da mesma data foram nomeados para a mesma comissão Augusto Nobre Miranda, para o logar de conductor Luiz Maximino Miranda Corrêa para o de ajudante interino.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1912

Vasconcellos & Comp., pedindo licença para venderem sellos. — Indeferido, á vista das informações.

Pedro Annibal da Paixão, pedindo para entrar em segunda chamada no concurso para praticante de 2ª classe que está se realizando. — Indeferido, á vista das informações.

Jayme Antonio de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — Tendo o requerente abandonado o logar que occupava na repartição, só poderá voltar ao mesmo cargo habilitando-se em concurso, visto estarem prescriptos os que prestou e nenhum direito lhe assistir ao que requer.

L. B. de Almeida & Comp., pedindo levantamento de caução. — Deferido.

Luiz Goulart de Oliveira, carteiro aposentado, pedindo levantamento de fiança. — Deferido.

Heracio José de Souza, pedindo uma indemnização por extravio de valor. — Indemnize-se mediante as formalidades legais.

Victor José dos Santos, pedindo pagamento de um vale nacional sob n. 7. — Deferido.

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, pedindo pagamento de contas. — Requeira por exercicios findos ao Ministerio da Viação.

José Felicissimo Ribeiro, pedindo restituição de deposito. — Deferido.

Luiz Antonio da Oliveira, carteiro aposentado, pedindo restituição de fiança. — Deferido.

Gonçalves Castro & Comp., pedindo restituição de caução para garantir a execução do seu contracto. — Deferido.

Maria Augusta de Castro Teixeira, pedindo entrega de uma quitação. — Requeira ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Elvira de Almeida Leite, pedindo entrega de documentos. — Só por certidão, visto serem necessários á repartição por constituirem processo de despeza effectuada.

Rodolpho Ambrom, pedindo reembolso de vale. — Deferido.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado dactylographo de 2ª classe da 1ª secção José Marques de Amorim Garcia.

— Por outra da mesma data, foi removido, a pedido, para a 3ª secção, o conductor de 2ª classe da 1ª Affonso de Almeida Galeão.

Dia 16 de maio de 1912

Foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação:

Por officio n. 73, de 15 do corrente, o projecto e o orçamento na importancia de 6:523\$774, para a construção do açude particular «Promissão», municipio de Assú, Estado do Rio Grande do Norte;

Por officio n. 74, também de 15 do corrente, o projecto e o orçamento na importancia de 14:082\$791, para a construção do açude particular «Prazeres», municipio de Pilar, Estado da Parahyba;

Por officio n. 75, também de 15 do corrente, o projecto e o orçamento na importancia de 32:141\$885, para a construção do açude particular «Coqueirinho», municipio de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1912

Foram inscriptos no Registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Severo Corrêa de Barros, lavrador e criador, proprietario das fazendas Duas Arvores e Batu, nos municipios de Julio de Castilhos e Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul;

Luiz Maria Rodriguez, criador, proprietario da fazenda Varzea, no municipio de Julio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul;

Pedro José Scherer, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Jacob Pletsch Sobrinho, lavrador e criador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

J. Fortes & Comp., lavradores e industriaes, proprietarios do Centro Agricola da Lagoa, no municipio de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul;

Jacob Warhen, lavrador e criador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

José Julio Chappuis, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Firmino & Comp., industriaes no municipio de Itabayanna, Estado da Parahyba do Norte;

Francisco Teixeira Portugal, lavrador e criador, proprietario das fazendas Dous Irmãos, Lage e Santa Alda, no municipio de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro;

Francisco José de Salles, lavrador e criador, proprietario do Campo Toboleiro, no municipio de Julio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul;

Estevão Jungblut, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Cypriano de Souza Mascarenhas, criador, proprietario da fazenda Santa Gertrudes, no municipio de Julio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul;

Adolpho Schaffer, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

João Kochem, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

João Klein Ilung, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

João Lunkes, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

João Pedro Freiberg, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

João Pedro Kunhun, lavrador e criador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Henrique Luik, lavrador no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Virginia W. da Rosa, lavradora e criadora no municipio de Julio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, proprietaria da fazenda Itasoquim.

Dia 11

Companhia Pugliasi, solicitando os favores do decreto n. 7.737, de 16 de dezembro de 1909. — Selle o documento.

Ernest Wunsch, solicitando restituição de despesas com o transporte de cinco cães de raça. — Selle os documentos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de Juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Primeira Camara, em 16 de maio de 1912

Compareceu o Sr. desembargador Celso Aprigio Guimarães; não houve sessão por falta de numero.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 997—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Appellação cível

N. 36.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 1.509 e 1.516.

Embargos de nullidade

Ns. 789, 934 e 1.306.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, ELIEZER TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Liquidação

Thedin Rodrigues & Comp. — Sobre a petição de fls. 140 digam os demais interessados.

Reclamação de credito

Supplicante, Oswaldo Guimarães; supplicada, massa fallida da Companhia Manganez Queluz de Minas.—Justificado para os effeitos de direito o credito do reclamante Oswaldo Guimarães, para admitir, como o admitto, ao

passivo da fallencia na qualidade de credor chyrographario pela quantia de 3:939\$300. Custas na forma da lei. Sejam os presentes autos appensos aos autos principaes.

Carta testemunhavel

Testemunhantes, Manoel da Silva Lino e Adelino Pereira da Costa; testemunhado, Manoel Rodrigues Esteves, syndico da fallencia de Narcizo Marques da Silva.—Em cumprimento ao accordão de fls. 45 a 47, que conheceu da materia do agravo e lhe deu provimento, reformo a decisão recorrida e trasladada a fls. 12 para manter, como mantendo, o despacho lançado na peça trasladada da fls. 3 a 4, por insubsistente a materia dessa decisão de fls. 12.

Fallencias

V. J. Pinto — Nomeada syndica a firma Oliveira Carvalho & Comp. que será notificada.

L. S. Vasconcellos & Irmão.—O escrivão lavre termo de entrega dos livros e documentos ao syndico, cujo pedido a fls. 192 fica nesta parte deferido. Quanto á prestação de contas ahi requerida como foi igualmente a fls. 190, proceda-se na conformidade da lei n. 2.024, de 1908, art. 71.

Francisco Ananias.—Diga o supplicado.

Verificação de conta

Supplicante, J. D. Miranda Monteiro; supplicados, Amaral Costa & Comp.—Dados os termos da petição de fls. 17, indeferido.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARD LIMOIRO; ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 14 de maio de 1912

Divorcio amigavel

Supplicantes, Alice Cardoso Vasques e José de Oliveira Vasques Junior.—Cumpra-se o despacho de fls. 17.

Execução

Exequente, (embargado) Dr. Carlos Edmundo Amalio da Silva; executado, (embargante) Armando Emilio Zalmor.—O exequente confesse ou conteste querendo.

Partilha amigavel

Fallecida, Cecilia Marques; supplicantes, Manoel Marques e outros.—Homologado por sentença.

Arresto

Arrestante, Joaquim de Almeida; arrestado, Manoel Francisco de Souza Lemos.—Julgado subsistente o arresto.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, O PRIMEIRO SUPLENTE EM EXERCICIO DR. LUIZ DE MORAES JARDIM—ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Sentenças do dia 6 maio de 1912

Processos crime do art. 303 do Código Penal

Autora, a Justiça; réo, José Cañella.—Julgada improcedente a accusação e absolvido o réo, expedindo-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Autora, a Justiça; réo, João Maria Dias.—Julgada quebrada a fiança prestada para solto se defender e julgada procedente a denuncia, condemnando-o a tres mezes de prisão celular, grão minimo do art. 303 do Código Penal, e nas custas.

Dia 7

Inquerito policial do art. 303 do Código Penal

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Martins. — Foi julgado. De conformidade com o que requereu o Dr. promotor, archivaram-se os autos.

Inquerito policial do art. 306 do Código Penal

Autora, a mesma; réo, Salvador de Castro Iglesias. — Julgado, foi deferido o requerido pelo Dr. promotor e archivaram-se os autos.

Processo crime do art. 303 do Código Penal

Autora, a mesma; réo, Augusto de Andrade. — Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo do delicto imputado.

Dia 8

Processo crime do art. 303 do Código Penal

Autora, a Justiça; réo, Antonio Corrêa de Araújo. — Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo.

Processo crime do art. 330, § 3º, do Código Penal

Penal

Autora, a mesma; réo, José Balbino Xavier da Índia. — Julgada improcedente a denuncia e absolvido.

Processo crime do art. 303 do Código Penal

Autora, a mesma; réo, Francisco Provezano. — Julgada improcedente a denuncia e absolvido.

Contravenção do art. 309 do Código Penal

Autora, a mesma; réo, Euclydes José dos Santos. — Julgada improcedente a accusação e expediu-se a favor do acusado alvará de soltura, se por al não estiver preso.

Dia 10

Autora, a justiça; réo, Manoel Francisco. — Julgada procedente a accusação e condenado a dois annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Antonio Manoel de Oliveira. — Julgada improcedente a accusação e expediu-se a favor do acusado alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Autora, a mesma; ré, Rosalina Pereira Lima de Souza. — Julgado nullo o processo e expediu-se a favor da accusada alvará de soltura, si por al não estiver presa.

Autora, a mesma; ré, Almeirinda Lopes. — Julgado nullo o processo e expediu-se a favor da accusada alvará de soltura, si por al não estiver presa.

Autora, a mesma; réo, Custodio Antunes. — Julgada procedente a accusação e condenado a tres mezes de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a mesma; ré, Rosa Ferreira Campos. — Julgado nullo o processo e expediu-se a favor da accusada alvará de soltura, si por al não estiver presa.

Autora, a mesma; ré, Maria da Silva Mattos. — Julgado nullo o processo e expediu-se a favor da accusada alvará de soltura, si por al não estiver presa.

Processos crime

Autora, a mesma; réo, Clemente Moreira. — Foi julgada procedente a denuncia e condenado a tres mezes de prisão celllular, grão minimo do art. 303 do Código Penal, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Ernesto Dichow. — Julgada improcedente a denuncia, foi absolvido.

Autora, a mesma; réo, Nicola Jaodadeo. — Julgado improcedente a denuncia e expediu-se a favor do acusado alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO—ESCRIVÃO, JOÃO JOSÉ DE SOUZA MENEZES

Manoel Marques, processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

João Alves, condemnado no grão minimo do art. 196 do Código Penal. — Dous mezes de prisão.

Adolpho Antonio Mourão, processado pela extincta 12ª pretoria como incurso nas penas do art. 330, § 3º, do Código Penal. — Julgado prescripto o crime.

Fraucisco Antonio da Silva, processado como incurso no art. 303 do Código Penal. — Foi absolvido e expediu-se alvará em favor do mesmo.

Infracção sanitária

Autora, a justiça; réo, Guydo Cardoso de Menezes e Souza. — Art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitário.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Civil****De citação, com o prazo de 30 dias**

O Dr. Pedro Francellino Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que, por parte de David Gomes da Fonseca, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civil. David Gomes da Fonseca, residente nesta cidade, quer propor uma acção ordinaria contra os herdeiros do finado Oscar Lopes da Costa, fallecido nesta cidade, sem testamento, sendo que o unico herdeiro que o supplicante conhece do referido finado é sua irmã maior D. Noemia Lopes da Costa, ausente em logar incerto e não sabido nesta Republica. E, para o effeito da citação da supplicada, requer a necessaria justificação e a publicação dos editaes, com o prazo que for designado, citando-se por elle os herdeiros incertos, protestando o supplicante apresentar os artigos da acção, opportunamente. E, dando á presente causa o valor de seis contos de réis, para o effeito do pagamento da taxa, P. deferimento. Rio, 12 de abril de 1912. — *Aristides Lopes Vieira*, advogado. (Sellada legalmente.) Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 1ª Vara Civil, em 12 de abril de 1912. — O distribuidor interino, *F. A. Martins* Despacho: A. justifique. Rio, 12 de abril de 1912. — *Francellino Guimarães*. E tendo o autor justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca do allegado, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte — Sentença: Julgo procedente a presente justificação, e, em consequencia, expeçam-se os editaes, na forma requerida, com o prazo de trinta dias. Custas, na forma da lei, Rio, 16 de abril de 1912. — *Pedro Francellino Guimarães*. Em virtude desta minha sentença o escrivão competente fez passar o presente edital com outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, com o qual chamo, cito e hei por citados a D. Noemia Lopes da Costa e demais herdeiros incertos do finado *Oscar Lopes da Costa*, para, na primeira

audiencia deste juizo, que se effectuar depois de findo o prazo de trinta dias, contados da data deste, verem-se-lhes propor, por parte do requerente, uma acção ordinaria, cujo libello será offerecido na mesma audiencia, ficando desde logo citados para todos os termos da acção, até final sentença e sua execução, e scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no Forum, á rua dos Invalidos numero 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1912. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi e assigno. — *Pedro Francellino Guimarães*. Rio, 17 de abril de 1912. — *Bartlett James*. — (Sellado legalmente). Conforme o original: dou fé. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Abel Fontan

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Abel Fontan e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelo syndico com os respectivos processos do mesmo syndico e fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluido nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores particulares do fallido poderão ser impugnados pelos credores socios, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com justificações, documentos e outras provas que terão autuação e processo em separado. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1912. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de F. Mello & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de F. Mello & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1912. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo que move Antonio José Martins Tinoco ao major Franklin José de Souza, fallecido, e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os

autos de executivo hypothecario em que é exequente Antonio José Martins Tinoco e executados major Franklin José de Souza (fallecido) e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição pedindo editaes de praça, visto já estarem avaliados os bens penhorados. Sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos cartorios trará a publico prégão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 7 de junho vindouro, ao meio d'a, após a audiência do estylo, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados no executivo hypothecario que move Antonio José Martins Tinoco ao major Franklin José de Souza (fallecido) e sua mulher, os quaes constam da avaliação junto aos autos e são os seguintes: Sitio localizado á rua Borges de Freitas n. 50, em Anchieta, com um predio e bemfeitorias. O predio, edificado em centro do terreno que constitue o sitio, é assobradado, com tres janellas do peitoril á frente, platibanda baixa, tendo no porão, cuja altura é de dous metros, dous mezaninos e porta á frente. A entrada principal do predio é ao lado e está abrigada por uma varanda corrida em toda a face lateral direita do corpo da casa; esta varanda não foi ainda concluida faltando gradil e ladrilhos. A escada que dá acesso ao predio é em dous lanços e um patamar, construção de tijolo e cimento faltando como na varanda o gradil. O corpo do predio está dividido em duas salas, saleta de entrada e tres quartos, tudo forrado e assoalhado e coberto com telhas francezas. O puxado está dividido em copa, despensa e cozinha, aquelles compartimentos forrados e assoalhados e esta cimentada. A cobertura deste puxado é feita por telhas louzas, tambem conhecidas por asbestos. Do lado deste puxado existe tambem uma escada com patamar, este abrigado por uma cobertura de madeira, com telhas francezas, cuja construção é de tijolos e não está terminada, faltando ainda o revestimento do gradil. As paredes lateraes, frente e fundos do corpo da casa são de vez de tijolo, sendo as lateraes e fundo do puxado igualmente de vez de tijolo. As paredes internas são de estuque. As portadas exteriores são de frizos em caixões de vez de tijolo. Este predio é de edificação nova, faltando ainda concluir, como já ficou dito, a varanda, a escada dos fundos e o gradil da escada da frente. Mede o predio 7^m,90 de frente por 11^m,80 de extensão. O puxado mede 5^m,46 por 3^m,55 de largura. Aos fundos do predio e em separado existe um telheiro feito com madeira em bruto, porém coberto com telhas asbestos. Ao lado da casa á distancia regular existe um poço de trinta metros de profundidade mais ou menos. No terreno que é formado pelos quatro lotes de que nos vamos occupar existe á entrada principal uma palhoça coberta com sapé, paredes de sopapo, como vulgarmente são conhecidas essas edificações. Á esquerda de quem entra, pouco afastada da divisa lateral, existe outra palhoça e a pouca distancia está montada uma olaria com forno para a fabricação de tijolos em pequena escala. O terreno está todo beneficiado com vastas plantações de canna, mandioca, batata, araruta, arvores frutíferas e plantações de pequena lavoura, sendo a área constituida pelos lotes de terreno seguintes: um com frente para a rua Borges de Freitas n. 50, com 120 metros de frente por 110 metros de fundos; um com frente para a rua Coronel Fontoura, com 80 metros de frente por 110 metros de fundos; e dous com frente para a rua Sebastião Drumond, o primeiro com 110 metros de frente por 100 metros de fundos e o segundo com 108 metros de frente e de extensão por um lado 110 metros e pelo outro 180 metros. Estes quatro lotes de terrenos são juntos entre si e formam a área occupada pelo predio ora descrito. Avaliados o dito sitio, bem-

feitorias e accessorios em 10:000\$, preço por que vão a esta praça. E quem os ditos bens quizer comprar, deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1912. E eu, Diario Teixeira da Canha, escrivão, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Estava devidamente sellado. Está conforme — O escrivão Diario Teixeira da Canha.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de João Benito Pousa, no executivo por nota promissoria que lhe move Fernandes, Mourão & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, Juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam e correm seus devidos e ultteriores termos, uns autos de acção executiva por nota promissoria, em que são credores Fernandes Mourão & Comp., e réo, João Benito Pousa, a quem foi feito uma penhora na quantia de 800\$, cuja quantia se acha em poder do leiloeiro Miguel Barbosa, penhora essa que foi julgada por sentença, visto não ter o executado opposto embargos algum, sendo então, por parte dos exequentes me dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Esm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível, Fernandes Mourão & Comp., na acção executiva por nota promissoria em que contendem com João Benito Pousa, requerem a V. Ex. se digna mandar expedir editaes chamando credores incertos do supplicado para discutirem preferencia sobre a importancia penhorada em dinheiro do supplicado e depositado em mãos do leiloeiro Miguel Barbosa e findo os 10 dias não apparecendo credores, ser-lhes passado mandado para levantamento da referida importancia do pedido, juros da mora e custas, na forma da lei. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912. — Por procuração, Antonio de Souza Santos Moreira. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 15 de maio de 1912. — C. Tourinho. E como a penhora recaiu em dinheiro, de conformidade com a praxe e o estylo, são os termos de citar-se os credores incertos do executado afim de discutirem preferencia e virem com os respectivos artigos, sob pena de, findo o prazo de 10 dias, não apparecendo preferentes ser expedido mandado de levantamento da quantia penhorada em favor dos exequentes; por isso, pelo presente os cito para sciencia do prazo assignado que correrá em cartorio depois de accusada em audiência, pena de lançamento e entrega aos supplicantes da importancia penhorada. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diario Official*, e affixado no logar do costume pelo respectivo official de justiça que lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912. — Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de F. Mello & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes F. Mello & Comp., composta do socio solidario Francisco Figueira de Mello, estabelecido no largo de S. Francisco de Paula n. 38, com commercio de calçado, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Joaquim Murтинho Sobrinho, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes F. Mello & Comp., estabelecidos no largo de São Francisco de Paula n. 38, por sentença deste juizo de 17 de abril de 1912, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 8 de março de 1912. Foi nomeado syndico o credor Joaquim Murтинho Sobrinho, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de maio de 1912, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1912. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Fallencia de Cattaneo & Borsetti

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou rescindida a concordata e reaberta a fallencia dos negociantes Cattaneo & Borsetti, estabelecidos á rua 13 de Maio n. 43, com o commercio de typographia e lithographia e de seus socios Felippo Borsetti e João Cattaneo Ricardi na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da Sociedade Augusta, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada rescindida a concordata e reaberta a fallencia dos negociantes Cattaneo & Borsetti, estabelecidos á rua 13 de maio n. 43, com o commercio de typographia e lithographia e a de seus socios Felippo Borsetti e João Cattaneo Ricardi por sentença deste Juizo de 16 de maio de 1912, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de dezembro de 1911. Foram nomeados syndicos os credores da Sociedade Augusta, A. Rossi e H. Rosa & Filhos, residentes ás ruas da Alfandega n. 24, Hospicio n. 231 Lavradio n. 78, ficando os novos credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de cinco dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam todos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 8 de junho de 1912, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro aos 16 de maio de 1912. Eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro. Está conforme.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente tenente Raymundo Eustaquio Marques da Silva, incurso no art. 303 do Código Penal.

O Doutor Luiz de Moraes Jardim, primeiro suplente em exercício do juiz da Primeira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este Juizo e cartorio se processam uns autos em que são réos o tenente Raymundo Eustaquio Marques da Silva e o Dr. José Cyrillo Castex incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado o tenente Raymundo Eustaquio Marques da Silva para se ver processar, o Dr. Promotor adjunto requereu a citação por edital do mesmo o que deferiu, mandando passar o presente pelo qual cita e chama o réo tenente Raymundo Eustaquio Marques da Silva, para comparecer neste Juizo no dia 31 do corrente ao meio-dia, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, sciente de que o Juizo funciona no predio da rua Senador Dantas numero vinte e seis. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na fórma da lei. Rio, 16 de maio de 1912. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—Luiz de Moraes Jardim.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 16:	
Em ouro.....	14:883:700
Em papel.....	28:011:233
Total.....	42:894:933
Renda arrecadada de 1 a 16 do corrente.....	4.839:013\$367
Em igual periodo de 1911...	4.829:472\$376
Diferença a maior em 1912..	9:540\$891

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA DEPENDENCIA EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.031, de 30 de abril proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 18 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de accordo com a planta que se acha neste escriptorio e respectivas especificações

contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertará ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o que não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e á inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 16:068\$333;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder o prazo de 90 dias uteis estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se, será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, de-

vendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio;

18, será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer;

19, pertencerão a este escriptorio os materiaes provenientes da demolição;

20, o contractante ficará obrigado a restaurar todo e qualquer damno causado no 1º pavimento, ou qualquer dependencia do edificio, proveniente da reconstrução.

Especificações

- 1ª, demolição e remoção do entulho;
 - 2ª, alvenaria de tijolo com argamassa de 1x3 de cimento e areia, dando frente ao pateo;
 - 3ª, forro de pinho de riga s/c de 5 em coucoira, com grega, aba e cimalha;
 - 4ª, cobertura de telha franceza e armação de peroba;
 - 5ª, emboço e reboco interno e externo da parede nova com argamassa de 1x3 de cimento e areia;
 - 6ª, calhas e condutores de cobre;
 - 7ª, beirada do telhado com consolos de peroba;
 - 8ª, rodapé de peroba;
 - 9ª, portas com vidraça de 3,4x1,1 em peroba;
 - 10, sacadas de ferro batido;
 - 11, escada de ferro, com degrãos e patamar também de ferro;
 - 12, alpendre de vidro com armação de ferro em toda a extensão da varanda;
 - 13, pintura a oleo do tecto;
 - 14, idem, idem da beirada;
 - 15, idem, idem do alpendre;
 - 16, idem, idem das sacadas;
 - 17, idem a esmalte das paredes;
 - 18, idem a oleo da fachada;
 - 19, idem, idem das esquadrias e escada.
- Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1912.
—O escripturario, Loureiro Mayor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO, COM PEDRALIOZ, DOS PASSIOS CORRESPONDENTES AO LADO DO EDIFICIO DOSUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.093, de 4 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 21 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para o calçamento, com pedra Lioz, dos passios correspondentes ao lado do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias ostampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diário Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 500\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será accepta nenhuma proposta, é de 6:491\$400;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Calçamento com pedra Lioz, aos lados dos passeios do Supremo Tribunal Federal.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de maio de 1912.

— O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 6ª Vara Criminal etc.:

Faz saber aos que presente edital virem que, de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 4 do proximo mez de junho ao meio-dia, para a abertura da 6ª sessão do Jury á rua , tendo procedido ao sorteio dos 22 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Alvaro Jorge Moreira; Despeza Publica.
2. Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, Hygiene Publica.
3. Leopoldo Castro Castrioto, Correios.
4. Dr. Girondino Esteves, Hygiene Publica.
5. Dr. Antonio Alves Maia Junior, Escola Polytechnica.
6. Olavo Billac, Instrução Publica.
7. João Gomes da Cruz, rua Gonçalves Dias n. 21.
8. João de Souza Spinola, Estrada de Ferro.
9. João Cantidiano Argolo de Castro, Arsenal de Guerra.
10. Dr. José Lopes Pereira de Carvalho, Contabilidade da Guerra.
11. Antonio Peixoto de Castro, Recebedoria.
12. Alfredo da Rocha Moreira, Inspectoria de Illuminação.
13. Pedro José Pinto Peres, Escola Normal.
14. Eugenio Barbosa de Barros, Directoria do Interior.
15. Antonio Bezerra de Menezes Junior, Despeza Publica.
16. Bernardo Mariano de Oliveira, Viação Federal.
17. Pedro Nilton Bastos, Recebedoria.
18. Felipe Monteiro de Barros, Alfandega.
19. Raul Pinheiro Pittencourt, rua Pedro Americo n. 74.
20. José Albino Souza Pimentel, Archivo da Prefeitura.
21. Delphino Carlos de Sá, Fazenda Municipal.
22. Antonio Vaz Carvalho Junior, rua da Quitanda n. 127.

E assim ficam citados os jurados acima.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1912. Eu, Alberto Pinto da Costa, escriptivo, o escrevi.
— Alfredo de Almeida Russel.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 183 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico que no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se realiza a prova oral do concurso para o preenchimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elementar, sendo publica esta prova.

Instituto Benjamin Constant, 14 de maio de 1912.—O escriptuario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Policia do Distrito Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Portaria n. 10

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.712, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Bernardino Alves, que está sendo processado pelo 6º districto policial, pelo crime de impericia.
Gabinete de Identificação e Estatistica, 14 de maio de 1912. — O director, *Elyzio de Carvalho*.

Freguezia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO

João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Engenho Velho, tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, etc.

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se instalará no quartel do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, no Boulevard 28 de Setembro n. 74, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convido os cidadãos capitães Henrique Dias Paes Leme e Raul Gomes Vieira, tenente Guilherme Taveira de Mesquita e alferes João Alexandrino Teixeira, a comparecer nos referidos dia, hora e local.

E, para constar, passo o presente, que vai publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal 11 de maio de 1912.— Tenente-coronel *João Fonseca Ribeiro Bastos*, presidente.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO

Cicero Heredia, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Espirito Santo, major commandante interino do 7º batalhão de infantaria, etc.:

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se instalará no quartel do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na rua Frei Caneca n. 413, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convido os cidadãos major graduado Fernando Louzada Marcenal e capitães Oscar Joaquim Lopes, Adolpho Mathias Ricão e José Idelfonso Alvares da Cunha a comparecerem nos referidos dia, hora e local.

E, para constar, passo o presente que vai publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 11 de maio de 1912.— Major *Cicero Heredia*, presidente.

Freguezia de S. José

Qualificação de Guardas Nacionaes

TERCEIRO BATALHÃO DE INFANTARIA

O tenente-coronel João Cavalcanti do Rego, commandante do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de S. José:

Faço saber aos que o presente virem ou della tiverem noticia que, na forma das disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, 1.130 de 12 de março de 1853 e 1.121, de 5 de dezembro de 1890, comecam no dia

19 do corrente, no antigo Hospital Militar, no morro do Castello, sede do batalhão, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da Guarda Nacional.

Convido, por esse motivo, os Srs. Dr. juiz pretor, capitães Joaquim Martins da Silva Lima, Miguel Marques Gonçalves, Alvaro de Abreu Leite Bastos e alferes Sylvio Pellico de Miranda, para comparecerem no referido dia 19, às 9 horas da manhã, no lugar indicado, afim de ser instalado o respectivo conselho, visto terem sido para esse fim designados pelo Sr. marechal commandante superior desta milícia.

Rogo, outrossim, aos Srs. delegados do 1º e 3º districtos policiaes que, com a maxima urgencia e de conformidade com as ordens expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittidas pelo Sr. chefe de policia, remetam a este conselho as relações dos cidadãos em condições de serem alistados.

Capital Federal, 12 de maio de 1912.—*João Cavalcanti do Rejo*, tenente-coronel presidente

Parochia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Petronilho Alfredo Montez, commandante do 1º batalhão de Artilharia de Posição da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da parochia de Irajá:

Faço saber que no dia 19 do corrente, às 9 horas da manhã, se installará com a assistencia do MM. juiz pretor, na sede do 14º batalhão de infantaria desta milícia, na rua Lopes n. 103, Madureira, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo I, capitulos I e II, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando Superior desta Capital, sob n. 99, de 2 do corrente.

Outrossim, convido os Srs. capitães José Teixeira Correia, Leão Horta Fernandes, tenentes Manoel Romão Gonçalves e Antonio Alves Benjamin, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar faço o presente, para que, publicado e affixado nos logares publicos, delle possam os interessados ter conhecimento para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1912.—*Petronilho Alfredo Montez*, tenente-coronel, presidente.

Freguezia da Ilha do Governador

QUALIFICAÇÃO

Pio Dutra da Rocha, presidente da qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Ilha do Governador, tenente-coronel commandante do 20º batalhão de infantaria, etc.

Faço saber que no dia 19 do corrente, às 9 horas da manhã, se installará no quartel do 20º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na praia do Zumbi n. 17, na ilha do Governador, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrossim, convido os cidadãos major Emídio de Oliveira Sucupira, capitães Antonio Joaquim de Andrade Bastos e Alvaro Antonio

Ferreira Franco e alferes Julio Antunes Cerqueira, a comparecerem no referido dia, hora e local.

E para constar, passo o presente, que vae publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação, para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 11 de maio de 1912.—*Pio Dutra da Rocha*.

Freguezia de Santo Antonio

Americo Avila Brum, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santo Antonio e tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, etc.:

Faço saber que no dia 19 do corrente, às 9 horas da manhã, se installará na 3ª Pretoria Civil, à praça da Republica n. 24, 1º andar, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do commando superior da Guarda Nacional desta Capital datada de 2 do corrente, sob n. 99. Outrossim, convido os cidadãos capitães José Ernesto Gaulhier e José de Magalhães Alves, tenentes Francisco Antonio Nigro e Heraclyto da Silva Campos a comparecerem nos referidos dia, hora e local. E para constar passou o presente que vae publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos. Capital Federal, 11 de maio de 1912.—*Tenente-coronel Americo Avila Brum*, presidente.

Parochia da Lagoa

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Theodoro Lobo, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Lagoa:

Faz saber que no proximo dia 19 do corrente, às 9 horas da manhã, se installará o conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Lagoa, no quartel do 1º batalhão de infantaria, à rua Humaytá n. 233, com assistencia do supplente de pretor da 4ª Pretoria Civil; outrossim convida os membros do referido conselho Srs. capitães Luiz dos Santos Neves e Alfredo Henrique de Saules, tenente Julio Martins Corrêa e alferes Mario Rodrigues, a se reunirem no dia e hora acima mencionados, afim de ser installado o referido conselho, conforme determinação do Sr. marechal commandante superior, como consta da ordem do dia n. 90, de 2 de maio do corrente anno.—*Theodoro Lobo*, major presidente.

Parochia da Gavea

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Joaquim Augusto Teixeira, aggregado ao 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Gavea:

Faz saber que o referido conselho se installará no proximo dia 19 do corrente, às 9 horas da manhã, no quartel do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, à rua Humaytá n. 233, com a assistencia do Dr. supplente do pretor da 4ª Pretoria Civil; outrossim convida os membros do referido conselho capitão José da Costa Souza Machado, tenentes Arthur Gomes de Paula, Manoel Fernandes Pam e alferes Luiz Manoel Pires a estarem no

dia e hora desgnados, afim de se installar o referido conselho, conforme determina o Sr. marechal commandante superior na ordem do dia n. 90, de 2 de maio de 1912.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912.—Major *Joaquim Augusto Teixeira*, presidente do conselho.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Argollo n. 74, dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 90, dia 22 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua General Argollo n. 93, dia 22 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 70, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1912.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pereira de Almeida ns. 17 e 19, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe ns. 142 e 59 (fundos), dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 347 e 349, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 351, 353 e 355, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy ns. 356, 367 e 369, dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de maio de 1912.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Resende*.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 18 de maio de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas imprerivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE PIRAPÓRA

Almofadas grandes de panna de seda de 35×65, uma.
 Ditas médias de panna de seda de 65×45, uma.
 Dita. idem de flecha, uma.
 Ditas pequenas de panna de seda de 48×28, uma.
 Apparellho de porcellana de cor sem dourados, para toilette, um.
 Dito branco de louça para lavatorio, um.
 Carrinho de ferro, de mão, um.
 Campainha nickelada para escrevaninha, uma.
 Cesta de vime para papeis de 35×35, uma.
 Caixa grande para lixo, uma.
 Carbureto de calcio, kilo.
 Colchões de crina para solteiro, um.
 Ditos de capim para criados, um.
 Dobradilhas de metal, uma.
 Extintores de incendio Harden, typo pequeno, um.
 Escarradeiras hygienicas com pé, uma.
 Escovas communs para sapatos, uma.
 Ditas de cabelo para roupa, uma.
 Escovas para dentes, uma.
 Foices de aço, uma.
 Fechaduras com duas chaves para porta, uma.
 Ditas de metal idem para gaveta, uma.
 Fogareiro a alcool, modelo grande, um.
 Ferros de engommar n., um.
 Gazolina, litro.
 Lanternas tubulares para incendio, Dietz, uma.
 Mangueiras de lona para incendio, de 25 metros de comprimento, com duas conexões para bomba, bocal e esguicho—bomba Stone, metro.
 Mangote de borracha para bomba de incendio, com bocal e ralo em 10 metros de secção, para bomba Stone, metro.
 Machados com cabo, para matto, um.
 Massarico, um.
 Machina para cortar cabelo ns. 1 e 0, uma.
 Moringa de barro média, uma.
 Naphtalina em globulos, kilo.
 Oleado para mesa, de uma só cor, de 1^m, 23, metro.
 Philtro de amiantho, systema allemão, para 500 litros (Sucre), um.
 Pasta de marroquim de 35×30, uma.
 Pasta de couro de 35×30, uma.
 Parafusos de bronze com fenda, para dobradiças, um.
 Pontes de chifre para cabelo, tamanho natural, um.
 Pó contra eupim, kilo.
 Separador de papeis, tamanho de papel almaso, um.
 Tinteiro de electro-plate com accessorios, um.
 Tesoura de mão para costura, uma.
 Ditas de unhas, uma.
 Travessieiros de capim, tamanhos communs, um.
 Toalhas de linho adamascado para mesa de quatro taboas, uma.
 Dita idem idem de tres taboas, uma.
 Toalhas de algodão adamascado com 2^m, 50 de comprimento, uma.
 Quirindes de ferro esmaltado, n. 22, um.
 Meio apparellho de meia porcellana branca, para jantar, uma.
 Dito idem para chá e café (branco), um.
 Dito de louça branca, para jantar, um.
 Dito idem para chá e café, um.
 Meio dito de crystal para jantar, um.
 Dito meio crystal idem, um.
 Louça branca de ferro esmaltado, kilo.
 Farinheiras de aluminio, typo regulamentar, uma.
 Bandeja de metal branco de 0^m, 50 e 0^m, 60, uma.
 Canecoes de aluminio, tamanho commum, um.

Colheres de aluminio para sopa, uma.
 Idem idem ou metal, uma.
 Idem de metal prateado para sopa, uma.
 Dita de metal branco para sopa, uma.
 Dita de metal prateado para arroz, uma.
 Dita de metal branco para arroz, uma.
 Ditas de metal prateado para sobremesa, uma.
 Ditas de metal branco para sobremesa, uma.
 Ditas de metal branco prateado para café, uma.
 Concha de aluminio para sopa, uma.
 Dita de metal branco prateado para sopa, uma.
 Dita de metal branco para sopa, uma.
 Colher de metal branco prateado para assucar, uma.
 Bulles de aluminio, um.
 Cafeteira de metal branco prateado para 12 chicanas, uma.
 Dita de metal branco para 12 chicanas, uma.
 Cesta de vime pequena para pão, uma.
 Facas de aluminio, typo regulamentar, uma.
 Ditas cabo de metal branco prateado para mesa, uma.
 Ditas idem de metal branco para mesa, uma.
 Ditas idem de metal branco prateado para sobremesa, uma.
 Ditas idem de metal branco para sobremesa, uma.
 Farinheiras de aluminio, uma.
 Formas grandes de folha para bolos, uma.
 Garfos grandes de aluminio, um.
 Ditos de metal branco prateado para mesa, um.
 Ditos de metal branco para mesa, um.
 Ditos de metal branco prateado para sobremesa, um.
 Dito de metal branco para sobremesa, um.
 Garfos grandes de ferro para cozinha, um.
 Marmitões de folha com torneira, typo destroyer, um.
 Moinho para café, capacidade de seis a oito kilos, um.
 Sopeiras de aluminio, uma.
 Trinchante de metal branco, um.
 Dito idem prateado com tres peças, um.
 Torrador para café, capacidade de 6 a 8 kilos, um.
 Armario de canella envernizado com 2,20 × 1,50 × 0,50 envidraçado, dividido em duas partes, sendo a superior com prateleiras e a inferior com gavetas, um.
 Armario de canella idem, idem, idem de desarmar, um.
 Dito idem, de dimensões regulares, para livros idem, um.
 Armario guarda roupa de peroba, para officias, idem, um.
 Bureau-ministre de canella de 1,20 × 0,75, um.
 Buffet de canella, um.
 Dito de vinhatico, um.
 Comoda de peroba com quatro gavetas, uma.
 Commodas pequenas de vinhatico, uma.
 Commodas de madeira, pequenas, envernizadas, uma.
 Camas completas de ferro para enfermaria, uma.
 Cama de ferro com estrado de arame para officias, typo médio, uma.
 Cadeiras austriacas, uma.
 Cadeiras americanas com rosca, para escriptorio, uma.
 Cadeiras de canella com assento de palhinha, uma.
 Ditas de peroba idem idem, uma.
 Cabides de madeira envernizados para carabinas, um.
 Cabides de centro, de peroba, um.
 Cabides de entrada, de canella, um.

Cabides de madeira envernizada, para parede, com cinco cabides, um.
 Mesa de madeira com 2 metros de comprimento, para cozinha, uma.
 Dita idem envernizada c/2 metros de comprimento, com gavetas, uma.
 Dita idem, idem, idem, com gavetas, uma.
 Dita de peroba, pequena, com gavetas, uma.
 Dita commum de madeira envernizada c/2 metros de comprimento, uma.
 Dita elastica de canella c/3 taboas, uma.
 Dita idem, idem, idem, c/4 taboas, uma.
 Dita de peroba, para cabeceira, uma.
 Dita de vinhatico idem, uma.
 Dita de madeira envernizada, idem, uma.
 Mobilia de peroba para quarto, completa, sendo a cama de ferro de casal, typo medio, uma.
 Meia mobilia para sala, constando de sofá, poltronas, seis cadeiras com assento de palhinha e dous portas-bibelots, uma.
 Estrado de madeira para sala de aulas, um.
 Estante de peroba, para livros, prateleiras abertas, uma.
 Estante de canella idem, uma.
 Etágères de canella idem, um.
 Guardas-comida de canella, um.
 Dito de vinhatico, um.
 Guarda-louça de canella, um.
 Lavatorio de peroba com pedra marmore, typo commum, um.
 Dito de vinhatico idem, idem, um.
 Lavatorio de ferro com jarro e bacia, um.
 Porta-toalhas de peroba, cavalete, um.
 Poltrona com encosto e assento de palhinha, uma.
 Porta-vaso de peroba, um.
 Quadros negros para sala de aula typo regulamentar, um.
 Sofá de peroba com assento e encosto de palhinha, um.
 Relogio de parede, um.
 Comissão de Compras da Marinha, Arsenal, 15 de maio de 1912.— José Diniz Villasbôas Filho, 1^o tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director, previno as Sras. costureiras matriculadas na 2^a categoria, de ns. 1 ao fim, que no dia 18 do fluente mez, ao meio-dia, serão distribuidas costuras para manufacturar.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1912.— O encarregado, Antonio Cabral de Lacerda, 1^o tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 18 de maio de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas:

Dous fogões tendo a chapa 0^m, 90 de largo e um metro de comprimento, caixa para agua quente com capacidade para mais de 100 litros, forno, cinco fueros de 0^m, 20, em volta chapa de ferro fundido e, em cima, com guarda de ferro batido, uma embocadura nova para ligar os dous fogões e ligar a chaminé já exis-

tente. O material empregado deve ser de chapas de ferro galvanizado de 3/16 de espessura. O dos officiaes e commandante terá uma balastrada de metal.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, Arsenal de Marinha, 16 de maio de 1912. — O secretario, *José Diniz Villasboas Filho*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 8ª Região Militar

Tendo-se effectuado em 29 do passado a reunião do conselho de fornecimento para recebimento de propostas á aquisição de viveres ás praças da guarnição de Nitheroy e fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, forragem e ferragem para animaes, durante o 2º semestre do corrente anno, e não tendo comparecido licitante para forragem, bem como tendo sido mantidos, em sessão de ante-hontem, 8, pelo proponente de sobremesa, temperos e verduras, lenha e capim, os preços apresentados, superiores aos do mercado, accrescido 5 %, de ordem do Sr. general inspector, faço publico que no dia 17 do lucte, sexta-feira, ao meio dia, serão recebidas neste Quartel General, em carta fechada, propostas para o seguinte:

Em kilos: temperos e verduras, capim e lenha;

Em ração: sobremesa (duas bananas ou duas laranjas);

Em unidade: ferradura collocada em cada pata de cavallo, ferradura collocada em cada pata de muar.

As propostas serão em duas vias, a primeira sellada, constituidas pelas relações impressas, fornecidas por este quartel general, ambas assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, devendo as assignaturas e preços serem escriptos com clareza, sem rasura nem emenda; conter a declaração expressa de se obrigarem a cautionar 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, e que se sujeitam á multa do valor dessa importancia, si deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado por annuncio publicado no *Diario Official*.

Por occasião da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar: recibo de haverem previamente feito, na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto, a caução de 500%, que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido deixar de comparecer para assignar-o, no dia em que lhe for notificado; documentos de haverem pago, em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao semestre vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentar fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornalo effectivo.

Quanto ao mais como preceitua o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de setembro de 1909.

Os Srs. interessados, que precisarem de informações, dirijam-se a este Quartel-General das 11 1/3 ás 3 horas da tarde de todos os dias uteis.

Quartel-General em Nitheroy, 10 de maio de 1912. — *Martinho Horacio da Costa Santos*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

CONSELHO DE FORNECIMENTO

Devido realizar-se no dia 18 do corrente, ás 11 horas do dia, a reunião do Conselho de Fornecimento, para recebimento, abertura e leitura das propostas do fornecimento de generos alimenticios ás praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, comprehendidos Campinho, Deodoro, Realengo e Curato de Santa Cruz, durante o segundo semestre de 1912, de ordem do Sr. general inspector convido os concorrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião daquelle conselho.

Os artigos a contractar são:

Por kilogrammos: assucar refinado de 1ª qualidade, arroz nacional, bacalhau de caixa, banha de porco nacional, batatas nacional e estrangeira, café em grão (typo 7), café moído, carne secca de vacca (mantas), carne verde de vacca, carne verde do porco, goiabada, marmellada nacional, herva-matte em folha, massa branca nacional para sopa, manteiga nacional, pão fresco de farinha de trigo, peixe salgado, toucinho nacional, queijo nacional, lenha do matto virgem (achas de um metro, pesando tres kilogrammos), carvão para cozinha Small-Coal, verduras e temperos.

Por litros: aguardente nacional, azeite doce de Lisboa, farinha fina de mandioca, feijão preto novo, sal commum, vinho virgem nacional e vinagre.

Por unidade: fructas, banana prata ou laranja selecta.

Os candidatos á concurrencia deverão se habilitar perante o Sr. general inspector até ás 2 horas da tarde do dia 17 do corrente, exhibindo junto ao requerimento, dirigido ao mesmo Sr. general, documentos que provem haver pago em seu nome ou da firma social de que fizerem parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Os candidatos deverão comparecer na sala da Intendencia desta inspecção, para lerem todas as condições do contracto que terão de assignar e receberem os impressos para suas propostas, nas quaes preencherão os logares em branco com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em duas vias, sendo a primeira sellada.

Os candidatos deverão depositar na contabilidade da Guerra a importancia de 1.000\$, para garantia da execução do contracto ou pagamento de multa do valor desta importancia, si deixarem de comparecer, para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios que forem publicados no *Diario Official*.

As propostas serão em cartas fechadas e na occasião da entrega os concorrentes exhibirão ao Sr. presidente do conselho o recibo da quantia depositada na mencionada repartição, assistindo, na sala da reunião dos conselhos, á leitura das propostas, de accordo com a alinea C do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, onde permanecerão para satisfazerem a exigencia da lei e tomarem conhecimento do que for resolvido, não devendo incluir nas propostas impressas artigo algum, além dos que se acham discriminados na mesma proposta.

Para satisfazer a exigencia da alinea A da referida lei n. 2.221 os licitantes deverão apresentar ao conselho, além dos documentos já indicados, o contracto social registrado na Junta Commercial e documentos que provem

possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor ou fiador idoneo, que se responsabilize pelos pagamentos das multas em que possam incorrer.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1912. — *Mario Costa Filho*, chefe do serviço de administração.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campa de São Christovão

CYLINDROS DE FERRO ZINCADO

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de 500 cylindros de ferro zincado, até ás 2 horas do dia 17 do corrente mez.

Departamento da Administração da Guerra, 14 de maio de 1912. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas, no dia 21 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de calçado aos corpos do Exercito, durante o corrente anno.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 13, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro de contrato social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria, profissião relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1.000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito de 5 % sobre o valor provavel do fornecimento que lhes tiver sido adjudicado.

O prazo dos fornecimentos dos pedidos a serem feitos será: de 10 dias até 5.000 pares; de 30 dias de mais de 5.000 até 15.000 pares; de 60 dias, de mais de 15.000 até 30.000 pares, e de 90 dias, de mais de 30.000 até 50.000 pares.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão, nem assignar o respectivo contracto, sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento do calçado obedecerá aos typos existentes nesta repartição.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste departamento e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 15 de maio de 1912. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado o prazo da concorrência para as obras desse porto por mais dois meses, de accordo com o edital em seguida publicado.

Directoria Geral de Obras Publicas, 17 de abril de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 21 de junho de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approvado pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$, papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orgado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emittindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial, o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro, sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responde.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 % no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos, a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação das propostas será tomada como base o total proposto para as obras a contractar, computado de accordo com o tipo de emissão indicado e mais a differença entre o valor nominal da emissão total e seu producto liquido em dinheiro.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obras especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado á 100.000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que está atinja 200.000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como julgar conveniente, no todo ou em parte, dentro da importancia approximada do orçamento, precedendo sempre proposta do engenheiro chefe de fiscalisação, de accordo com o contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e seus productos de accordo com as quantidades de obras indicadas, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si o preço total exceder ao da clausula II, ou ainda si o tipo de emissão do emprestimo da proposta classificada em primeiro lugar fór prejudicial ao credito publico, a juizo do mesmo Governo, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos, que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito o seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão ás espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ " com travessamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapesoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a óleo — Comprehede a pintura a óleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80X0,22X0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sahida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edifício da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a óleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho. — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de $1\frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional cresotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a óleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de $\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadamfino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo egual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadami de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) super-structura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação a secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totales
1—ATERRO						
a)	terro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS						
a)	Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b)	Parades exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c)	Cimalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d)	Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e)	Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f)	Portões corredeiros.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g)	Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h)	Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i)	Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j)	Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k)	Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l)	Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m)	Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.901:000\$000
3—CALÇAMEN-OS						
a)	Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$720	162:360\$000	
b)	Parallelipipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS						
a)	Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$100	280:500\$000	
b)	Chaves 1:3 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c)	Chaves 1:3 duplas.....	unid.	12	1:532\$900	18:396\$000	319:495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO						
a)	Fundações de pedra.....	m. 3	312	42\$000	14:360\$000	
b)	Parades exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c)	Parades divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d)	Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e)	Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f)	Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g)	Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h)	Cimalhas.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i)	Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j)	Calha de conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k)	Impermeabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l)	Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO						
a)	Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b)	Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c)	Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO						
a)	Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b)	Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....						4.731:724\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. chefe da Fiscalização, autorizado pelo Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas na Secretaria da Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, para o demolição completa e remoção do entulho da predio n. 114 da rua do Rezende (antiga Escola Allemã), sujeitando-se os Srs. concorrentes ás condições seguintes:

1ª

O serviço a ser executado constará da demolição completa do predio acima citado e remoção do entulho total, dentro do prazo máximo de três mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

2ª

O material aproveitavel, existente, ficará pertencendo ao licitante cuja proposta for aceita; excluido, porém, o calçamento a parallelipipedos que serve ao predio desde o portão de entrada ao proprio edificio.

3ª

As propostas deverão vir acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo direito a ella caso não assigne o contracto dez dias depois de notificado pela Fiscalização da acceitação de sua proposta.

4ª

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada á importancia de 1.000\$, a qual reverterá em favor dos cofres publicos si, dentro do prazo fixado pela clausula 1ª, não estiver concluida a remoção do entulho.

5ª

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobativos do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

6ª

As propostas serão acompanhadas de documentos provando a idoneidade moral dos proponentes e que mostrem terem os mesmos executado serviços identicos com o governo federal ou municipal.

Estes documentos serão examinados no acto da abertura das propostas.

7ª

A Fiscalização reserva-se o direito de annular a presente concorrência, caso não lhe convenham os preços offerecidos.

8ª

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando conhecimento daquellas que digam respeito a um serviço em particular com exclusão dos outros.

9ª

As propostas acompanhadas dos documentos acima indicados deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sellada, sem

raspas, emenda ou cousa que duvida faça, no dia 18, á 1 hora da tarde, na Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, lugar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos que desejarem sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—*J. Brito Junior*, escripturario, encarregado da secretaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESOBRUÇÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro-chefe e de accordo com o aviso n. 75, de 19 de março de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os do Sr. Manoel Pires Alves, na bacia do rio Estrella, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos deste proprietario, a qual será iniciada em dia previamente annuciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando tambem os Srs. confinantes documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando o requerente de accordo com aquelle aviso as despesas preestipuladas.

As propriedades do Sr. Manoel Pires Alves são dous sitios com tres casas e terras situadas no lugar Cayoaba. Pelo documento apresentado são confinantes: The Leopoldina Railway Company, Limited, Joaquim de Oliveira Baptista, José Custodio Alves Amarante e Ribeiro Irmão.

E para conhecimento de todos, será este edital publicado até 20 de junho de 1912, duas vezes por semana e affixado em avulso no lugar mais publico do municipio a que pertencerem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1912.—O engenheiro chefe de secção, *A. Miranda Freitas*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construção do edificio destinado á sede do 3º districto desta repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante 10 dias, 30 de abril proximo findo a 10 do mez corrente, no *Diario Official*, faço publico, para sciencia dos interessados que, de ordem do Sr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital acima referido e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 387, se receberão propostas para aquella construção, até o meio-dia do dia 23 do corrente.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de maio de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma Sub-directoria, no prazo de 30 dias, assim de reclamarem as encomendas chegadas para os destinatarios abaixo, sem endereço de residencia e pelos seguintes paquetes: *Orita*, em 21 de dezembro de 1910 e 2 de agosto de 1911; *Orcoma*, *Aragon*, *Tennyson* e *Salamanca*, em 23, 27 e 28 do mez proximo passado. Pelo *Orita*: M. Marques, José de Almeida e Silva, e Hermogenes Almeida e Silva; pelo *Orcoma*: Polydoro

Pereira Brito; pelo *Aragon*: L. Chanois e Cochart, P. Escavel, Maria Foucloté, Aprigio Torres de Vasconcellos, E. Fonseca e Santos, J. P. Monteiro & Comp., Guilherme S. de Pinho, Gonella Aureoles Giuseppe, Pedro Bonilha, Agnello Parlatti, J. S. Monteiro & Comp., Penela Paols, Guilherme S. de Pinho, e C. Fonseca e Santos; pelo *Tennyson*: Abilio & Comp., João Augusto de Oliveira, Moreira & Comp., Pinto & Comp., Renand Lage, Severo Dantas, Theodor Janggard, Misses Camerio, Charles Pratt, Deolindo Pinto, J. Amorim Junior e W. V. B. Van Dyck.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—Servindo de secretario, *J. Henrique Aderne*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 938 QUARTOLAS VAZIAS DE DOUS TAMPOS E 1.097 DE UM SÓ TAMPO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 938 quartolas vazias de dous tampos e de 1.097 de um só tampo existentes na primeira secção da Intendencia desta estrada, na Estação Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de maio de 1912.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUANTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no proximo sabbado, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Offícios, serão chamados á prova oral de grammatica da lingua franceza os seguintes candidatos:

José Braulio de Mesquita.
José Pinto Peixoto da Cunha.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Mario Castro de Magalhães.
Oscar Luna Freire do Pillar.
Primo Isolino Alonso.

Turma suplementar

Segismundo Soares Baptista.
Syllo Tavares de Queiroz.
Sylvio Ferreira da Cunha.
Victor Eliot.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—*Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL DO THE-SOURO NACIONAL EM FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA

De ordem do Dr. director, em virtude do despacho deste ministerio de 30 de março do corrente anno, faço publico que se acha aberta

por 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência pública para a construção de um edificio destinado à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina.

As propostas deverão ser apresentadas à Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, ou à Delegacia Fiscal do mesmo thesouro em Santa Catharina, às 2 horas da tarde do dia 15 do mez vindouro, dentro de cartas fechadas e lacradas, acompanhadas de conhecimento do deposito de 1:000\$, feito na thesouraria da dita delegacia por meio de guia, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar-o no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação no *Diario Official*, do despacho accetando a proposta.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, declarando os preços em algarismos e por extenso, e, bem assim, não poderão conter emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

Ao apresentar suas propostas, os concurrentes deverão também exhibir provas de sua idoneidade, dentro de envolvero fechado com as mesmas cautelas, acima referidas.

Em dia annuciado no *Diario Official* serão abertas na Directoria do Patrimonio Nacional os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concurrentes, na presença daquelles que comparecerem ao acto.

Uma commissão de tres funcionarios, designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular deste ministerio n. 14, de 10 de abril de 1911, interporá, em seguida, parecer sobre a mencionada idoneidade.

Julgada a mesma afinal, serão, em dia também annuciado no *Diario Official*, abertas as propostas, menos aquellas cujos proponentes não foram julgados idoneos, na presença dos concurrentes que comparecerem, os quaes rubricarão uns as dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, à proposta mais vantajosa, não sendo por isso, tomada em consideração a proposta em que se fizer a declaração de uma redução sobre a mais barata.

O proponente deverá depositar na thesouraria atrás citada ou na do Thesouro Nacional a caução de 12:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica e sem vencer juros, para garantia da fiel execução do contracto, que só poderá ser lavrado á vista do conhecimento deste deposito.

O lavramento do contracto também depende da apresentação e approvação pela Directoria do Patrimonio Nacional da tabella dos preços de unidade em que se baseou o proponente preferido para o calculo global de sua proposta, o qual não poderá ser superior a 123:695\$836, segundo o orçamento feito.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro em Florianopolis e na Directoria do Patrimonio, no Thesouro, os Srs. concurrentes encontrarão á sua disposição os planos e orçamento das obras.

O contracto será feito nas seguintes condições:

I) O contractante deverá começar as obras no prazo de 10 dias, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las até 31 de dezembro do corrente anno. Pelos primeiros quinze dias de excesso a estes prazos pagará o contractante, a titulo de multa, a importância de 100\$ e pelos seguintes 200\$ até mais 15 dias, findos os quaes será rescindido o contracto administrativamente, independentemente de interpellação judicial e com perda da caução de 12:000\$, em favor dos cofres publicos.

II) Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzalas por mais

de 10 dias, salvo caso de força maior, comprovada perante a Delegacia Fiscal. Pela transgressão desta clausula, o contractante pagará a multa de 100\$ por dia de excesso até mais de 10 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto nas condições constantes do final da clausula I.

III) O contractante é obrigado a executar as obras com perfeição e de accordo com os respectivos planos, especificações do orçamento e indicações do engenheiro fiscal, devendo empregar material da melhor qualidade, tudo a juizo do dito engenheiro. O contractante desmanchará as obras feitas ou qualquer parte julgada, pelo engenheiro fiscal, executada fora das condições acima, com a obrigação de reconstruirlas immediatamente, sob pena de serem as demolições e reconstruções executadas por conta da caução de 12:000\$, sem direito a indemnização de especie alguma.

IV) Toda vez que a caução de 12:000\$ for desfalçada de qualquer importância em virtude do contracto, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do respectivo aviso, sob pena de multa de 1:000\$ por dia de demora até mais 48 horas, findas as quaes será rescindido o contracto nas condições da clausula I.

V) O pagamento ao contractante pelas obras será feito em tres prestações. A primeira prestação depende de apresentação de certificado do engenheiro fiscal de se achar executado um terço das obras. Para a segunda, o certificado deverá constatar a execução de mais de dous terços das obras, e, finalmente, para a terceira o certificado declarará concluido o edificio. Reter-se-ha, porém de cada um destes pagamentos a importância de 10 %, para garantia da conservação das obras durante o prazo de tres mezes, contados da conclusão das mesmas. Findo este prazo, será restituída a somma total das importancias retidas, isto mesmo si o engenheiro fiscal attestar que se acham as obras em perfeito estado. No caso das obras carecerem de qualquer reparo, a restituição acima só terá lugar depois do mesmo feito, dentro do prazo estipulado pelo engenheiro fiscal, pois, findo tal prazo, o reparo será feito por conta das importancias retidas.

VI) A caução de 12:000\$ só será restituída ao contractante mediante attestado do engenheiro fiscal de se achar concluido o edificio.

VII) No caso de rescisão do contracto, para a liquidação das contas com o contractante prevalecerão os preços da tabella por elle apresentada e approvada para a avaliação das obras.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de maio de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Chili*, entrado em maio de 1912:

Armazem de amostras n. 4 — TP : 1. caixa repregada e avariada.

MPY : 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
PF : 3 ditas ns. 29, 21 e 26, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 27 e 23, idem idem.
PSR : 2 ditas ns. 3 e 5, idem idem.
PBR : 2 ditas ns. 43 e 44, idem idem.
SACR : 3 ditas ns. 44, 45 e 43, idem.
Idem : 1 dita n. 41, idem idem.
VEM : 2 ditas ns. 15 e 16, idem idem.
Werner Hilfert : B, A e I, 3 ditas idem idem.

BB : 1 dita n. 25, idem idem.
C&C : 1 dita n. 658, idem idem.
CHII : 2 ditas ns. 6.763 e 6.761, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 6.760 e 6.763, idem idem.
DN : 1 dita n. 48, idem.
EMC : 2 ditas ns. 1.203 e 1.204, idem idem.
AWC : 1 dita n. 23.174/5, idem idem.
IEM : 1 dita n. 5.635, idem idem.
LML : 1 dita n. 301, idem idem.
Armazem da estiva—ASC : 1 dita n. 44, idem idem.
Armazem n. 4—AC : 2 ditas ns. 9.139 e 7.160, idem idem.
Vapor francez *Chili*, entrado em maio de 1912:
Armazem n. 4—AC : 1 caixa n. 7.157, avariada.
CB : 2 ditas ns. 11.995 e 12.015, idem.
Idem : 2 ditas ns. 11.996 e 12.014, idem.
CSC—B : 1 dita n. 381, idem.
Idem : dita n. 380, avariada e repregada.
DF&F : 1 dita n. 1.701, avariada.
FAC—A : 1 dita n. 9.004, idem.
47—AL : 2 ditas ns. 412 e 413, idem.
AL—4 : 1 dita n. 289, idem.
HA : 1 dita n. 3.376, idem.
CB—90—C : 2 ditas ns. 61 e 225, idem.
WIC : 1 dita n. 3.669, idem.
Armazem de amostras de valor—OM : 1 dita n. 3.476, idem.
Casa Sucena : 1 dita n. 9.127, idem.
AAC : 2 ditas ns. 3.475 e 3.467, idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.474 e 220, idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.463 e 347, idem.
EAF—AJ : 1 dita n. 627, idem.
JS—VC : 2 ditas ns. 5.257 e 5.258, idem.
L. de R. : 2 ditas ns. 764 e 765, idem.
PPC : 1 dita n. 4.870, idem.
MW : 1 dita n. 5.897, idem.
Armazem n. 4 — AJFC : 1 dita n. 461, idem.
CB : 1 dita n. 12.008, idem.
DFF : 1 dita n. 1.697, idem.
Idem : 1 dita n. 1.696, idem.
Loubet : 3 ditas ns. 4.744, 4.750 e 4.749, idem.
Vapor francez *Chili*, entrado em março de 1912:
Armazem n. 4 — MCT : 1 caixa n. 5.610, repregada.
RR : 2 ditas ns. 997 e 999, avariadas.
Vapor allemão *Bahia*, entrado em maio de 1912:
Armazem n. 11 — FSC : 1 caixa n. 19.690, repregada.
R—C—J—B—M : 1 dita n. 23.016/1, repregada e avariada.
JAJ : 1 dita n. 22.992/3, repregada.
Idem : 1 dita n. 22.992/6, idem.
JSC : 1 dita n. 1.198, idem.
LHC : 2 ditas ns. 261 e 243, avariadas.
Idem : 1 dita n. 296, repregada.
J—R—C : 1 dita n. 33.903, idem.
VMC : 1 dita n. 26.290, avariada.
Idem : 1 dita n. 25.744, idem.
VMC : 1 dita n. 25.464, idem.
Idem : 4 ditas ns. 25.815, 22.291, 26.465 e 26.325, idem.
MA : 1 dita n. 3.113, repregada.
Armazem n. 15—Thomé & Comp. : 1 barril sem numero, vazio.
AT&C : 1 decimo sem numero.
Vapor francez *Provence*, entrado em 26 de abril de 1912:
Armazem de Amostras — PD&C : 2 caixas ns. 9.900 e 10.000, repregadas e avariadas.
Idem : 1 dita n. 10.200, idem idem.
MB : 1 dita sem numero, idem idem.
PZ : 1 dita n. 565, avariada.
CTA : 1 dita n. 1.397, idem.
Sobre agua — SS : 4 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
FMC : 11 ditas sem numeros, idem idem.
A : 12 saccas sem numeros, idem idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em abril de 1912:

Despachos sobre agua — AC: 8 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

AAC: 1 dita sem numero, idem idem.

ASC: 4 ditas sem numero, idem idem.

IBC: 2 ditas sem numero, idem idem.

Vapor *Hungaro Tibos*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 8 — AAC: 1 caixa n. 11.115, avariada.

AM: 1 dita n. 42.840, repregada.

CHHC: 2 ditas n. 21 e outra sem numero, idem.

SDC: 1 dita n. 10.956, repregada e avariada.

BI: 2 fardos ns. 2 e 1, avariados.

SDC: 1 caixa n. 10.948, idem.

Vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 11 — ACC: 1 encapado n. 10, idem.

CBC—Juiz de Fora: 2 caixas ns. 104 e 135, repregadas.

DC: 1 amarrado n. 51, idem.

AAC: 1 caixa n. 2, idem.

HSC: 1 dita n. 351, idem.

IAC: 1 dita n. 9, avariada.

JRC: 2 ditas ns. 135 e 136, repregadas.

DC—R: 1 dita n. 262, avariada.

R—7.830: 1 dita n. 3.017, idem.

A—6.771: 1 dita n. 542, repregada.

VAC: 1 dita n. 400, idem.

Armazem das amostras — José Martins Penna — Bello Horizonte, Minas Geraes: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

SJRH: 1 dita n. 140, idem, idem.

Armazem n. 60 — SSIHC: 3 engradados ns. 4.175, 4.197 e 5.918, repregados.

Idem: 2 caixas ns. 4.135 e 5.068, idem.

Vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 10—ACC: 1 engradado n. 12.

Antunes Santos: 3 volumes sem numeros, avariados.

BM: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

DC: 1 dita n. 210, repregada.

AC: 1 dita n. 2.081, idem.

DC: 1 dita n. 2.083, idem.

CCC: 1 barrica n. 29, idem.

HAZ: 1 caixa n. 15, idem.

JRO—S 241: 1 dita n. 40, repregada e avariada.

4 C—A: 1 dita n. 256, repregada.

SS III C: 3 caixas ns. 5.554, 5.587 e 5.591, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 5.533, 4.578 e 5.230, repregadas e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 6

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto, armazem n. 9—EB: 1 caixa n. 2.803, repregada.

EM—C: 1 dita n. 3.952, idem.

FVHC: 1 dita n. 05, idem.

Idem: 1 dita n. 86, idem.

F: 1 dita n. 6.624, avariada.

FAC: 1 dita n. 202, repregada.

FMC: 2 ditas sem numero, idem.

FM: 4 ditas ns. 5, 11, 9 e 16, idem.

Idem: 4 ditas ns. 6, 21, 3 e 15, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8, 20 e 2, idem.

FSC—K: 1 dita n. 19.663, idem.

GZC: 3 ditas sem numero, idem.

GA: 1 dita n. 1.727, idem.

HN: 1 dita n. 115, repregada e avariada.

LHC: 1 dita n. 912, idem idem.

2.693: 3 ditas ns. 6.802, 6.799 e 6.800, repregadas.

38: 3 ditas ns. 7.154, 7.056 e 6.834, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.833, 6.356 e 6.424, repregadas e avariadas.

2.535: 1 dita n. 7.005, repregada.

R: 2 ditas ns. 974 e 973, idem.

RBC: 1 dita n. 16, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1912.

Caes do porto — Armazem n. 9 — AC—C: 3 caixas ns. 9.502, 9.604 e 9.034, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 9.606, 9.024 e 9.600, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 9.594, 9.036 e 9.597, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.602, 9.607, idem, idem.

ACF&I: 1 dita sem numero, idem, idem.

AW & K: 1 dita n. 219, repregada.

Idem: 1 dita n. 220, idem.

UPMC: 1 dita ns. 2.862/3 idem.

ASFC: 2 ditas ns. 83/9, 83/6, idem.

AR: 1 dita n. 1.966, idem.

ASC—KC: 1 dita n. 7, idem.

C—M—C: 1 dita sem numero, idem, idem.

CRC: 2 ditas sem numero, idem, idem.

CE: 1 dita n. 5.372, idem.

CPC: 3 ditas ns. 8.154, 8.155 e 8.231, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8.113, 8.230 e 8.114, idem.

CPC — E Rio K: 1 dita n. 137, idem.

Casa Lucas: 1 dita n. 2.825, idem.

C & C: 1 dita n. 3.917, idem.

DCA: 3 ditas ns. 15, 13 e 16, idem.

DC: 1 dita sem numero, idem.

S & S 3 ditas sem numeros, idem.

SAC—R: 2 ditas ns. 1.263 e 1.281, idem.

Simens: 2 ditas ns. 287.228/9 e 936.249, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 36.255 e 36.243, idem.

Idem: 2 ditas ns. 36.252 e 287.228, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 187.228/8, idem, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 9—Caes do Porto: SG: 1 caixa n. 336, repregada.

O&C: 3 ditas ns. 2.893, 2.894 e 2.890, idem.

Y&Co: 1 dita n. 14.954, idem.

CPC: 1 dita n. 306, idem.

YOCC: 1 dita n. 2.891, idem.

JN: 1 dita n. 23.063, idem.

Maceio Junior: 2 ditas sem numero.

Vapor *Solimanca*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 10—CR&C: 1 caixa sem numero repregada.

JRCC: 1 dita n. 134, idem.

Idem: 1 dita n. 130, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 21, avariada.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

5.066: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

SS: 1 dita n. 37, idem.

Idem: 1 dita n. 45, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

50—59: 1 dita sem numero, idem.

Caes do Porto—11—5.059: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em abril de 1912:

Paes do Porto—Armazem n. 5—SK; 1 caixa n. 4, avariada.

Tijuca: 1 caixa n. 18.320, avariada.

Idem: 1 dita n. 18.331, idem.

Idem: 1 dita n. 18.321, idem.

Idem: 1 dita n. 18.322, idem.

Idem: 1 dita n. 18.330, idem.

Idem: 1 dita n. 18.324, idem.

Idem: 1 dita n. 18.331, idem.

Idem: 1 dita n. 18.310, idem.

VG: 1 dita n. 50, repregada.

WHC: 1 dita n. 4.395, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.396, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.394, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1912.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1912.

Armazem n. 11—352: 1 caixa n. 1, repregada.

CR: 1 dita n. 2.840, idem.

JHD: 2 ditas ns. 22.970/8 e 22.970/1 avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 22.970/2 e 22.970/6 repregadas.

KCP: 1 dita sem numero, avariada.

PAC: 1 dita n. 62, repregada.

S: 1 dita n. 212, avariada.

Despacho sobre agua — Pereira Carvalho: 8 caixas, sem numero, repregadas.

RIAC: tres ditas idem, idem, idem.

CHIC: 2 ditas idem, idem, idem.

GZC: 2 ditas idem, idem, idem.

Adriano—ASC: 1 dita idem, idem, idem.

PC: 2 ditas idem, idem, idem.

PC: 10 ditas idem, idem, idem.

OHM: 4 ditas idem, idem, idem.

ALAC: 5 ditas idem, idem, idem.

AZC: 10 ditas idem, idem, idem.

Adriano—Idem: 4 ditas idem, idem.

Pring Torres & Comp.: 3 ditas idem, idem, idem.

RAC: 1 dita idem, idem, idem.

Pereira de Carvalho: 5 ditas idem, idem, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em abril de 1912.

Despacho sobre agua APM: 15 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Armazem n. 11—ARA: 1 caixa n. 878, repregada e avariada.

TSC: 1 dita n. 1.208, idem, idem.

Jorge Chaute: 1 dita n. 1885/1, idem idem.

KW: 1 dita n. 5.907/1, idem, idem.

MJSC: 1 dita n. 840, idem.

SAC: 1 dita n. 8.557, repregada e avariada.

SCC: 1 dita n. 2.085, repregada.

SSS: 1 dita n. 19.535, idem.

CC—2—349: 1 engradado n. 3, repregada e avariada.

CC—2—349: 1 caixa n. 1, repregada.

BRJ: 1 dita n. 2.419, avariada.

JLCC: 1 dita n. 7.076, repregada.

LHC: 2 ditas ns. 280 e 271, idem.

ASC—LH: 1 dita n. 1.464, idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 2.986, idem.

BF: 1 dita n. 400, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.934, repregada.

Vapor francez *Clili*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 4—ARC: 2 caixas ns. 27 e 28, repregada e avariada.

AMC: 1 dita n. 142, idem, idem.

AC—ASR: 1 dita n. 378, idem idem.

ARC: 1 dita n. 4.806, avariada.

BF & C: 1 dita n. 259, idem.

BF&C: 1 dita n. 256, repregada e avariada.

Casa Del: 1 dita n. 2.231, idem idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.128, avariada.

Vapor francez *Chile*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 4—CA : 1 caixa n. 6.762, repregada e avariada.
 DVF : 1 dita n. 1.997, idem idem.
 AFF : 2 ditas ns. 1.698 e 1.700, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.699, avariada.
 Faculdade de Medicina : 1 engradado numero 269, avariado.
 Idem : 1 caixa n. 270, avariada.
 AMC : 1 dita n. 53, repregada e avariada.
 LEM : 1 dita n. 5.627, idem idem.
 JFSC : 1 dita n. 911, idem idem.
 JII-AF : 2 ditas ns. 4.773 e 4.771, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3.651 e 4.776, idem idem.
 LHC : 1 dita n. 894, idem idem.
 RL&C : 1 dita n. 4.808, idem idem.
 SACR : 1 dita n. 4.173, repregada.
 SAC : 1 dita n. 392, idem.
 Tigre : 1 dita n. 1.805, idem idem.
 VM : 1 dita n. 709, repregada.
 ARC : 1 dita n. 7.248, idem.
 AC : 1 dita n. 9.158, idem.
 CJS : 1 dita n. 837, repregada e avariada.
 CR : 2 ditas ns. 12.009 e 12.010, repregadas.
 CR : 2 ditas ns. 12.612 e 12.013, idem.
 Idem : 1 dita n. 12.008, idem e avariada.
 AFF : 1 dita n. 1.695, repregada.
 FMC : 1 dita n. 1.200, repregada e avariada.
 ACC : 1 dita n. 7.252, idem idem.
 IFM : 1 dita n. 5.629, idem idem.
 Vapor francez *Chili*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 4—MW&C : 1 caixa n. 3.670, avariada.
 RL&C : 1 dita n. 7.243, idem.
 C—R—90 — C : 3 ditas ns. 226, 227 e 229, avariadas e repregadas.
 Idem : 1 dita n. 228, avariada.
 WIC : 1 dita n. 3.668, idem.
 Armazem da Estiva—FIA : 5 ditas sem numero, repregadas.
 F. J. Hatoso : 3 ditas ns. 1, 2 e 65, avariadas e repregadas.
 Vapor allemão *Henriette*, entrado em 23 de abril de 1912:
 Armazem n. 1 — A & M : 6 caixas ns. 687, 682, 683, 686, 685 e 688, avariadas.
 AVC : 1 dita n. 13.204, idem.
 JMDO : 2 ditas ns. 193 e 200, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 192, idem.
 Luciano : 1 dita n. 700, idem.
 Pinheiro : 1 dita n. 561, idem.
 Idem : 1 dita n. 472, idem.
 S : 2 ditas ns. 240 e 212, idem.
 A&M : 2 ditas ns. 681 e 684, avariadas.
 Luciano : 1 dita n. 701, repregada.
 S : 1 dita n. 202, avariada.
 S : 3 ditas ns. 207, 229 e 232, repregadas.
 Vapor inglez *Thespiis*, entrado em maio de 1912:
 Armazem de amostras—Victor Molunder : 1 caixa sem numero, repregada.
 RGC : 1 pacote n. 275/80, roto.
 GM : 2 caixas ns. 012 e 011, avariadas e repregadas.
 ARO : 1 dita n. 111, idem idem.
 J. V. Perkuik : 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor inglez *Virgil*, entrado em maio de 1912:
 Armazem de amostras—CUI—LT : 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 6 de maio de 1912:
 Armazem n. 8—SSMC : 1 caixa n. 6.016, repregada.
 AO—AC : 1 dita n. 6.481, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Wyneric*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — CTC : 1 barril de quinto sem numero, vasio.

Manol Pinto da Silva & Comp. : 1 dito idem, idem.

Arêas : 2 caixas ns. 7.990 e 8.090, repregadas.

ARP&C : 1 dita n. 1.588, idem.

Arlindo 1 barrica n. 1.114, idem.

ACaC : 4 caixa n. 5.133, idem e avariada.

ACTL&C : 1 barrica n. 49, idem.

AP : 1 caixa n. 15.461, idem.

AC—TL&C : 1 dita n. 6, idem.

Idem : 1 engradado n. 41, idem.

Idem : 1 caixa n. 9, idem.

AF : 1 dita n. 1.130, idem.

CM : 2 ditas ns. 300 e 22, idem e avariadas.

CMC : 1 dita sem numero, idem.

CBL : 20 saccos sem numero, com falta e avariados.

Causar — HCH : 1 caixa n. 8.287, repregada.

CSR : 1 dita n. 1.406, avariada.

Drogaria Berrini : 1 dita n. 858, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.218 e 2.224, repregadas.

Idem : 1 dita n. 2.223, idem.

Idem : 2 engradados ns. 2.221 e 2.220, idem.

Vapor inglez *Vineria*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 1 — Drogaria

Berrinel : 2 engradados ns. 2.222 e 2.219, repregados.

Dia : 1 caixa n. 1.756, idem.

Fontes : 1 barrica n. 46, repregada e avariada.

C—F—C—A : 1 caixa n. 62, idem, idem.

F—Garcia : 1 dita n. 86, idem idem.

Indo : 1 dita n. 22.9k3, repregada.

IOC : 1 barrica n. 4.200, idem.

JN : 1 caixa n. 110, avariada.

JMdeSP — D : 1 dita n. 8.091, repregada.

KFaC : 2 ditas ns. 4.498 e 4.491, idem.

Idem : 2 ditas ns. 4.400 e 4.488, idem.

LRJ : 1 dita n. 22.510, repregada e avariada.

LFC : 1 dita n. 8.663, repregada.

Idem : 1 barrica n. 623, idem.

LA : 1 caixa n. 242, repregada e avariada.

LM—EL : 1 dita n. 4.862, idem.

M—D : 1 dita n. 7.903, idem.

Macedo Junior & Comp. : 1 dita sem numero, idem.

361 : 2 ditas ns. 294 e 293, idem.

B—M—130 : 2 ditas ns. 8.095 e 8.092, idem.

C—361 : 1 dita n. 292, repregada e avariada.

NOE : 1 dita n. 17.524, repregada.

107—Sancosta : 1 dita n. 4.935, idem.

FR—POSSAS : 1 dita n. 1.651, repregada e avariada.

RCL : 1 engradado n. 6.648, repregado.

RH : 2 barricas ns. 585 e 607, repregadas e avariadas.

Idem : 3 ditas ns. 591 e 590, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 619 e 589, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 586 e 594, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 596 e 597, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 588 e 598, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 592 e 604, idem idem.

Idem : 1 caixa n. 2.644, idem idem.

Idem : 1 barrica n. 602, idem idem.

R&C—G : 2 ditas ns. 1.121 e 1.117, idem idem.

RH : 1 dita n. 608, idem idem.

Idem : 1 caixa n. 887, repregada.

R&C—G : 2 barricas ns. 1.119 e 1.124, idem.

SaG : 1 caixa n. 18, idem.

SaC : 2 engradados ns. 1.389 e 1.390, idem.

Sem marca : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em abril de 1912.

DIA : 1 barrica n. 1770, repregada.

FN : 1 caixa n. 79, idem.

FO : 1 dita n. 1, idem.

FJO&C : 1 dita n. 322, idem.

FPouFD : 1 dita n. 451, idem.

HC : 1 dita n. 13.186, idem.

Idem : 1 dita n. 13.192, idem.

JB : 1 dita n. 337, idem.

JMF&C : 1 dita n. 1430, idem.

CLS : 1 fardo n. 917, roto.

LUSO : 1 caixa n. 2.855, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.853, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 2 — MCC : 1 caixa n. 19, repregada.

Setta : 1 dita n. 197, idem.

N : 1 dita n. 345, avariada.

CH—139—FC : 1 dita n. 1, repregada.

PC : 1 dita n. 5.128, idem.

TL : 1 dita n. 34, idem.

Juiz de Fora—Vivaldi : 1 dita n. 306, avariada.

Idem : 1 dita n. 308, idem.

Idem : 1 dita n. 307, idem.

VOC : 1 dita n. 2.788, repregada.

Brazil : 1 dita n. 5.514, idem.

BMC—Rio : 1 dita n. 4.659, idem.

B 54 C : 1 barrica n. 2.100, idem.

BM—52 : 1 gigo n. 1.998, avariado.

BM—53 : 1 dito n. 2.042, idem.

BM—52 : 1 dito n. 2.005, idem.

Idem : 1 dito n. 1.997, idem.

Idem : 1 dito n. 1.996, idem.

BM—53 : 1 dito n. 2.041, idem.

BM—52 : 1 dito n. 1999, idem.

Idem : 1 dito n. 2.000, idem.

Idem : 1 dito n. 2.006, idem.

Dia—F : 1 barrica n. 1.734, idem.

Idem : 1 dita n. 1.753, idem.

Idem : 1 dita n. 1.764, idem.

Idem : 1 dita n. 1.725, idem.

Idem : 1 dita n. 1.720, idem.

Idem : 1 dita n. 1.743, avariada e repregada.

Idem : 1 dita n. 1.759, repregada.

Idem : 1 dita n. 1.740, avariada.

Idem : 1 dita n. 1.733, idem.

DC : 1 caixa n. 1, repregada.

VUC : 1 dita n. 1.543, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1912.

Armazem n. 11—SC&C : 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

S : 1 dita n. 214, avariada.

VUC : 1 barrica n. 4, repregada.

ACC : 2 caixas ns. 9.653 e 9.630, avariadas.

Idem : 1 dita n. 9.756, idem.

AS: 1 dita n. 6.720, repregada.
 Barcellos—PH: 1 dita n. 3.067, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.065, idem.
 BMC—Rio de Janeiro: 1 dita n. 431, idem.
 GHC—PH: 1 dita n. 8.252, idem.
 JMD: 1 dita n. 22.970/7, idem.
 LC: 1 dita n. 4.315, idem.
 PM: 1 sacco n. 9.140, roto.
 SGC: 1 dita n. 4, repregada.
 Armazem de amostras—CA: 1 caixa n. 12, repregada.
 PSR—183: 1 dita n. II F, idem.
 RG: 1 dita n. 61.243, avariada.
 MG—3.346: 1 dita n. 101, repregada.
 Idem: 1 dita n. 102, avariada.
 PA: 2 ditas ns. 1.027/1 e 1.027/2, repregadas.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1912:
 Armazem de amostras—2.064: 1 caixa n. 2, avariada.
 M. de S. G.: 1 dita n. 2.243/1, repregada.
 AP: 1 dita n. 3.037, idem.
 40: 1 dita n. 6.065, idem.
 RM: 1 dita n. 2.088, idem.
 PGC—160: 1 dita n. 4, idem.
 DRR: 1 dita n. 1.061, avariada e repregada.
 LWR: 1 dita n. 1.063, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.064, idem idem.
 KZ: 1 dita n. 2.089, repregada.
 LZR: 1 dita n. 1.990, idem.
 PSB: 1 dita n. 241 C, idem.
 LRR: 1 dita n. 1.060, idem.
 Oscar Philippe: 1 pacote n. 37, roto.
 Armazem n. 11: Viçitas: 1 caixa n. 2.409, repregada e avariada.
 AR: 1 dita n. 870, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 2.339, repregada.
 DGPC: 1 dita n. 69, idem.
 GR—KC: 1 dita n. 15, idem.
 JID: 1 dita n. 22.970/9, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 9.283, idem.
 KM: 1 dita n. 5.732, idem.
 NH: 1 dita n. 2.518, idem.
 C—3.501—C: 1 dita n. 72, idem.
 VUC: 1 dita n. 4.697, avariada.
 A: 1 dita n. 832, idem.
 BB: 2 ditas ns. 3.079 e 3.094, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1912:
 Armazem n. 11—Ceres: 1 caixa n. 1.560, repregada e avariada.
 PS&C: 1 dita n. 19.589, idem idem.
 P&M: 1 dita n. 2.155, idem idem.
 LM: 3 fardos ns. 11, 8 e 20, avariados.
 LM: 2 ditos ns. 3.001 e 3.017, idem.
 MMC—AM&C: 3 fardos ns. 5.404, 5.415 e 5.414, idem.
 A—C—19—C: 1 caixa n. 2.606, idem avariada.
 CPC: 1 dita n. 8.406, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.236, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 19.098, idem.
 GR: 1 dita n. 23.805, idem.
 LCR: 1 dita n. 5.364, idem.
 MRS: 1 dita n. 323, idem.
 Quirino: 1 dita n. 42.951, avariada.
 Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em 6 de abril de 1912:
 Armazem n. 3—HWC: 100 fardos numeros 1/100, avariados.
 Idem: 5 ditos n. 101/5, idem.
 IN: 1 caixa n. 2.006, repregada.
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em maio de 1912:
 Armazem de amostras—CP Weiss: 1 caixa sem numero, repregada.
 C—B—90—C: 1 dita n. 9.164, avariada.
 CA: 1 pacote n. 508, roto.
 Vapor allemão *Persia*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 11—AN: 1 caixa n. 4.415, repregada.

Vapor francez *Chili*, entrado em 4 de maio de 1912.
 Armazem n. 4—RJ&C: 1 caixa n. 466, repregada.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de abril de 1912.
 Pateo—ABC—Rio: 3 caixas ns. 376, 400 e 15 repregada e avariada.
 Vapor austriaco *Math Illostouyso*, entrado em 25 de março de 1912.
 Armazem de bagagem—SH: 1 mala numero 1.198, repregada e avariada.
 Idem: 1 mala n. 1.199, idem idem.
 LK: 1 caixa sem numero, idem idem.
 MK: 1 caixa n. 34, idem idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, aberta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912.—O ajudante de inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 8

Vapor francez *Provence*, entrado em 1912:
 Armazem n. 3—EZ: 2 barris sem numero, termo de avaria, ameaçando arrebentar.
 Vapor *Ceylan*, entrado em abril de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 4—AOHN: 1 caixa n. 54, repregada.
 BMC: 1 dita n. 40.416, idem.
 Idem: 1 dita n. 40.419, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 36, avariada.
 CF&S: 1 dita n. 350, idem.
 CMP: 2 ditas ns. 7.782 e 7.785, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 7.786, avariada.
 CFEB: 1 dita n. 6.083/5, idem.
 Dia: 1 dita n. 909, repregada.
 D—CFC: 1 dita n. 8.412, idem.
 D—SC: 1 dita n. 8.404, idem.
 DC: 1 dita n. 23, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 130, 186 e 103, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 82 e 171, idem.
 EFL: 1 dita n. 5.570, idem.
 F—C—C—V: 1 dita n. 1.174, idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 4.703, idem.
 Governo de Minas Geraes—1 dita n. 3, repregada.
 HG—RC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em abril de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 1—AS: 2 caixas ns. 221 e 220, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 219, idem.
 CBP: 1 dita n. 2, idem.
 HBC: 2 ditas ns. 33 e 10, idem.
 LMA: 1 dita n. 251, repregada e avariada.
 LCHM—C da M: 1 barrica n. 3.830, repregada.
 MSRJ: 3 fardos ns. 1, 2 e 3, molhados.
 Idem: 3 ditos ns. 4, 5 e 6, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 7, 8 e 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 RJ: 2 caixas ns. 4 e 314, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 5.641 e 2.134, idem.
 SI: 1 amarrado n. 1.949, molhado.
 Idem: 3 ditos ns. 1.959, 1.955 e 1.954, quebrados.
 Vapor *Cervantes*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 2—Brazil: 1 caixa n. 6.208, repregada.
 CP: 1 dita n. 1.627, idem.
 CB—CC: 1 dita n. 8.228, idem.
 E—A—NC: 1 dita n. 1.555, idem.
 JR: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Lino: 1 dita n. 321, idem.
 MAFC: 1 dita n. 100, idem.
 MEB: 1 dita n. 1.886, idem.
 O: 1 dita n. 3.510, idem.
 Rio—MU—VO: 1 dita n. 1.120, idem.
 Vapor *Ceylan*, entrado em abril de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 4—HSC: 1 caixa n. 862, avariada.

HMC—DOM: 1 dita n. 229/11, repregada.
 HC: 1 dita n. 53, avariada.
 IEM: 1 dita n. 1.548, idem.
 JH—AC: 1 dita n. 3.464, repregada.
 JHP: 1 dita n. 727, idem.
 JP&C: 1 engradado n. 22.895/1, repregado.
 REC: 1 caixa n. 321, repregada.
 HHAIC: 1 dita n. 3.015, idem.
 MVCC: 1 dita sem numero, avariada.
 PH—SCM: 1 dita n. 51, repregada.
 PC&C: 1 dita sem numero, vasia.
 RC: 2 ditas ns. 6.588 e 420, repregadas.
 RM: 2 ditas ns. 4 e 6.589, idem.
 S: 1 dita n. 4.695, idem.
 SC: 1 dita n. 99, idem.
 SA&C: 2 ditas ns. 291 e 289, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 293, 294 e 292, idem.
 SG&C: 1 dita n. 9.392, idem.
 Vivaldi: 1 dita n. 232, idem.
 GL—GL: 1 dita n. 73, idem.
 NS: 1 dita sem numero, avariada.
 OLC: 1 dita n. 9, idem.
 PC&C: 2 ditas sem numero, repregadas.
 Vapor inglez *Wyneric*, entrado em abril de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 1—ATG: 1 caixa sem numero, repregada.
 AM: 2 ditas ns. 9.669 e 9.274, idem.
 AI—LL: 1 dita n. 3.917/2, repregada e avariada.
 SM 2 barricas ns. 1.635 e 1.632, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.633, idem idem.
 C—M—C: 4 caixas sem numero, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 CSR: 1 dita n. 1.402, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.407, idem.
 CL: 2 ditas sem numero, repregadas e manchadas.
 CBL: 20 saccos sem numero, com falta e manchados.
 CL: 1 caixa sem numero, repregada.
 CAC: 2 ditas idem, repregadas e manchadas.
 Drogaria Berrine: 1 dita n. 9.298, idem idem.
 SB: 4 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 SAC: 1 dita n. 5.143, repregada.
 Vapor *Cervantes*, entrado em maio de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 2—RW: 1 caixa n. 1.949, repregada.
 SDC: 1 dita n. 2.790, idem.
 SCR: 1 dita n. 9.175, idem.
 Vapor *Voltaire*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 1—EBM: 1 dita n. 716, repregada.
 Vapor inglez *Sallust*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 3—DIA: 1 barril n. 2, avariado.
 Vapor *Salamanca*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 1—AJA: 1 caixa n. 315, repregada.
 CPC: 1 dita n. 8.341, idem.
 CR: 1 dita n. 42, idem.
 HFT—C: 1 dita n. 9.328, idem.
 Lima Jak Souto: 1 dita sem numero, idem.
 D—RC—C: 1 dita n. 1.601, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912.—O ajudante de inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscrição em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de aprovação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e atestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2º grão inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

Os concorrentes submitter-se-hão também á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912. — Benoni da Veiga, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente «Vera Cruz»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM CONTINUAÇÃO Á REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1912

Às 9 1/2 horas da noite, presentes 22 associados, o Sr. presidente declara que, sendo, como consta dos annuncios, a presente assembleia em continuação, abre a sessão.

O 1º secretario procede á leitura da acta da assembleia anterior realizada em 3 deste mez; finda a leitura o presidente declara em discussão a redacção da acta e, como nenhum associado se manifestasse, submete á approvação, que é unanime.

Não havendo expediente, o Presidente convida a comissão de reforma dos estatutos a ler seu trabalho.

Projecto para reforma dos estatutos da Associação Beneficente «Vera Cruz»

CAPITULO I

Da associação e seu fim

Art. 1º. A Associação Beneficente «Vera Cruz» tem sede e fóro para todos os efeitos de direito na cidade do Rio de Janeiro, é uma associação de duração illimitada, composta de nãciães e estrangeiros de ambos os sexos, sem distincção de classes.

Art. 2º. O fim da associação é garantir por morte do associado ao legatario ou a quem de direito um beneficio de 5:000\$, 10:000\$ ou 20:000\$ na forma estabelecida nestes estatutos.

CAPITULO II

Da associação e sua admissão

Art. 3º. Serão admittidos como socios pessoas residentes nesta Capital, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo, que tiverem os seguintes requisitos:

1º, idade entre 20 e 55 annos, as do sexo masculino e 18 a 45 annos as do sexo feminino;

2º, não soffrerem de molestia incuravel, o que será verificado pelo exame medico a que se submeterão.

Paragrapho unico. Os socios residentes fóra da Capital ou que desta se ausentarem deverão ter representante aqui para todos os effeitos, munindo-o de autorização escripta, que ficará archivada na secretaria.

Art. 4º. A admissão do associados se verificará por proposta do associado ou agente em impresso fornecido pela associação, que será em duplicata no caso de beneficio conjugado, no qual se declarará o nome, idade, filiação paterna e materna, estado, naturalidade e profissão do proposto, que também assignará a proposta.

Art. 5º. Recebida a proposta, o presidente da associação designará immediatamente um medico para proceder ao respectivo exame dentro do prazo de 10 dias.

§ 1º. No acto do exame, o proposto fará no impresso que lhe for apresentado pelo medico todas as declarações constantes da proposta.

§ 2º. Verificada, em qualquer tempo, a falsidade das declarações a que se refere o paragrapho anterior, a associação ficará eximida do pagamento do beneficio e da restituição do que houver recebido.

Art. 6º. Feito o exame, será a proposta, com o atestado do medico, submettida á deliberação da directoria na sua primeira reunião.

Art. 7º. No titulo que se expedir ao associado inscripto serão transcriptas todas as informações referentes á identidade do mesmo associado, bem como a sua declaração relativa á instituição do beneficio.

Art. 8º. O associado que pretender alterar a averbação por morte do beneficiado ou por outro qualquer motivo, deverá requerer á directoria, juntando a sua declaração escripta com duas testemunhas e firmas reconhecidas por notario publico.

Paragrapho unico. Pela nova averbação o associado pagará cinco mil réis (5\$000).

Art. 9º. No caso de extraviio do titulo, será fornecido outro, em segunda via, a requerimento do associado, que pagará cinco mil réis (5\$000).

Art. 10. A entrega do titulo e de um exemplar dos estatutos ao associado effectuar-se-ha mediante recibo na proposta.

Art. 11. No caso de duvida sobre identidade do proposto, fica livre á directoria suspender a sua matricula até o seu perfeito esclarecimento.

Art. 12. Um proposto recusado pela primeira vez poderá ser novamente proposto depois de decorrido um anno. A segunda rejeição importará em completa inhabilitação.

CAPITULO III

Deveres e direitos dos associados

Art. 13. São deveres dos associados:

1º, pagar á joia do grupo em que se inscrever, o que poderão fazer integralmente

Grupos	Limite de inscriptos	Joia	Contribuição por morte	Minimo	Beneficio maximo
A.....	2.000	50\$000	35000	500\$000	5:000\$000
B.....	2.400	100\$000	58000	1:000\$000	10:000\$000
C.....	2.000	120\$000	108000	2:000\$000	20:000\$000
		simples conjugados	180\$000 158000		

ou em quatro prestações, sendo a primeira de 40 % no acto da inscrição e as outras de 20 %, cada uma, com o intervalo de 30 dias successivamente;

2º, entrar com duas contribuições adiantadas no grupo a que pertencer para occorrer ao pagamento immediato do beneficio;

3º, contribuir com a sua quota para formar o beneficio de que trata o art. 2º sempre que fallecer um associado do mesmo grupo, de modo a manter sempre adiantadas as duas contribuições referidas no numero anterior;

4º, comunicar á directoria, por escripto, sempre que mudar de residencia;

5º, constituir, no caso de ausencia temporaria desta Capital, o representante legal de que trata o art. 3º, paragrapho unico.

Art. 14. São direitos dos associados:

1º, votar e ser votado nas assembleas gerais;

2º, inscrever-se em mais de um grupo, não podendo, porém, ter sinão uma inscrição em cada grupo;

3º, requerer a assembleia geral extraordinaria de que trata o art. 52, letra b;

4º, requerer á directoria qualquer informação sobre o estado financeiro da associação ou sobre qualquer outro assumpto;

5º, defender-se perante a assembleia geral de qualquer accusação ou no caso de ser proposta a sua demissão nos termos do art. 20;

6º, legar a quem determinar ou, na falta de determinação, a quem de direito, o beneficio instituido por estes estatutos.

CAPITULO IV

Das penalidades

Art. 15. Ao associado que nos prazos marcados pelo art. 13, n. 1, não satisfizer o pagamento da joia, será concedido novo prazo de 30 dias, sujeito á multa de 10 %, e findo este, não o tendo feito, será excluido do quadro social.

Art. 16. Ao associado que dentro do prazo de 15 dias, contados da data do aviso, não satisfizer as contribuições a que é obrigado pelo art. 13, ns. 2 e 3, será igualmente concedida a prorrogação estabelecida no art. 15, finda a qual será eliminado, sem direito a restituição alguma do que houver pago até esta data.

Art. 17. O associado que fallecer sem ter pago nos prazos acima determinados a joia o contribuições de que trata o art. 13 perderá o direito ao beneficio.

Art. 18. O associado eliminado por qualquer das causas mencionadas nos arts. 15 e 16 poderá ser readmittido, sujeitando-se ás condições de nova proposta.

Art. 19. Das eliminações de associados por falta de pagamento de contribuições de qualquer natureza não cabe recurso á assembleia geral.

Art. 20. Também será eliminado pela assembleia geral, por proposta justificada da directoria, que o notificará, e sem direito a indemnização ou restituição das quantias com que tiver contribuido, o associado que:

a) abusar ou prevaricar no desempenho do cargo que occupar;

b) promover por qualquer forma o descrédito da associação.

CAPITULO V

Dos beneficios

Art. 21. Os beneficios instituidos pela associação serão regulados pela seguinte tabela:

Paragrapho unico. Desde que o numero de inscriptos em effectividade em cada grupo attingir a 10% do limite maximo, entrará elle em execução, pagando-se o beneficio na proporção das quotas arrecadadas.

Art. 22. O pagamento do beneficio instituido effectuar-se-ha dentro de 30 dias, contados da data da entrega do requerimento do beneficiado ou quem de direito, acompanhado de certidão de obito e de titulo.

Paragrapho unico. O interessado que não reclamar dentro de um anno da data do fallecimento do associado perderá todo direito ao beneficio.

Art. 23. Enquanto o numero de associados for inferior no grupo A a 1.800 e no grupo B a 2.200 e enquanto no grupo C as contribuições para o beneficio não attingirem a 20.000\$, descontar-se-hão do total arrecada do de cada vez para o respectivo beneficio 20% em favor dos cofres sociaes; attingidos, porém, aquellos numeros e essa condição, cessará o desconto, pagando-se o beneficio maximo de cada grupo e revertendo o excedente aos cofres sociaes.

Art. 24. Nos casos de epidemia ou accidente, a directoria poderá prorogar o prazo para o pagamento do beneficio pelo tempo que julgar conveniente, de forma que o numero de contribuições a pagar pelos associados não exceda por anno no grupo A a 36 e nos grupos B e C a 48.

Paragrapho unico. Para os effectos deste artigo os prazos serão marcados e avisados os interessados á medida que os requerimentos e as provas dos obitos forem sendo apresentados.

Art. 25. Os beneficios sem declaração do beneficiado, os que couberem a orphãos e a interdictos só serão pagos depois de preenchidas as formalidades legais, de accordo com as leis referentes ao assumpto.

Art. 26. Quando o direito do beneficiado for impugnado, a directoria suspenderá a entrega do beneficio e, findo o prazo de 30 dias, si a questão não houver sido resolvida, depositará no Thesouro Nacional, mediante guia ou alvará da autoridade competente, a respectiva importancia por conta de quem de direito.

Art. 27. O associado que, já tendo pago 100 contribuições, ficar reconhecidamente invalido e em extrema penuria, não perderá o direito de socio, sendo-lhe abonadas pela associação, até o quantum de seu beneficio, as contribuições com que tenha de concorrer, para serem descontadas com o juro de 10 % ao anno sem accumulção do beneficio que tiver de ser distribuido por seu fallecimento.

Art. 28. Fallecendo algum associado sem deixar recursos para o seu funeral, a directoria adeantar-lhe-á ao beneficiado, si este o requerer, comprovando o obito, até a quantia correspondente a 20 % do beneficio a que o mesmo tiver direito no respectivo grupo. A referida quantia será descontada no pagamento que se houver de fazer.

Art. 29. A natureza do fallecimento do associado não prejudica a entrega do beneficio, salvo si ficar provado que a morte foi ocasionada criminalmente pelo interessado.

Paragrapho unico. No caso de suicidio, o beneficio só será pago si o facto occorrer dous annos depois da entrada do associados para a associação.

Esta disposição tem applicação, dando-se tentativa de suicidio, si ficar provado que a morte foi devida ao damno causado á saúde do associado por aquella tentativa.

Art. 30. O beneficio de que trata o art. 21 não poderá de forma alguma ser penhorado nem apprehendido para pagamento de dividas da associação, do fallecido, nem dos seus herdeiros ou beneficiados.

CAPITULO VI

Do patrimonio e da receita da associação

Art. 31. O patrimonio social será constituido pelo saldo verificado por balanço annual e convertido em apolices geraes da divida publica e da municipalidade do Districto Federal.

Art. 32. Depois de approvado pela assembléa geral o balanço annual e mediante guia da Inspectoria de Seguros a directoria recolherá ao Thesouro Nacional as apolices geraes da divida publica adquiridas de accordo com o art. 31 destes estatutos, até attingirem o total de 200.000\$000.

Art. 33. O thesoureiro é obrigado a recolher a um estabelecimento bancario, que mereça a confiança da directoria, todo o dinheiro arrecadado, não podendo conservar em seu poder mais de um conto de réis (1:000\$000).

Art. 34. Os cheques para a retirada de dinheiro do banco serão assignados pelo presidente e thesoureiro da associação.

CAPITULO VII

Da administração e conselho fiscal

Art. 35. A associação será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e 1º e 2º thesoureiros.

Art. 36. Ao presidente compete especialmente:

1º, representar a associação em suas relações com terceiros e em todos os actos judiciais, constituindo para esse fim advogado que defenda os interesses sociaes;

2º, assignar os termos dos livros—Diário, Razão e Caixa, rubricar-os, bem como todos os talões da associação;

3º, executar as deliberações da assembléa geral e directoria;

4º, ordenar o pagamento de despesas autorizadas pela directoria, depois de visados os documentos pelo secretario;

5º, presidir as sessões da directoria e assembléas geraes, salvo as de que tratam os arts. 46 e 47, letras b e c;

6º, observar e fazer observar as disposições dos estatutos;

7º, assignar com o thesoureiro os cheques para retiradas de dinheiro;

8º, apresentar annualmente á assembléa geral o relatorio e contas da associação.

Paragrapho unico. Nas reuniões conjuntas da directoria e conselho fiscal o presidente terá voto de qualidade.

Art. 37. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos temporarios.

Art. 38. Ao 1º secretario compete:

1º, substituir o presidente na falta do vice-presidente;

2º, visar todos os documentos e talões de cheques;

3º, expedir com a sua assignatura a correspondencia da associação;

4º, ter a seu cargo a escripturação geral da associação;

5º, organizar as estatísticas do anno social.

Art. 39. Ao 2º secretario compete:

1º, substituir o 1º secretario;

2º, redigir e lavrar as actas das sessões da directoria e assembléas geraes, estas quando presididas pelo presidente da associação;

3º, ter a seu cargo o livro de matricula dos associados e archivo social;

4º, enviar regularmente ao thesoureiro relação dos associados admitidos, com indicação do grupo de cada um e o numero de inscripção, para ser feita a cobrança.

Art. 40. Ao 1º thesoureiro compete:

1º, a escripturação em boa ordem do livro caixa;

2º, ter sob a sua immediata responsabilidade os dinheiros e effectos da associação;

3º, pagar todas as despesas ordenadas pela directoria, á vista dos documentos competentemente legalizados;

4º, enviar mensalmente ao presidente uma relação dos associados em debito, e bem assim um balancete da caixa no mez anterior. Esses documentos, depois de apresentados em sessão da directoria, serão archivados na secretaria.

Paragrapho unico. O thesoureiro terá para auxiliar-o na cobrança das contribuições dos associados um ou mais cobradores de sua immediata confiança e responsabilidade, que perceberão a comissão ou ordenado que for arbitrado pela directoria.

Art. 41. Ao 2º thesoureiro compete substituir o primeiro em seus impedimentos temporarios por determinação do presidente.

Art. 42. Os directores serão eleitos de dous em dous annos em assembléa geral ordinaria por escrutinio secreto e maioria de votos, havendo para os que empatarem segundo escrutinio.

Art. 43. Quando estiverem completos os tres grupos, cada director perceberá mensalmente a gratificação *«pro labore»* que for determinada pela assembléa geral, ouvida a Inspectoria de Seguros e tendo em vista os serviços prestados e o desenvolvimento da associação.

Art. 44. A directoria reunir-se-ha ordinariamente duas vezes por mez e extraordinariamente sempre que o presidente julgar conveniente.

Art. 45. Si algum director fallecer, resignar o cargo ou deixar, durante o prazo de tres mezes, de prestar serviços á associação, salvo no caso de licença concedida pela directoria e conselho fiscal, será substituido na ordem indicada neste capitulo até a reunião da assembléa geral ordinaria, que proverá definitivamente o cargo vago.

Art. 46. O 2º secretario e 2º thesoureiro serão substituidos em seus impedimentos pelos seus immediatos em votos. Não os havendo, a directoria convidará um associado para exercer o cargo até que cesse o impedimento, ou até a reunião da assembléa geral ordinaria, si o impedimento for definitivo.

Art. 47. O mandato dos directores eleitos em substituição dos effectivos terminará conjuntamente com o da directoria.

Art. 48. Ao conselho fiscal, composto de tres membros e tres supplentes eleitos annualmente em assembléa geral ordinaria compete:

1º, examinar sempre que julgar conveniente o estado financeiro da associação, tendo presentes os livros e demais documentos necessarios ao fiel desempenho desta attribuição;

2º, formular e apresentar á assembléa geral ordinaria o parecer sobre o estado financeiro da associação tendo por base o balanço e as contas da directoria, suggerindo as medidas e alvitres que entender para resguardar os interesses sociaes.

3º, denunciar os abusos e infracções dos estatutos commettidos pela directoria no exercicio do mandato, promovendo a convocação da assemblea geral extraordinaria quando a gravidade do facto reclamar urgente resolução.

Paragrapho unico. Os supplentes substituem os effectivos na ordem da votação.

Art. 49. Os parentes consanguineos ou affins na linha ascendente e na collateral até o 2º grão não podem ao mesmo tempo ser membros da directoria, conselho fiscal ou supplentes.

CAPITULO VIII

Das assembleas geraes

Art. 50. A assemblea geral considera-se legalmente constituida com a presenca de 50 associados quites.

Art. 51. Anualmente, durante o mez de janeiro, haverá uma assemblea geral ordinaria para discussão e julgamento do relatório, balanço e contas da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição do mesmo conselho e supplentes e da directoria quando terminado o mandato.

Paragrapho unico. Nessa assemblea é permitida a discussão e resolução sobre qualquer assumpto de interesse social.

Art. 52. A assemblea geral extraordinaria será convocada:

- a) quando os interesses sociaes o exigirem;
- b) a requerimento de 30 associados quites;
- c) a requerimento do conselho fiscal para os fins indicados no art. 48, n. 3.

Paragrapho unico. Recusando-se a directoria a convocar a assemblea geral requerida por 30 associados ou pelo conselho fiscal ou demorando por mais de 15 dias a sua convocação, ficam os requerentes com o direito de convocar-a, notificando o presidente por carta registrada pelo Correio, cuja cópia e certificado do registro exhibirão.

Art. 53. A convocação da assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permitido tratar-se de assumpto extranho á convocação.

Art. 54. A assemblea geral será convocada por annuncios nos jornaes, com antecedencia de cinco dias para as ordinarias e oito dias para as extraordinarias. Além do annuncio, a secretaria expedirá aviso pelo Correio a todos os associados.

Paragrapho unico. Não comparecendo no dia designado o numero de associados exigidos pelo art. 50, convocar-se-ha nova reunião para o primeiro dia util, depois de decorridos tres dias, declarando-se no annuncio que se deliberará com qualquer numero de associados presentes.

Art. 55. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias, cujo assumpto affecto á directoria, serão presididas por um associado aclamado na occasião, o qual convidará mais dous para secretarios.

Art. 56. Nas assembleas geraes não podem votar os directores para approvarem seus balanços, relatórios e contas, os fiscaes os seus pareceres, nem os associados que forem funcionarios da associação.

Art. 57. Os associados podem se fazer representar por meio de procuração devidamente legalizada com poderes expressos somente para uma sessão, contanto que o procurador seja associado e esteja quite, sem ser director, e não podendo representar mais de tres associados.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 58. O numero de funcionarios, sua nomeação, categoria e vencimentos serão regulados pela directoria de accordo com a necessidade do serviço.

Art. 59. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem em nome della.

Art. 60. Reconhecendo-se que a associação não pôde alcançar o fim para que foi creada, á assemblea geral, especialmente convocada por annuncios diarios durante 15 dias entre tres jornaes dos principaes desta Capital, compete resolver sobre a liquidação e dissolução.

Paragrapho unico. Dada a dissolução, o patrimonio social, si houver, será rateado entre os associados na proporção das contribuições com que tenham entrado.

Art. 61. Os presentes estatutos principiarão a vigorar da data de sua approvação pelo Ministerio da Fazenda.

Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pela directoria e conselho fiscal e submettidos á approvação da primeira assemblea geral que se effectuar.

CAPITULO X

Disposições transitórias

Art. 63. Os associados actuaes que estiverem por gozo de seus direitos sociaes passarão a pertencer ao grupo B, sem outra contribuição a não ser as relativas aos sinistros que houver e as duas contribuições antecipadas de que trata o art. 13, n. 2.

Art. 64. Quando ficar completo qualquer dos grupos, a directoria, si julgar conveniente, poderá abrir a inscrição para outro nas mesmas condições e nas mesmas bases.

Art. 65. A medida que se forem integrando os grupos, a directoria estudará a possibilidade de remissão dos respectivos contribuintes, sob condição de converter em applicos geraes as quotas devidamente calculadas para garantia do competente beneficio, sem prejuizo dos demais, e submeterá á approvação da assemblea geral a forma de realizal-a.

Art. 66. O proponente do novo associado terá o direito, a titulo de bonus, a 20 % em dinheiro da respectiva joia.

Art. 67. Approvados os presentes estatutos, a actual directoria bem como o conselho fiscal continuarão a exercer o seu mandato até 31 de dezembro de 1913. — A commissão: Bento Vianna. — Antonio Monteiro da Silva. — Miguel dos Santos Guimarães.

Finda a leitura do projecto da reforma dos estatutos, o presidente declara o mesmo em discussão.

Pede a palavra o associado Alfredo Estacio de Faria, que diz que, tendo sido no inicio da sessão distribuidas cópias do projecto, a assemblea conhece perfeitamente o assumpto, por isso propõe o encerramento da discussão e que a approvação seja englobada, e apresenta a seguinte emenda:

Art. 68. Uma vez preenchidas as formalidades logaes, a directoria notificará por circular aos associados que passam a vigorar os presentes estatutos, concedendo excepcionalmente o prazo de 15 dias, contados dessa data, para que se quitem os que se acharem em atraso ainda não excluidos do quadro social.

O presidente declara que vao submeter á approvação as propostas do associado Faria, a saber: a primeira, do encerramento da discussão do projecto de reforma; a segunda, da approvação englobada do referido projecto; a terceira, da emenda art. 68.

Submettidas na ordem a votação, são as tres propostas approvadas por unanimidade.

Pede a palavra o associado Luiz Frugoni, que propõe que fique consignado na acta desta sessão um voto de louvor e agradecimento á commissão de reforma dos estatutos pelo completo trabalho que apresentou em tão limitado tempo, o que é approvado.

Em nome da alludida commissão, agradece o associado Antonio Monteiro da Silva.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrados os trabalhos ás 10 1/2 horas da noite.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1912. — Presidente, João Bernardo Monteiro Junior. — Vice-presidente, Luiz Frugoni. — 1º secretario, Alvaro Durval da Costa Guimarães. — 2º secretario, Bento Vianna. — 1º thesoureiro, Manoel José Brazil da Silva. — 2º thesoureiro, Braulto Martins.

Conselho fiscal: Alfredo Estacio de Faria. — Augusto Cesar de Menezes.

Supplentes: Antonio Monteiro da Silva. — José Antonio da Rocha Costa. — Eduardo da Costa Bastos. — José Miguel de Souza. — Antonio José Garcia. — José Piquet Curvalhosa. — Emilio do Amaral Ribeiro. — Affonso C. Burlamaqui. — Miguel dos Santos Guimarães. — Eduardo da Silva Tavares. — Dr. Theophilo de Souza Lima. — Leoncio Dias Ribeiro. — Gastão Olavo de Almeida. — Alarico Basson.

ANNUNCIOS

Caixa Beneficente dos Empregados da Caixa de Amortização

A directoria faz publico que, para attender á exigencia da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, e decreto n. 1.649, de 12 de janeiro de 1894, a assemblea geral realizada hoje, na sede social, resolveu approvar a substituição dos termos do art. 41 dos estatutos em vigor, publicados no *Diario Official* de 28 de abril ultimo, pelos seguintes:

«Art. 41. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração desta Caixa contrahir, expressa ou intencionalmente, em nome da mesma Caixa.»

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912. — O presidente, João Pamphilo de L. Ferreira. — O vice-presidente, Joaquim dos Santos Rongel. — O secretario, Decio Fernandes Guimarães. — O thesoureiro, José Armando Lins de Azevedo.

Companhia Maritima Neptuno

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria que se realiza em 25 de maio corrente, ás duas horas da tarde, na sede da Companhia, á rua 1º de Março n. 29, 4º andar, afim de tomar conhecimento de uma proposta de aquisição do parte do acervo social e de outras medidas que interessam o patrimonio e a existencia da Companhia.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912. — A directoria.

Fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira

Aviso aos credores

O syndico abaixo assignado previne aos senhores credores e mais interessados que se acha á sua disposição das 3 ás 5 horas da tarde, todos os dias uteis, á rua do Ouvidor n. 68, sobrado, para onde poderão ser dirigidas todas as reclamações e quaesquer pedidos de informações, assim como convida os mesmos a apresentarem as declarações de seus creditos no prazo marcado pelo meritissimo juiz. Previna mais que os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio, 15 de maio de 1912. — Joaquim Belleza Ozorio.

Clubs Langgaard

Autorizado pela carta patente n. 14 do Ministério da Fazenda

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal, às quintas-feiras

O final do premio maior de hoje foi 569.

Inscrições remidas em virtude da extração de hoje

Gramophones Victor n. II:

Club B — 29ª prestação.. N. 69

Club C — 20ª prestação.. N. 69

Club D — 2ª prestação.. N. 69

Machinas de escrever Underwood:

Club A — 23ª prestação. N. 169

Bicyclettes New Hudson:

Club A — 23ª prestação. N. 169

Pianos Chassaigne ou Spaethe:

Club A — 20ª prestação. N. 069

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.

Teixeira de Andrade, fiscal do Governo.

THEODOR LANGGAARD & C.

Acham-se abertas as inscrições para os seguintes clubs:

Club B — de machinas de escrever, com opção para «Smith Premier» e «Stearns».

Prestação semanal de 6\$500

Club B — de bicyclettes New Hudson, inglesas, de tres velocidades, de Armstrong, roda livre, lanterna a acetylene, etc.

Prestação semanal de 5\$000

Club E — de gramophones Victor n. II.

Prestação semanal de 5\$000

Club B — de pianos Chassaigne ou Spaethe (com opção para outros de diversos fabricantes).

Prestação semanal de 12\$000

THEODOR LANGGAARD & C.

45, Rua dos Ourives, 45

RIO DE JANEIRO

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional. a 1\$800 o exemplar.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:630\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

Companhia Edificadora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 84, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912. — A Directoria.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

215 — 83ª

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

227ª — 9ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico Lusvel.

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCRIVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETTES

A-melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos ispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Pegam prospectos e informações

500 agencias nas principaes cidades do Brazil